Pregão Eletrônico 126/2022

Processo Administrativo nº 260/2022

Protocolo nº 44742//2022

Objeto: Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 14/12/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 00
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022
Número do processo: 44742/2022

Número do processo: 0044742/2022 **Número único: 4U1.61M.297-Y2**

Protocolado em: 25/07/2022 17:41 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORA TÉRMICA

Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE CPF do requerente:

Endereço: Rua RUA RIO TEJO Nº 515 - CEP: 83829-000

Complemento: CANAA Telefone: (41) 3608-7650

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail:

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

Coleta 344/2022
26/12

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento 24h
Endereço: Rua Rio Tejo, nº 515, Santa Terezinha.
CEP: 89.829-000
Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3604-7559

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 01
Ass.

Memorando nº 322/2022-**UPA/SMS**

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2022.

De: Unidade de Pronto Atendimento 24h

Para: Compras Saúde

Assunto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORA TÉRMICA

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a aquisição de pulseiras de identificação de paciente e impressora térmica.

Em justificativa para adequação conforme a legislação RESOLUÇÃO SESA N° 165/2016 que estabelece os requisitos de boas práticas para instalação e funcionamento e os critérios para emissão de Licença Sanitária dos Estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC Nº 36/2013 Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a PORTARIA do ministério de saúde Nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Para fins de quantitativo foi realizado a pesquisa no sistema BETHA números de atendimento pela UPA nos últimos 6 meses e multiplicado por 2 e adicionado mais 25% para índice de segurança técnica. Segue planilha em anexo dos números de atendimento e o descritivo para aquisição. Sugerimos que a impressora seja em comodada com as pulseiras, assim evita impressora não ser compatível para a finalidade fim.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Peixoto
Enfermeiro
Divisão de Enfermagem

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento 24h
Endereço: Rua Rio Tejo, nº 515, Santa Terezinha.
CEP: 89.829-000
Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3604-7559

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 02
Ass.

ATENDIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

1° SEMESTRE 2022	
MÊS	**Quantidade**
JANEIRO	17009
FEVEREIRO	13490
MARÇO	12026
ABRIL	12123
MAIO	13745
JUNHO	13929
TOTAL	**82322**

ESTIMAVA PARA O ANO 2022	164644
ÍNDICE DE SEGURANÇA	25,00%

TOTAL PARA AQUISIÇÃO	**205805**

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE: confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29 cm e largura 2,5 cm, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente.

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. **Com a Inscrição: ALERGIA**

PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA: em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A

pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. **Com a Inscrição: RISCO DE QUEDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, JULHO / 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 03
Ass.

Item	Descrição	UNI	QDE
1	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE:** confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29 cm e largura 2,5 cm, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente.	UNI	200.000
2	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA:** em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. **Com a Inscrição: ALERGIA**	UNI	20.000
3	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA:** em TYVEK, uso adulto, confeccionado em papel sintético com fechamento adesivo autocolante inviolável. A pulseira deverá medir no mínimo 24 cm de largura e 1,9 cm de altura resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto; de acordo com a legislação atual vigente. **Com a Inscrição: RISCO DE QUEDA**	UNI	15.000

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde
Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04
Ass

Memorando nº 616-HMNSA/2022

De: Direção Geral HMNSA

Para: Compras Saúde

Assunto: Pedido de Compra

Fazenda Rio Grande 19 de setembro de 2022.

Prezada Senhora, na oportunidade em que cumprimento cordialmente em resposta ao fly nº 44742/2022, informo interesse em compra de pulseiras de identificação de pulseiras de identificação de pacientes e impressora térmica. Atendendo a resolução 165/2016.

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida contam com média mensal aproximada de 100 / 120 partos mês. Para fins de cálculo foi considerado a média mensal de partos multiplicado ao ano somado 25% de margem de segurança.

Item	Descrição	Uni	Qde
1	**Pulseira de identificação de paciente**: confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida: aproximada 29 cm e largura 2,5 cm, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência técnica, resistente a procedimentos, e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto de acordo com a legislação atual vigente.	uni	15.000

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 05
Ass

2	Pulseira de Identificacao de Paciente 21cm e Largura 1,9cm,neonatal,br Especificação Técnica: Pulseira de Identificacao de Paciente; Confeccionado Em Polipropileno,antialergico,macio, Resistente; Na Medida: Aproximado 21cm e Largura 1,9cm Na Area de Impressao,1,1cm de Largura,neonatal; Na Cor Branca; Com Lacre Inviolavel Adesivo; Permitindo o Uso de Impressao Diretamente Na Superficie Da Pulseira,atraves de Transferencia Termica; Resistente a Procedimentos, Impermeavel a Liquidos; Apresentacao Em Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto;de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente	uni	150.000

Cordialmente,

Daniele Milani Gehrke
Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Saúde

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 06
Ass.

Memorando nº 594/FMS/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde.
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. **Abertura de Licitação para aquisição de pulseiras de identificação e de risco.**

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento, solicitamos a Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de identificação e de sinalização de riscos para o paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Justifica-se a necessidade para adequação conforme Regulação SESA nº 165/2016, que estabelece os requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento os critérios para emissão de Licença Sanitária dos estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a Portaria do Ministério da saúde nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

O quantitativo foi estabelecido através de consulta ao sistema de atendimento (BETHA), pelo número de atendimentos realizados nos últimos 6 meses. Fornecido pelos setores que farão uso do serviço e produto.

A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, mat. 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A Vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

Para suporte da despesa indico a dotação 310.310.230.95: **437, 438, 297 e 69.**

A Solicitação da autorização de Fornecimento/Empenho será realizada conforme necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecido os setores.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 07
Ass

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Mat. 349123
Fiscal Gestor

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 08
Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para aquisição de materiais para identificação de pacientes

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 09
Ass

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de riscos para o paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Produto	Un. Medida	Quantidade
1 5403232[illegible]	**Pulseira de identificação de paciente:** Confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. **A impressora será fornecida em comodato.**	UN	240.000
2 5403232[illegible]	**Pulseira de identificação de paciente:** Confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, Infantil/Neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	un	150.000
3 5403232[illegible]	**Pulseira de identificação na cor VERMELHA:** Confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. **COM A INSCRIÇÂO: ALERGIA**	Un	20.000
4 5403232[illegible]	**Pulseira de identificação na cor AMARELA:** Confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. **COM A INSCRIÇÂO: RISCO DE QUEDA**	Un	15.000

2.2. Fornecer 3 (três) unidades de IMPRESSORAS para uso dos insumos do item 1. Sendo 2 para o Hospital Maternidade e 1 para Unidade de Pronto Atendimento. As IMPRESSORAS térmicas deverão no mínimo conter as seguintes características:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10
Ass

-Processador de 32 bits:
-Memória mínima de 4MB Flash; 8MB SDRAM;
- Interface: Rede10/100/1000, USB, WI-FI;
- Método de impressão térmico direto;
- Velocidade de impressão no mínimo 3 Polegadas por segundo;
-Ser compatível com o sistema Windows/Linux.
- Software compatível
- Cortador automático de etiquetas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme anexados na aba documentos do protocolo Fly n.º 44742/2022, considerando que os insumos solicitados serão utilizados para manter a organização do setor, sendo possível identificar o risco dos pacientes, bem como identificar o paciente e acompanhante, facilitando assim o controle de entrada e permanência nas dependências do Hospital e UPA.

3.2. Justifica-se a necessidade para adequação conforme Regulação SESA nº 165/2016, que estabelece os requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento os critérios para emissão de Licença Sanitária dos estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a Portaria do Ministério da saúde nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

3.3. O quantitativo foi estabelecido através de consulta ao sistema de atendimento (BETHA), pelo número de atendimentos realizados nos últimos 6 meses. Fornecido pelos setores que farão uso do serviço e produto.

4. VALIDADE

4.1. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 7(sete dias), conforme necessidade e Autorização de Fornecimento enviado antecipadamente para a empresa.

5.2. Deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 16:30.

5.3. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 11
Ass

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dez) dias úteis.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Vigência de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. E vigência financeira de 18 (dezoito) meses para pagamentos de notas entregues no prazo de execução.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, mat. 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass

constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Cito as Dotações Orçamentárias para suporte da despesa: **437, 438, 297 e 69.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Dados fornecidos pela equipe de enfermagem do hospital e UPA, Danielle Milani, e Paulo Peixoto, termo elaborado pela divisão administrativa compras por Karine Dias. Elaborado em 12/09/2022.

Karine Souza Dias
Dep. de Compras
mat. 351322

Paulo Henrique Peixoto
Diretor de Enfermagem UPA
mat. 357702

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Mat. 349123
Fiscal Gestor

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Ass

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 2139

Pesquisa realizada entre 20/10/2022 10:42:13 e 20/10/2022 10:55:24

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmetica de todos os preços selecionados pelo usuario para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pulseira de identificacao de paciente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 8	1	R$ 1,48 (un)	-	R$ 1,48	R$ 1,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES|HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	Dispensa de Licitação Nº 35/2022 UASG. 155011	01/05/2022	R$ 1,29
Valor Unitário				R$ 1,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT	45880	28/07/2022	R$ 1,50
2	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SÃO PAULO	OC: 090155000012022OC00047	05/05/2022	R$ 1,00
3	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SÃO PAULO	OC: 090155000012022OC00047	05/05/2022	R$ 2,14
Valor Unitário				R$ 1,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,48

Item 2: Pulseira de identificaçao infantil neonato branca para impressão termica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 1,54 (un)	-	R$ 1,54	R$ 1,54

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS

1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES|HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	Dispensa de Licitação 35/2022 UASG: 153011	01/05/2022	R$ 1,29
Valor Unitário				R$ 1,29

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 15
Ass

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SÃO PAULO	OC: 090181000012022OC00198	24/06/2022	R$ 1,20
2	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SÃO PAULO	OC: 090155000012022OC00047	05/05/2022	R$ 2,14
Valor Unitário				R$ 1,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,29 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,54

Item 3: pulseira de identificacao de paciente, na cor vermelha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1	R$ 0,58 (un)	-	R$ 0,58	R$ 0,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Nº Pregão:2072022 UASG:926775	18/08/2022	R$ 0,58
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos	Nº Pregão:107532021 UASG:925998	27/12/2021	R$ 0,55
Valor Unitário				R$ 0,56

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	0024/2022	22/03/2022	R$ 0,60
Valor Unitário				R$ 0,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,58 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,58

Item 4: pulseira de identificacao de paciente, na cor amarelo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 15	1	R$ 0,50 (un)	-	R$ 0,50	R$ 0,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA SAUDE|INSTITUTO NACIONAL DO CANCER	Dispensa de Licitação Nº 76/2022 UASG: 250052	01/08/2022	R$ 0,29
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	Nº Pregão:112022 UASG:980874	04/05/2022	R$ 0,55
Valor Unitário				R$ 0,42

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass.

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	27650	12/08/2022	R$ 1,00
2	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOES, OSASCO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | OSASCO	OC: 09016700001202200059	23/05/2022	R$ 0,14

Valor Unitário R$ 0,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,42 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,50

Valor Global: R$ 4,10

Karine S[illegible] Dias
Compras e [illegible]s- SMS
Mat [illegible]322

Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%252b19JponK%252bpRRuSzswm1%252fJrMWe5zd8%253d

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Ass

Detalhamento dos Itens

Item 1: pulseira de identificacao de paciente

Preço Estimado: R$ 1,48 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pulseira de identificacao de paciente, confeccionado em polipropileno resistente, antialergico, com bordasnao cortantes, uso unico, na medida: aprox 17cm de comp e 2,5cm de largura, area de impressao termica de 12 aprox, tam infantil, na cor branca, com lacre adesivo de seguranca inviolavel, permitindo o uso de impressao diretamente na superficie da pulseira,atraves de transferencia ter mica, resistente a procedimentos, agua e a acao de agente quimicos ou abrasivos, apresentacao em material que garanta integrid ade do produto;de acordo com a legislacao vigente	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO
Objeto: Aquisição de Pulseiras Plásticas para atender as Unidades assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH.
Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO
CatMat: 364040 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO

Data: 01/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2022 / UASG: 155011
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.350
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.095.667/0001-09 * VENCEDOR *	TXT CONTROL EIRELI	R$ 1,29

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTAVEL, ADULTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA DOS COROADOS, 238	(11) 3056-4545	luiz.gildin@txtcontrol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE/MT
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEAVEL - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEAVEL,NA MEDIDA: COM TAMANHO PADRAO PARA O RECEM-NASCIDO E TAMANHOMINIMO DE 25 CM PARA A DA PACIENTE,CORES VARIADAS,COM PRESILHA DE ACO INOXIDAVEL,PERSONALIZADAS COM A MARCA DO GOVERNO E A FRASE (ACCR- RECOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO,COM LACRE DE SISTEMA ADESIVO, INVIOLAVEL, RASGAM AO SEREM ABERTAS,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA

Data: 28/07/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 45880
Lote/Item: 39/39
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: MT

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 18
Ass

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.803.038/0001-35 * VENCEDOR *	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1,50

Marca: WILTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV LIBERDADE, SN	(62) 3983-6888	femap.hospitalar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE,29CM E LARGURA 2,5CM,ADULTO,BRAN - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,ANTIALERGICO,MACIO,RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADA 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOLAVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Data: 05/05/2022 07:52
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09015500001202200047
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 52.000
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.449.629/0001-00 * VENCEDOR *	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	R$ 0,85

Marca: Camasso/Pulseira Branca
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,ANTIALERGICO,MACIO,RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADA 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOLAVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMORIM, 130	(11) 4191-8129	contabil@snagel.com.br

57.571.085/0001-85	DIME HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R$ 1,00

Marca: WILTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,ANTIALERGICO,MACIO,RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADA 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOLAVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R GUIARA, 302	Ricardo	(11) 3872-9269	compras@dimehosp.com.br

43.556.958/0001-76	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 2,14

Marca: PRECISION DYNAMICS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,ANTIALERGICO,MACIO,RESISTENTE, NA MEDIDA: APROXIMADA 29CM E LARGURA 2,5CM, ADULTO, NA COR BRANCA, COM LACRE INVIOLAVEL ADESIVO, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 616	(11) 3612-2905	diretolc@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%252b19JponK%252bpRRuSzswm1%252fJrMWe5zd8%253d

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

Órgão: HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA,ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A ACAO DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Data: 05/05/2022 07:52
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09015500001202200047
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2.400
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.449.629/0001-00 * VENCEDOR *	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	R$ 1,00

Marca: Camasso/Pulseira Branca
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA,ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A ACAO DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMORIM, 130	(11) 4191-8129	contabil@snagel.com.br

43.556.958/0001-76 ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — R$ 2,14

Marca: PRECISION DYNAMICS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA,ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A ACAO DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 616	(11) 3612-2905	direitolc@uol.com.br

57.571.085/0001-85 DIME HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA — R$ 100,00

Marca: WILTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA,ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A ACAO DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R GUIARA, 302	Ricardo	(11) 3872-9269	compras@dimehosp.com.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

Item 2: Pulseira de identificaçao infantil neonato branca para impressão termica

Preço Estimado: R$ 1,54 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pulseira de identificaçao infantil neonato branca para impressão termica	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 20
Ass

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO

Objeto: Aquisição de Pulseiras Plásticas para atender as Unidades assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH.

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICOMACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, COR BÁSICA BRANCA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS FECHO INVIOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL

CatMat: 363142 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, COR BÁSICA:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL

Data: 01/05/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2022 / UASG: 155011
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.095.667/0001-09 * VENCEDOR *	TXT CONTROL EIRELI	R$ 1,29

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, TIPO MATERIAL PLASTICOMACIO E RESISTENTE, ANTIALERGICO, COR BASICA BRANCA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS FECHO INVIOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA DOS COROADOS, 238	(11) 3056-4545	luiz.gildin@txtcontrol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de campo cirúrgico, pulseira de identificação e cobertura.

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA,ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A ACAO DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Data: 24/06/2022 07:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09018100001202200C00198
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 5.720
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.449.629/0001-00 * VENCEDOR *	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	R$ 1,20

Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%252b19JponK%252bpRRuSzswm1%252fJrMWe5zd8%253d

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 01
Ass

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Camasso/Pulseira Adulto -
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANT ES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA,ATRAVES DE TRANSF ERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A ACAO DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANT A INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMORIM, 130	(11) 4191-8129	contabil@snagel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO.

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANTES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA,ATRAVES DE TRANSFERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A ACAO DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Data: 05/05/2022 07:52
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09015500001202200C00047
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2.400
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.449.629/0001-00 * VENCEDOR *	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	R$ 1,00

Marca: Camasso/Pulseira Branca
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANT ES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA,ATRAVES DE TRANSF ERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A ACAO DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANT A INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMORIM, 130	(11) 4191-8129	contabil@snagel.com.br

43.556.958/0001-76	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 2,14

Marca: PRECISION DYNAMICS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANT ES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA,ATRAVES DE TRANSF ERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A ACAO DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANT A INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 616	(11) 3612-2905	direitolc@uol.com.br

57.571.085/0001-85	DIME HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R$ 100,00

Marca: WILTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM BORDASNAO CORTANT ES, USO UNICO, NA MEDIDA: APROX 17CM DE COMP E 2,5CM DE LARGURA, AREA DE IMPRESSAO TERMICA DE 12 APROX, TAM INFANTIL, NA COR BRANCA, COM LACRE ADESIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE IMPRESSAO DIRETAMENTE NA SUPERFICIE DA PULSEIRA,ATRAVES DE TRANSF ERENCIA TERMICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, AGUA E A ACAO DE AGENTE QUIMICOS OU ABRASIVOS, APRESENTACAO EM MATERIAL QUE GARANT A INTEGRIDADE DO PRODUTO;DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R GUIARA, 302	Ricardo	(11) 3872-9269	compras@dimehosp.com.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 394322

Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%252b19JponK%252bpRRuSzswm1%252fJrMWe5zd8%253d

Karit[illegible]a Dias
Compras e Locações- SMS
Mat. 351322

Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%252b19JponK%252bpRRuSzswm1%252fJrMWe5zd8%253d

Item 3: pulseira de identificacao de paciente, na cor vermelha

Preço Estimado: R$ 0,58 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,58 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pulseira de identificacao de paciente, na cor vermelha	

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (USO GERAL – PARTE 2), conforme especificações detalhadas constantes neste Edital..

Descrição: Pulseira identificação - Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão, Cor: Vermelha, Largura: 2,50, Comprimento: 25, Tipo Material: Atóxico E Antialérgico, Aplicação: Pacientes, Material: Vinil Trilaminado,

Data: 16/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:2072022 / UASG:926775
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50.000
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.327.037/0001-05 * VENCEDOR *	MICRORAR INFORMATICA LTDA	R$ 0,18

Marca: Thermal Top
Fabricante: Thermal Top
Modelo: 289x25mm
Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em BOPP, resistente, inelástico, hipoalergenico, formato laminar, sem e mendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolavel, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R SENADOR BATISTA DE OLIVEIRA, 820	(41) 3363-8575	ssk@brturbo.com

12.449.629/0001-00	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	R$ 0,19

Marca: Camasso
Fabricante: Camasso
Modelo: Pulseira Classificação - Vermelho
Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergenico, formato laminar, sem eme ndas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo extremamente os dados de ide ntificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministéri o da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. Marca: Camasso Modelo: Pulseira Classificação - Vermelho Fabricante: Camasso Procedência: Nacional - Brasil Registro ANVISA: Isento Embalagem: Rolo com 180 un

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMORIM, 130	(11) 4191-8129	contabil@snagel.com.br

37.434.968/0001-36	LEILA APARECIDA BONILHA	R$ 0,23

Marca: MARQUES
Fabricante: MARQUES
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergenico, formato laminar, sem eme ndas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumatica, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água, conforme a praxe do fabricante trazendo extremamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúd e. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	R SUCURI, 768	(45) 3225-3225

26.095.667/0001-09	TXT CONTROL EIRELI	R$ 0,28

Marca: txt
Fabricante: av
Modelo: grossa
Descrição: vinyl

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat. 351322

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA DOS COROADOS, 238	(11) 3056-4545	luiz.gildin@txtcontrol.com.br	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 23
Ass.

17.927.869/0001-89 JAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 0,43

Marca: PASSEVIP
Fabricante: PASSEVIP
Modelo: PASSEVIP
Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergenico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo extremamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R FREI PAULO, 1052	ALEXANDRE OU JOÃO CARLOS	(79) 3303-1932	vendas.jamed@hotmail.com

03.606.635/0001-25 FLEX HOSPITALAR LTDA — R$ 0,72

Marca: HEALTH
Fabricante: HEALTH
Modelo: COR VERMELHA
Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartável, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergenico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo extremamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R GARARU, 1326	(79) 2105-4000	televendas@flexhospitalar.com.br

00.175.233/0001-25 TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA — R$ 0,72

Marca: HEALTH MED
Fabricante: HEALTH MED
Modelo: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, de
Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor vermelha, descartavel, confeccionada em PVC, resistente, inelástico, hipoalergenico, formato laminar, sem emendas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atraumatica, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que permita uso de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo extremamente os dados de identificação e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. MARCA:HEALTH MED VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R BOM JESUS DOS NAVEGANTES, 234	GIRLAN PEREIRA OLIVEIRA	(79) 3217-1201	girlan@tresleoes.com

41.488.836/0001-64 B L C COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI — R$ 0,74

Marca: helthmed
Fabricante: helthmed
Modelo: helthmed
Descrição: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão, Cor: Vermelha, Largura: 2,50, Comprimento: 25, Tipo Material: Atóxico E Antialérgico, Aplicação: Pacientes, Material: Vinil Trilaminado,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	RUA M, 52	(79) 9947-8705	inovarerelcontabilidade@hotmail.com

36.590.911/0001-63 IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA — R$ 0,75

Marca: WILTEX
Fabricante: WILTEX
Modelo: WILTEX
Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO VERMELHA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R GABRIEL FERREIRA, 1605	(86) 3303-7278	imediatadistri@gmail.com

00.304.559/0001-05 HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA — R$ 0,92

Marlene Souza Dias
Compras e Cotações- SMS
Mat 351322

Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%252b19JponK%252bpRRuSzswm1%252fJrMWe5zd8%253d

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 24
Ass

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HEALTH MED
Fabricante: HEALTH MED
Modelo: HEALTH MED
Descrição: Pulseira de identificação adulto, cor verme lha, descartável, confeccionada em PVC, re sistente, inelástico, hipoalergenico, formato laminar, sem ern endas, com bordas lisas, ajuste por fecho inviolável, seguro e atrau mática, que permita realização de exames radiológicos. Área de identificação que per mita u so de caneta esferográfica, mantendo a escrita mesmo em contato com água. Em balado conforme a praxe do fabricante tra zendo extremamente os dados de identifica ção e procedência. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externam ente os dados de identifi cação, procedência, com certificado de cali bração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Min istério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega Registro MS: ISENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SOUSA FRANCO, 513	(21) 2587-9467	huntercientifica@veloxmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos
Objeto: Aquisição de Pulseira de Identificação.
Descrição: Pulseira Identificação - Pulseira Identificação Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Pacientes , Comprimento: 25 CM, Cor: Vermelha , Tipo: Sem Impressão , Largura: 3 CM, Características Adicionais: Descartável/Fecho Inviolável , Tipo Material: Antialérgico

Data: 27/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:107532021 / UASG:925998
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/02/2022 10:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22.446
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.327.037/0001-05 MICRORAR INFORMATICA LTDA — R$ 0,22
* VENCEDOR *

Marca: THERMO TOP
Fabricante: THERMO TOP
Modelo: 25X289
Descrição: Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: vermelha, largura: 2,5 cm, comprimento: 28,9 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R SENADOR BATISTA DE OLIVEIRA, 820	(41) 3363-8575	ssk@brturbo.com

10.782.385/0001-40 GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA — R$ 0,27

Marca: CAMASSO
Fabricante: CAMASSO
Modelo: CAMASSO
Descrição: Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: vermelha, largura: 3 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R R, 171	(85) 3099-1273	gb.distribuidora@bol.com.br

17.791.755/0001-54 IDPROMO COMERCIAL EIRELI — R$ 0,55

Marca: PRIME
Fabricante: PRIME
Modelo: PULSEIRA - PVC
Descrição: Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: vermelha, largura: 3 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SILVA BUENO, 1.660	(11) 2384-8804	licitacao@srg7.com.br

23.680.034/0001-70 D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI — R$ 0,60

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 25
Ass

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TYVEK
Fabricante: TYVEK
Modelo: TYVEK
Descrição: "Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: vermelha, largura: 3 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	AV A, 4165	(81) 3203-5871	financeiro@daraujodist.com.br

37.434.968/0001-36 LEILA APARECIDA BONILHA R$ 0,89

Marca: Marques
Fabricante: Marques
Modelo: Não se Aplica
Descrição: Pulseira Identificação Uso: Pulso , Aplicação Identificação De Pacientes , Comprimento: 25 CM, Cor: Vermelha , Tipo Sem Impressão , Largura 3 CM, Características Adicionais: Descartável/Fecho Inviolável , Tipo Material: Antialérgico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	R SUCURI, 768	(45) 3225-3225

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul
Descrição: 7854 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ALERGIA, DE COR VERMELHA, EM FIBRA DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA E / PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ALERGIA, DE COR VERMELHA, EM FIBRA DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS E IMPE - 7854 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ALERGIA, DE COR VERMELHA, EM FIBRA DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA E / PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE ALERGIA, DE COR VERMELHA, EM FIBRA DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS E IMPERMEÁVEIS, COM LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, TAMANHO 2 CM (LARGURA) X 24 CM (COMPRIMENTO), ÁREA PERSONALIZÁVEL DE 12CM X 1,5 CM COM A DESCRIÇÃO DE ALERGIA

Data: 22/03/2022 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09) - Registro de Pre
SRP: NÃO
Identificação: 0024/2022
Lote/Item: 22/1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/03/2022 14:56
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 19.200
Unidade: PECA
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.791.755/0001-54 * VENCEDOR *	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R$ 0,60

Marca: PRIME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TYVEK
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SILVA BUENO, 1.660	(11) 2384-8804	licitacao@srg7.com.br

Mirian Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 331322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 27
Ass

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.480.889/0001-70	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	R$ 0,45

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Monte Aprazivel	R EDUARDO GOMES BARCA, 808	Guilherme	(17) 3275-2300	graficaimperialmonteaprazivel@gmail.com

17.791.755/0001-54	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R$ 0,55

Marca: PRIME
Fabricante: PRIMESET
Modelo: TYVEK / PAPEL SINTÉTICO
Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SILVA BUENO, 1.660	(11) 2384-8804	licitacao@srg7.com.br

37.434.968/0001-36	LEILA APARECIDA BONILHA	R$ 1,10

Marca: Marques
Fabricante: Marques
Modelo: Não se Aplica
Descrição: Pulseira Identificação Material: Papel Sintético , Aplicação: Laboratório Do Iml/Pcdf , Comprimento: 30 CM, Cor: Amarela , Tipo: Com Lacre , Largura: 30 CM, Caracteristicas Adicionais: Com Lacre Adesivo Em Tyvek.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	R SUCURI, 768	(45) 3225-3225

28.485.774/0001-79	ANDREY ARAUJO LICITACOES EIRELI	R$ 1,25

Marca: tecnomida
Fabricante: tecnomida
Modelo: pilseira
Descrição: pulseira identificação em material tyvek anti alergia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R SUSSUMU OHARA, 88	ANDREY	(43) 99601-6786	licitandrey@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Objeto: MATERIAL GRÁFICO
Descrição: PULSEIRA IDENTIFICA?AO DE PACIENTE ADULTO COR AMARELA - PULSEIRA IDENTIFICA?AO DE PACIENTE ADULTO COR AMARELA

Data: 12/08/2022 12:31
Modalidade: Pregão com registro de preço
SRP: SIM
Identificação: 27650
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 15/09/2022 16:08
Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/login
Quantidade: 9.000
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.791.755/0001-54 * VENCEDOR *	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	R$ 0,79

Marca: PRIME
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SILVA BUENO, 1.660	(11) 2384-8804	licitacao@srg7.com.br

17.632.124/0001-92	C E A PRODUTOS E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 0,80

Mônica Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 25[illegible]22

Relatório gerado no dia 20/10/2022 10:57:35 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: V6cZXQpFLgVm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%2b19JponK%2bpRRuSzswm1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V6cZXQpFLgVm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuwYrAVl9QBE7br5%252b19JponK%252bpRRuSzswm1%252fJrMWe5zd8%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

PM FAZENDA/ARIO GRANDE
Folha Nº 28
Ass

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Timóteo	AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 16	(31) 3849-4196	premium.contabilidade@outlook.com

37.434.968/0001-36 LEILA APARECIDA BONILHA R$ 1,00

Marca: MARQUES
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	R SUCURI, 768	(45) 3225-3225

20.949.657/0001-07 GRAFICA IGUACU LTDA R$ 1,00

Marca: PROPRIA PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com

12.959.463/0001-64 INFO DIRECT COMERCIAL LTDA R$ 1,00

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R DOS CAETES, 55	(31) 3822-2483	contato.infodirect@gmail.com

02.253.928/0001-03 FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R$ 3,00

Marca: FORM
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA URSULA PAULINO, 137	(31) 8586-7052	contabilidadejm@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 0,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOES, OSASCO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OSASCO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (PULSEIRA INDENTIFICAÇÃO COLORIDAS), COM ENTREGA IMEDIATA

Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE_ 2,0 X 23.5 CM (ADULTO) - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM PAPEL TYVEK, NA MEDIDA: 2,0 X 23.5 CM (ADULTO), NA COR AMARELA, COM LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE AREA PERSONALIZAVEL 13CM X 1,5CM, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, ATOXICA, APRESENTACAO EM PACOTE PLASTICO COM 100 UNIDADES

Data: 23/05/2022 13:38
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09016700001202200059
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 12.000
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.449.629/0001-00 CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA R$ 0,10
* VENCEDOR *

Marca: Camasso/Pulseira Tyvek
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM PAPEL TYVEK, NA MEDIDA: 2,0 X 23.5 CM (ADULTO), NA COR AMARELA, COM LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE AREA PERSONALIZAVEL 13CM X 1,5CM, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, ATOXICA, APRESENTACAO EM PACOTE PLASTICO COM 100 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMORIM, 130	(11) 4191-8129	contabil@snagel.com.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 29
Ass.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.690.002/0001-55	ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI	R$ 0,14

Marca: COLORVIP
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM PAPEL TYVEK, NA MEDIDA: 2,0 X 23.5 CM (ADULTO), NA COR AMARELA, COM LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE AREA PERSONALIZAVEL 13CM X 1,5CM, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, ATOXICA, APRESENTACAO EM PACOTE PLASTICO COM 100 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TENENTE-CORONEL SOARES NEIVA, 156	(11) 2295-0741/ (11) 7304-4208	leonardo@squadracontabil.com.br

26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	R$ 0,14

Marca: COLORVIP
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM PAPEL TYVEK, NA MEDIDA: 2,0 X 23.5 CM (ADULTO), NA COR AMARELA, COM LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, PERMITINDO O USO DE AREA PERSONALIZAVEL 13CM X 1,5CM, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, ATOXICA, APRESENTACAO EM PACOTE PLASTICO COM 100 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630	VANESSA	(11) 4303-5685	licitacao1@esferamaster.com.br

Karine Souza Dias.
Compras e Licitações- SMS
Mat 35[illegible]22

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 30
Ass

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pulseira de identificacao de paciente

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/05/2022 e 28/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Pulseira de identificaçao infantil neonato branca para impressão termica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/05/2022 e 24/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - pulseira de identificacao de paciente, na cor vermelha

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/12/2021 e 18/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - pulseira de identificacao de paciente, na cor amarelo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2022 e 01/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/05/2022 e 12/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Karine Souza Dias
Coordenadora de Licitações - SMS
Mat. 351322

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 31
Ass

1.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,49	R$ 0,18	R$ 0,10

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO\, TIPO:SEM IMPRESSÃO\, COR:BRANCA\, LARGURA:2\,50 CM\, COMPRIMENTO:21 CM\, TIPO MATERIAL:ATÓXICO E ANTIALÉRGICO\, USO:PULSO\, COR BÁSICA:NÃO APLICÁVEL\, APLICAÇÃO:CONTROLE PARQUE/CLUBE/HOSPITAL/CONGRESSO/FEIRA/\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLAGEM DEFINITIVA E RETIRADA FÁCIL	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	2022

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2022
Número do Item: 00106
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar.
Quantidade Ofertada: 4.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,7
Valor Unitário do Item: R$ 0,6
Código do CATMAT: 225101
Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:SEM IMPRESSÃO, COR:BRANCA, LARGURA:2,50 CM, COMPRIMENTO:21 CM, TIPO MATERIAL:ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, COR BÁSICA:NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO:CONTROLE PARQUE/CLUBE/HOSPITAL/CONGRESSO/FEIRA/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLAGEM DEFINITIVA E RETIRADA FÁCIL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARQUES
Data do Resultado: 23/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEILA APARECIDA BONILHA 20PP
CNPJ/CPF: 37434968000136
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Relatório gerado dia: 26/10/2022 às 09:47
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 32
Ass

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,07	R$ 0,53	R$ 0,11

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO\, COR:BRANCA\, COMPRIMENTO:25 A 30 CM\, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE\, ANTIALÉRGICO\, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLÁVEL\, REGULÁVEL\, DESCATÁVEL	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	2022

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2022
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui o objeto deste Termo de Referência o Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - (abaixador de língua, almotolia...) para atendimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 15.850
Valor Proposto Unitário: R$ 0,89
Valor Unitário do Item: R$ 0,59
Código do CATMAT: 384038
Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARQUES
Data do Resultado: 27/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ/CPF: 37434968000136
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Relatório gerado dia: 03/11/2022 às 12:29
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33
Ass

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 34
Ass

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,62	**R$ 0,34**	**R$ 0,25**

2.

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO\, TIPO:FLEXÍVEL\, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE\, ANTIALÉRGICO\, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL\, DESCARTÁVEL\, PEDIÁTRICA	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO**	**2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00644/2021
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, AGULHA DESCARTÁVEL 25/7, CATETER PERIFÉRICO 20 GAU, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 500ML E OUTROS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Quantidade Ofertada: 30.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,45
Valor Unitário do Item: R$ 0,25
Código do CATMAT: 364041
Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL:PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ENTERTEP
Data do Resultado: 17/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA ME 80
CNPJ/CPF: 06990955000110
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 03/11/2022 às 12:06
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 35
Ass

3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,29	R$ 0,33	R$ 0,07

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO\, COR:VERMELHA\, COMPRIMENTO:25 A 30 CM\, TIPO MATERIAL:RESISTENTE\, ANTIALÉRGICO\, USO:PULSO\, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLÁVEL\, REGULÁVEL\, DESCATÁVEL\, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO, PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO\, TIPO:SEM IMPRESSÃO\, COR:VERMELHA\, LARGURA:3 CM\, COMPRIMENTO:25 CM\, TIPO MATERIAL:ANTIALÉRGICO\, USO:PULSO\, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL/FECHO INVIOLÁVEL	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	2022

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00368/2021
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de pulseiras de identificação e classificação de risco para uso hospitalar com cessão de impressora térmica compatível em comodato para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde.
Quantidade Ofertada: 1.800
Valor Proposto Unitário: R$ 0,45
Valor Unitário do Item: R$ 0,29
Código do CATMAT: 394157
Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:SEM IMPRESSÃO, COR:VERMELHA, LARGURA:3 CM, COMPRIMENTO:25 CM, TIPO MATERIAL:ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL/FECHO INVIOLÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: THERMO TOP
Data do Resultado: 09/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MICRORAR INFORMATICA LTDA 21967
CNPJ/CPF: 06327037000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA

Relatório gerado dia: 03/11/2022 às 12:25
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Katrine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 36
Ass

Painel de Preços — MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,29	R$ 0,33	R$ 0,07

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO\, COR:VERMELHA\, COMPRIMENTO:25 A 30 CM\, TIPO MATERIAL:RESISTENTE\, ANTIALÉRGICO\, USO:PULSO\, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLÁVEL\, REGULÁVEL\, DESCATÁVEL\, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO, PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO\, TIPO:SEM IMPRESSÃO\, COR:VERMELHA\, LARGURA:3 CM\, COMPRIMENTO:25 CM\, TIPO MATERIAL:ANTIALÉRGICO\, USO:PULSO\, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL/FECHO INVIOLÁVEL	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	2022

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021
Número do Item: 00198
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico Nº 13/2021 Para Eventuais Aquisições de MATERIAIS HOSPITALARES, a fim de atender demanda da MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, visando à reposição automática de estoque, pelo período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 4.000
Valor Proposto Unitário: R$ 1
Valor Unitário do Item: R$ 0,33
Código do CATMAT: 394157
Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:SEM IMPRESSÃO, COR:VERMELHA, LARGURA:3 CM, COMPRIMENTO:25 CM, TIPO MATERIAL:ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL/FECHO INVIOLÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CAMASSO
Data do Resultado: 11/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA 20198
CNPJ/CPF: 12449629000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES

Relatório gerado dia: 03/11/2022 às 12:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Relatório gerado dia: 03/11/2022 às 12:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Karina Souza Dias
Comissão de Licitações - SES
Mat. 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 37
Ass.

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 38
Ass.

4

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 49,74	R$ 49,74	R$ 0,68

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO\, COR:AMARELA\, COMPRIMENTO:25 A 30 CM\, TIPO MATERIAL:RESISTENTE\, ANTIALÉRGICO\, USO:PULSO\, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLÁVEL\, REGULÁVEL\, DESCATÁVEL\, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00235/2021
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE ATENÇÃO HOSPITALAR (USO GERAL PARTE 2), para contemplar o planejamento anual 2021.2, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital.
Quantidade Ofertada: 100.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2
Valor Unitário do Item: R$ 0,68
Código do CATMAT: 462283
Descrição do Item: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR:AMARELA, COMPRIMENTO:25 A 30 CM, TIPO MATERIAL:RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL, MATERIAL:VINIL TRILAMINADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HELTHMED
Data do Resultado: 14/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: B L C COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI 23794
CNPJ/CPF: 41488836000164
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Órgão: ESTADO DE SERGIPE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 03/11/2022 às 12:17
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Kaline Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 39
Ass.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

Dispensa de Licitação Nº 7/2022
(Processo Administrativo n.º 64583.007265/2022-21)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de pulseiras de identificação e impressora em regime de comodato atendendo ao Núcleo de Segurança do Paciente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Valor Máximo Aceitável	QUANTIDADE	TOTAL
1	114693	Cartucho de pulseiras para identificação de pacientes, cor branca, tamanho adulto. Bobina com 200 pulseiras, cada pulseira é confeccionada em polipropileno, flexível, dimensões aproximadas: 1" (25,04 mm) x 11" (279,4 mm), fechamento adesivo ajustável. Impressão térmica direta de qualidade com durabilidade média entre 10 e 15 dias, dados variáveis, livre de latex, hipoalergênica, impermeável, lacre de adesivo inviolável, deve ser passível de higienização e a impressão resistente ao contato com antissépticos, produto de uso único, embalado em caixa que mantenha a integridade do produto. Em conformidade com protocolo de identificação do paciente do ministério da saúde, anvisa e fio cruz, o cartucho deve conter externamente dados de identificação, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / anvisa, COM IMPRESSORA TÉRMICA EM COMODATO	unid	0,88	25.000	RS 22.000,00
2	114693	Pulseira identificação: pulseira identificação - Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: amarelo, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação, características adicionais: com lacre adesivo inviolável, material: polietileno	unid	0,36	6.000	RS 2.190,00

Karina Souza Dias
Compras e Licitações- SUS
Mat. 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 40
Ass.

3	114693	Pulseira identificação, pulseira identificação - Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: azul, largura: 2 cm, comprimento: 24 cm, uso: pulso, aplicação: identificação, características adicionais: com lacre adesivo inviolavel, material: polietileno	unid	0,34	5.500	R$ 1.870,00
4	114693	Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: vermelha, largura: 2,50 cm, comprimento: 21 cm, tipo material: atóxico e antialergico, uso: pulso, cor básica: não aplicavel, aplicação: controle parque, clube, hospital, congresso, feira, características adicionais: colagem definitiva e retirada fácil	unid	0,53	7.500	R$ 3.950,00
TOTAL						R$ 30.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de acordo com a legislação em vigor..

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-050, de segunda e quarta-feira, das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas; de terça e quinta-feira, das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 14:00 horas; e nas sextas-feiras das 07:00 às 11:00 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 43
Ass.

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Karine Souza Dias
Comprador de Licitações - SMS
Mat. 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Ass.

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias e afins.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050. Horário de entrega: de segunda e quarta-feira, das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas; de terça e quinta-feira, das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 14:00 horas; e nas sextas-feiras das 07:00 às 11:00 horas.

8.4. A Nota de Empenho será previamente enviada por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO HOSPITALAR

8.5. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.7. Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.

8.8. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

8.9. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:

8.9.1. proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade;

8.9.2. os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 43
Ass.

8.9.3. respeito à Resolução CONAMA nº 228/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

8.9.4. utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes;

8.9.5. deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);

8.9.6. o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;

8.9.7. os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;

8.9.8. as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

8.9.9. os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal:

8.9.9.1. os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

8.9.9.2. os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

8.9.9.3. os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

8.9.9.4. os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

8.9.9.5. os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Marine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 44
Ass

8.9.10.os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos:

8.9.10.1. as características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

8.9.10.2. os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

8.9.10.3. os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

8.9.10.4. os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

8.9.10.5. os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

8.9.10.6. os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

8.9.11. os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN;

8.9.12. os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

8.9.12.1. os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

8.9.13. os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica;

8.9.13.1. os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

8.9.13.2. os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

8.9.13.3. os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

8.9.14. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.9.15. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.9.16. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 45
Ass

8.9.17. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

8.10. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de proteção ambiental, naquilo que couber:

8.10.1. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

8.10.2. os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

8.10.3. respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

8.10.4. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.10.5. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substabces, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), crono hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.;

8.10.6. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

8.10.7. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.10.8. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.10.9. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.10.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

8.10.11. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

8.10.12 a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Katine Moraes Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 46
Ass

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. Se for o caso, o recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme legislação em vigor.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de: até o vencimento da fatura, que deve ser o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal correspondente à proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 47
Ass

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 48
Ass:

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o 30° (trigéssimo) dia e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31° (trigéssimo primeiro) dia até o 60° (sexagéssimo) dia, sendo que a partir do 61° (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração;

(2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 49
Ass.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

1.5. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Karina Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 50
Ass.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

16.3.1.1.1. ....

16.3.1.1.2. ....

16.3.1.1.3. ....

16.3.1.1.4. ....

16.3.2. ~~*Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei*~~

16.4. ~~*O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011 e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.*~~

OU

22.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

16.4.1. Valor Global Máximo: R$ 30.000,000 (trinta mil reais)

16.4.2. Valores unitários, conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. ~~*O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*~~

OU

1.1. *O custo estimado da contratação é de R$ 30.000,000 (trinta mil reais).*

OU

1.1. ~~*O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...*~~

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

OU

1.6. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 51
Ass

Recife-PE, 30 de maio de 2022

ISAIANE DA SILVA CARVALHO – 1° Ten
Adjunto do Núcleo de Segurança do Paciente

MICHEL SANTHIAGO LOPES – 1° Ten
Chefe do Almoxarifado

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

Mat 351322

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 52
Ass

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de pulseiras de identificação e riscos para uso exclusivo em pacientes atendidos pelo HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR).
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA:** 28Abr a 16Mai2022
3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio da
(X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____
4. **FONTES DA PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, com as observações abaixo descritas.

(x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.(http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Fui utilizado o parâmetro acima, sendo lançado no mapa comparativo, na coluna I os valores das medianas. Anexo a este relatório seguem impressos os relatórios

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Os itens presentes nas colunas II, III e IV do Mapa Comparativo, foram obtidos através da fonte (https://www.comprasgovernamentais.gov.br) Segue abaixo relação das UASGs e pregões utilizados:

COLUNA	PREGÃO	UASG
II	PR 72/2021	UG 155915
III	PR 141/2021	UG 926658
IV	PR 141/2021	UG 926658

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não é comercializado por este parâmetro.

Item 4: pulseira de identificacao de paciente, na cor amarelo

Preço Estimado: R$ 0,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pulseira de identificacao de paciente, na cor amarelo	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
INSTITUTO NACIONAL DO CANCER

Objeto: Compra de Pulseiras no Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva INCA.

Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, COR AMARELA, COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO INVIOLÁVEL

CatMat: 383983 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:FLEXÍVEL, COR:AMARELA, COMPRIMENTO:25 CM, TIPO MATERIAL:ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHO INVIOLÁVEL

Data: 01/08/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 76/2022 / UASG: 250052
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12.000
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.504.682/0001-96 * VENCEDOR *	P. V. ESTAMPARIA E COMERCIO EIRELI -	R$ 0,29

Marca: Passe Vip
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO FLEXÍVEL, COR AMARELA, COMPRIMENTO 25 CM, TIPO MATERIAL ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO INVIOLÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CEARA, 104	(21) 3575-4476	ian@pvestamparia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais gráficos para atendimento das secretarias e departamentos do município de Prado Ferreira..

Descrição: Pulseira Identificação - Pulseira Identificação Material: Papel Sintético , Aplicação: Laboratório Do Iml/Pcdf , Comprimento: 30 CM, Cor: Amarela , Tipo: Com Lacre , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Em Tyvek

CatMat: 465856 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:COM LACRE, COR:AMARELA, LARGURA:30 CM, COMPRIMENTO:30 CM, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO DO IML/PCDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LACRE ADESIVO EM TYVEK, MATERIAL:PAPEL SINTÉTICO

Data: 04/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:980874
Lote/Item: /63
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.664.811/0001-48 * VENCEDOR *	MARCELO SIMONI	R$ 0,40

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: propria
Descrição: Pulseira Identificação Material: Papel Sintetico , Aplicação: Laboratório Do Iml/Pcdf , Comprimento: 30 CM, Cor: Amarela , Tipo: Com Lacre , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Em Tyvek

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Tapejara	R MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3441-951

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 53
Ass.

Foram remetidas solicitações de cotações para 03(três) fornecedores, abaixo listados:

- W C ARRUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (TECHSIM) – CNPJ: 10.367.226/0001-89

- TXT CONTROL EIRELI – CNPJ: 26.095.667/0001-09

- BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 19.848.316/0001-66

Todos responderam às solicitações e tiveram os valores de seu orçamento lançados no Mapa Comparativo nas colunas V, VI e VII.

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não foi possível a utilização do parâmetro V, tendo em vista este almoxarifado não ter acesso ao citado sistema;

8. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

Na formação dos preços de referência, do Mapa Comparativo em anexo, foram utilizados os parâmetros I, II e IV, conforme já citado nos tópicos acima, Foi utilizada a média para o cálculo dos valores de referência, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores incoerentes assinalados com (*).

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos Valores de Referência, conforme Mapa Comparativo em anexo.

9. ANEXOS: A documentação comprobatória deste item a ser adquirido compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 16 de maio de 2022.

ISAIANE DA SILVA CARVALHO – 1º Ten
Adjunto do Núcleo de Segurança do Paciente

MICHEL SANTHIAGO LOPES – 1º Ten
Chefe do Almoxarife do HMAR

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

Karla Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

Estudo Técnico Preliminar

PM RIO GRANDE
Folha Nº 54
Ass

1. Informações Básicas
Número do processo: 64583.006745/2022-75

2. Descrição da necessidade
2.1 Aquisição de pulseira de identificação e risco, em caráter de urgência, para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme DIEx nº 734 - Núcleo de segurança do paciente/HMAR, de 06 de maio de 2022.

2.2 A aquisição em caráter de urgência, ocorre pelo fato dos estoques de pulseiras de identificação e risco serem insuficientes para assegurar a manutenção do protocolo de identificação correta do paciente no corrente ano; igualmente, o quantitativo de impressoras existentes não atende a necessidade da OMS, o que justifica a nova aquisição de pulseiras de identificação com impressoras no formato de comodato..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Segurança do Paciente	Josiany Bezerra Santos - TC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação
4.1 Requisitos necessários para o atendimento da necessidade: A empresa vencedora do item do presente certame deverá atender aos critérios e normas das agências reguladoras, assim como, atender aos critérios de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado
5.1 Para o levantamento dos Preços de Referência, foram ser utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência foram pesquisados os valores contidos no endereço eletrônico http:// paineldepreços.planejamento.gov.br., também observadas as atas das contratações similares, sites especializados e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros eliminando os valores exorbitantes, tudo a cargo do órgão gerenciador.

6: Descrição da solução como um todo
6.1 A contratação do serviço atende a necessidade do Hospital Militar de Área de Recife no que tange ao atendimento aos usuários do sistema.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas
7.1 A estimativa dos quantitativo a ser adquirido, é de baseado nas quantidades de pacientes atendidos por esta OMS, calculado pela Núcleo de Segurança do Paciente.

8. Estimativa do Valor da Contratação
8.1 Após realização da pesquisa de preços, a Administração optou pelo critério da média entre painel de preços, contratações similares, sites especializados e pesquisas junto aos fornecedores para obtenção do valor de referência.

8.2 O valor estimado da aquisição seguiu o previsto na IN 73 de 05 de agosto de 2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 55
Ass

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução
9.1 Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
10.1 Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
11.1 Esta contratação atende o plano interno, por tratar-se de uma licitação vantajosa em virtude de evitar que os pacientes fiquem sem identificação e mais expostos a erros relacionados à assistência à saúde que pode gerar impactos físicos e econômicos.

12. Resultados Pretendidos
12.1 Identificação correta de todos os pacientes que precisem de assistência à saúde;

12.2 Reduzir o risco de erros relacionados à falhas na identificação do paciente; e

12.2 Garantir insumos para operacionalização do protocolo de identificação correta do paciente implementado.

13. Providências a serem Adotadas
13.1 Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais
14.1 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:

- Que os bens confeccionados sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens confeccionados sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substabces, tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), crono hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão-de-obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens serviços e obras.

Karina Moriza Dias
Comissão de Licitações- SMS
Mat 351322

- Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos; e
- A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 56
Ass

15. **Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. **Justificativa da Viabilidade**

Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento, declara que a contratação pretendida é viável e [illegible] aos princípios da razoabilidade administrativa, uma vez que a mesma é indispensável [illegible] funcionamento do Hospital Militar de Área de Recife.

16. **Responsáveis**

ISAIANE DA SILVA CARVALHO – 1º TEN
Adjunto do Núcleo de Segurança do Paciente

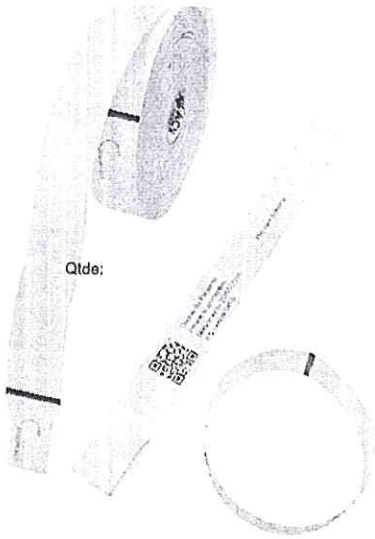
MICHEL SANTHIAGO LOPES – 1º TEN
Chefe do Almoxarifado do HMAR

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 57
Ass.

Charl[illegible] Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 58
Ass



Qtde:

Pulseira De Identificação Térmica Adulto Hospitalar / Evento rolo c/200 /medidas -25 x 260,77

Código: PJNA7MQWV

R$ 75,00
até 3x de R$ 25,00 sem juros

= 0,37 cada

xcards.com.br/carrinho/produto/72410194/adicionar)

Estoque: Disponível

VISA

Parcelas

1x de R$ 75,00 sem juros	7x de R$ 11,16
2x de R$ 37,50 sem juros	8x de R$ 9,81
3x de R$ 25,00 sem juros	9x de R$ 8,77
4x de R$ 19,24	10x de R$ 7,93
5x de R$ 15,47	11x de R$ 7,25
6x de R$ 12,95	12x de R$ 6,68

boleto bancário R$ 75,00

Calcule o frete OK

+ Lista de Desejos (https://www.proxcards.com.br/conta/favorito/72410194/adicionar) Compartilhar

Pulseira de Identificação Térmica ADULTO Hospitalar / Evento

COR BRANCA

Especificações:

Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, o qual oferece excepcional imagem térmica direta e é adequado para uso em aplicações hospitalares e farmacêuticas. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based.

Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água.

Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade.

Resistente à água desde que o adesivo seja aplicado quando ainda seco.

Material anti alérgico e anti bactericida.

MEDIDAS DA PULSEIRA - 25 x 260,77

Impressora Térmica Direta (TSC, ZEBRA, ARGOX, WS2 , GP-3200 ETC...)

Karine Bonzo Dias
Compras e Licitações SMS
Mat 351329

rodutos relacionados

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.proxcards.com.br/pagina/quem-somos.html)

Entendi

pulseiras-hospitalar-termicas-ws2-sato-brasil)



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 59
Ass

Impressoras de pulseiras Hospitalar Térmicas WS2 SATO BRASIL (https://www.proxcards.com.br/impressoras-de-pulseiras-hospitalar-termicas-ws2-sato-brasil)

~~R$ 2.460,00~~ R$ 2.360,00

até 3x de R$ 786,66 sem juros

Categorias

- Coletores de Assinaturas (https://www.proxcards.com.br/coletores-assinaturas)
- Impressora De Pulseiras (https://www.proxcards.com.br/impressora-de-p[illegible])
- Impressoras de cartão (https://www.proxcards.com.br/impressoras-de-cartao)
- Micro chip Animal (https://www.proxcards.com.br/micro-chip-animal-13770934)
- Cabeças de impressão (https://www.proxcards.com.br/cabecas-de-impressao)
- Ribbons para Impressoras (https://www.proxcards.com.br/ribbons-para-impressoras-de-cartao)
- Kits de limpeza (https://www.proxcards.com.br/kits-de-limpeza)
- Cartões de proximidade (https://www.proxcards.com.br/cartoes-de-proximidade)
- Cartões PVC e acessórios (https://www.proxcards.com.br/cartoes-pvc-e-acessorios)
- Ribbons para etiquetas (h[illegible]ww.proxcards.com.br/ribbons-para-etiquetas)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Quem Somos (https://www.proxcards.com.br/pagina/quem-somos.html)
- Politica de Pagamento (https://www.proxcards.com.br/pagina/politica-de-pagamento.html)
- Politica de Troca e Devoluções (https://www.proxcards.com.br/pagina/politica-de-troca-e-devolucoes.html)
- Formas e prazos de entrega (https://www.proxcards.com.br/pagina/formas-e-prazos-de-entrega.html)

Sobre a loja

A Prox Cards é uma empresa especializada no fornecimento de ribbons para as diversas aplicações da tecnologia de transferência térmica. Com extensa experiência em campo, podemos auxiliar sua indústria ou seu comercio a escolher o melhor tipo de material que vai se adequar a sua aplicação, evitando desperdícios e afastando qualquer tipo de problema de impressão.

Pague com

Boleto Bancário

Selos

SITE PROTEGIDO

Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.proxcards.com.br)

Prox cards Suprimentos para cartões e Máquinas EIRELI - CNPJ: 32.142.828/0001-70 © Todos os direitos reservados. 2022

lojaintegrada.com (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=proxcards.com.br)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511931447172&text=Queria uma informação sobre um produto)

Karina Souza Dias
Compras / Licitações - SMS
Mat. 351322

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

[redacted]

Coplar Link

Pulseira Zebra Adulto Z-Band Comfort para Impressoras de Etiquetas - Branca (1x11 Polegadas)

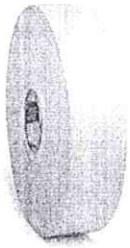
Código: 10035249

Impressão Térmica Direta - Não utiliza ribbon

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 60
Ass

Site Seguro

BZ Tech



ZEBRA

Qualidade Garantida
Produto Original Zebra
Revendedor Autorizado

Imagens ilustrativas, em alguns casos as imagens podem ser diferentes dos produtos.

Código do Produto: 10035249 | NCM: 48219000
Fabricante: Zebra | Categoria(s): Pulseira de Identificação
Garantia: 1 ano (garantia balcão direto com fabricante)
Avaliar este produto
Por: R$ 388,00* 200 un
Em estoque
1,94 cada um

Formas de Pagamento:
3x de **R$ 129,33** - SEM JUROS (boleto bancário 10/30/60 dias para pessoa jurídica) - Mediante aprovação de crédito. Ver mais formas de pagamento
Quantidade:
1
Adicionar ao Carrinho Solicitar Orçamento

*Valor faturado para **EMPRESA COM INSCRIÇÃO ESTADUAL** (Contribuinte de ICMS) do estado **SÃO PAULO**. Os produtos podem ser faturados de outros estados, consulte diferencial de aliquota ICMS interestadual (DIFAL). Valores para **USO**, se for revenda sujeito a incidência de impostos. Clique para alterar

O estoque pode sofrer alterações durante o processo de compra. Caso o produto comprado esgote entraremos em contato.
Obs: Este produto não poderá ser faturado para pessoa física.
Consulte Tabela Frete Grátis

Cálculo de Frete:

Calcule o prazo e valor do frete. Digite seu CEP:

CEP Calcular Não sei o CEP

CEP: | LIMPAR CEP

- Descrição

Descrição

Descrição

As **Pulseiras Hospitalares Zebra Z-Band** (também conhecida como Zebra Wristband) foram projetadas para serem utilizadas na maioria das impressoras de etiquetas, pois vem em formato de rolo simples. As **Pulseiras Zebra** são de uso muito fácil, atendem uma ampla gama de ambientes e praticamente não necessitam de suporte técnico, garantindo que o usuário possa realizar as trocas de pulseira e configurar tamanhos e design.

O **Rolo de Pulseiras Zebra Z-Band** é compatível com as impressoras líderes de mercado - Zebra ZD220 e Argox OS-214

A **Pulseira Adulto Zebra 10035249** pode ser imediatamente utilizada e colocada no paciente ou cliente considerando que não necessita de nenhum processo de montagem ou secagem. A natureza confiável da impressora e das etiquetas garante um melhor aproveitamento do tempo e reduz a necessidade de utilizar serviços de suporte.

Compras e Licitações - SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 61
Ass

Institucional

- Sobre a Bz Tech
- Compromisso de Qualidade
- Opiniões e Comentários
- Bz Tech é Confiável
- Parcerias Premiadas
- Catálogo de Produtos (Tabela)
- Mapa do Site

Ajuda e Suporte

- Contato
- Orçamento
- Formas de Pagamento
- Perguntas Frequentes
- RMA - Trocas e Devoluções
- Política de Privacidade
- Termos de Uso
- Glossário Automação
- Site Seguro

Minha Conta

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Meus Orçamentos
- Dados Pessoa Física
- Dados Pessoa Jurídica
- Meus Endereços
- Preferência de E-mail
- Produtos Monitorados
- Alterar Senha

Selos e Certificações - Veja todas as Parcerias Premiadas.

Site Seguro

WhatsApp:
(41) 9 9233-7949

Precisa de Orçamento? Solicite para: contato@bztech.com.br
Entre em contato conosco

- Curitiba: (41) 4063-8482
- São Paulo: (11) 4063-7935
- Rio de Janeiro: (21) 4063-7366
- Belo Horizonte: (31) 4063-7488
- Porto Alegre: (51) 4063-8791
- Recife: (81) 4062-8076
- Florianópolis: (48) 4052-8227
- Brasília: (61) 4063-9379
- Fortaleza: (85) 4042-0854
- Salvador: (71) 4062-8561
- Vitória: (27) 4062-9244
- Campo Grande: (67) 4063-9504
- WhatsApp: (41) 9 9233-7949

© 2022 - Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial.
Bz Tech Automação Comercial e Informática Ltda - CNPJ: 11.460.004/0001-79
Rua Conselheiro Laurindo, 490 - Centro - 80.060-100 - Curitiba/PR
(Escritório comercial, atendimento apenas por e-mail ou telefone)
×Fechar

Tabela Frete Grátis

Região	FRETE GRÁTIS
Sul	Para pedidos acima de R$ 1.200,00.
Sudeste	Para pedidos acima de R$ 1.200,00.
Centro-Oeste	Para pedidos acima de R$ 3.000,00.
Nordeste	Para pedidos acima de R$ 5.000,00.

Karine S. Souza Dantas
Compras e Licitações
Mat 351322

© 2022 PrintSeg - Preparado por

PRINT SEG
IMPRESSOS DE SEGURANÇA

Impressos de Segurança

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 62
Ass.

Mat. 51322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63
Ass

Quinta-Feira, 3 de Novembro de 2022
À KArine Dias
A/C.: Sr(a). KArine Dias

Código de ref.: 202229395515.002

Atenciosamente
Terezinha Sampaio
Vendas
Telefone Direto: 51 30178300 / 11 31402000
Ramal: 328
Celular:

Itens da Proposta (Faturado por operador logístico.)

Qtd.	Descrição.	NCM.	Disponibilidade.	Preço Unitário.	Total.
1	PULS RL ZEB WRISTBANDING TAM 1X11 ADULTO BCA P/ HC100 C/6 CART/200PULS - 10006995K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R$ 1.331,20	R$ 1.331,20
1	PULS RL ZEB WRISTBANDINGINFANTIL BCA C/6 CART 300 UND - 10006999K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R$ 3.300,89	R$ 3.300,89
1	PULS RL ZEB WRISTBANDING TAM 1X11 ADUL VERMELHO P/ HC100 C/6 CART/200P - 10006995-1K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R$ 3.247,54	R$ 3.247,54
1	PULS RL ZEB HC100ADULTO AMARELO 200PUL C/6 CART - 10006995-7K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R$ 2.841,60	R$ 2.841,60
Total					R$ 10.721,23

Formas de Pagamento

- 10,30,60,90 DD

ndições Comerciais

- Preços para clientes em São Paulo , contribuintes do ICMS.
- Os valores cotados em dólar serão convertidos em real de acordo com a taxa do dólar comercial (PTAX venda) do dia do faturamento.
- Frete sob consulta com nossos vendedores.
- Validade da proposta 2 dias úteis.
- Eventuais diferenças à pagar de ICMS/DIFAL, são de responsabilidade do cliente.
- Sujeito à análise de crédito.

Dias
Cotações - SMS
351322

Quinta-Feira, 3 de Novembro de 2022
À KArine Dias
A/C.: Sr(a). KArine Dias

Automatech

Código de ref.: 202229395515.001

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 64
Ass

Atenciosamente
Terezinha Sampaio
Vendas
Telefone Direto: 51 30178300 / 11 31402000
Ramal: 328
Celular:

Itens da Proposta (Faturado por operador logístico.)

Qtd.	Descrição.	NCM.	Disponibilidade.	Preço Unitário.	Total.
1	PULS RL ZEB WRISTBANDING TAM 1X11 ADULTO BCA P/ HC100 C/6 CART/200PULS - 10006995K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R$ 1.296,31	R$ 1.296,31 = 1,08 cada
1	PULS RL ZEB WRISTBANDINGINFANTIL BCA C/6 CART 300 UND - 10006999K	48219000	Previsão de 30 à 60 dias após a inclusão do pedido	R$ 3.313,79	R$ 3.313,79 = 1,84 cada
Total					R$ 4.610,10

Formas de Pagamento

- 10,30,60,90 DD

Condições Comerciais

- Preços para clientes em São Paulo , contribuintes do ICMS.
- Os valores cotados em dólar serão convertidos em real de acordo com a taxa do dólar comercial (PTAX venda) do dia do faturamento.
- Frete sob consulta com nossos vendedores.
- Validade da proposta 2 dias úteis.
- Eventuais diferenças à pagar de ICMS/DIFAL, são de responsabilidade do cliente.
- Sujeito à análise de crédito.

Karine Cruza Dias
Compras e Cotações- SMS
Mat. 351322

compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Gmail

posta - 202229395515

nsagem

3 de novembro de 2022 15:26

inha.sampaio@automatech.com.br <terezinha.sampaio@automatech.com.br>
: compras.sms.frg@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 65
Ass

á Sr.(a) KArine Dias,

gue abaixo o link para visualizar a proposta solicitada.

p://sm.automatech.com.br:8080/42e437bec02ebb1dacba2b04b37f37eac1d34bca.html
o a disposição para maiores esclarecimentos.

enciosamente.

Terezinha Sampaio

Vendas

Automatech

51 30178300 / 11 31402000

E-mail/Skype: terezinha.sampaio@automatech.com.br

www.automatech.com.br

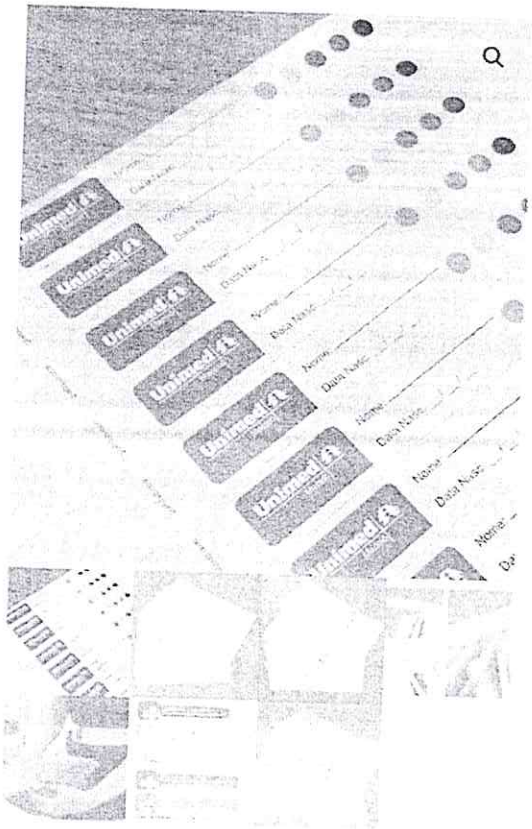
Karine Souza Dias
Compras e Licitações
Mat 351

Pesquisar

Posts recentes

- Lençol Hospitalar de Papel Para Maca
- DISTRIBUIDORA DE ÁLCOOL EM GEL GOIÂNIA
- Fornecedores de Máscaras Descartáveis em Goiânia
- Onde comprar álcool em gel no atacado Goiânia
- Máscaras Caseiras Reutilizáveis de Tecido

Comentários



Pulseira Hospitalar Fibra de Polietileno Tratada

R$380,00 – R$2.800,00

Material ultra resistente, impressão digital, cores variadas e vibrantes. Material da (Dupont USA) resiste a rasgo e uso na água.

O protocolo de Manchester consiste em um sistema de triagem baseado em cinco cores: vermelho, laranja, amarelo, verde e azul, sendo vermelho representando os casos de maior gravidade, e azul os casos de menor gravidade.

Material (Dupont) resiste a rasgo e uso na água.
Tamanho: 25cmx2cm
O.B.S Tamanho padrão.

*Impressão digital colorida alta definição

QUANTIDADE: 1000 Limpar

R$380,00 // = 0,38 cada

999999 em estoque

1 Comprar

SKU: TV002-1 Categorias: Produtos Hospitalares, Pulseiras Tags: Pulseira adesiva, Pulseira credencial Goiânia, Pulseira de Papel, pulseira descartável, Pulseira Hospitalar Fibra de Polietileno, Pulseira Personalizada Barata, Pulseira Tyvek, pulseiras para eventos

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Descrição

Pulseira Hospitalar Fibra de Polietileno Tratada

Pulseira Hospitalar Fibra de Polietileno, fabricadas com TYVEK DUPONT ® pela PrintSeg são pulseiras regulamentadas obedecendo as exigências do Ministério da Saúde, atendem completamente ao manual de boas práticas de produção exigidos pelo órgão podendo ser usadas em todos os processos e usos hospitalares como por exemplo Triagem, Internação e Identificação em Geral. Dispomos de Pulseiras de Identificação nas cores do Protocolo de Manchester e também em várias outras cores, são pulseiras à prova d'água.

Karina Santos Dias
Compras e Licitações SMS
Mat 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 66
Ass

Podemos fornecê-las totalmente lisas ou podemos personalizá-las com logomarca do hospital e/ou para o seu uso especifico como por exemplo: Risco de queda, Emergência, Pronto Socorro etc.

Material macio, sem rebarbas, com impressão a cera sem cheiro, tintas não atoxicas, impressão colorida alta qualidade, resite a água atendendo perfeitamente a sua aplicação.

Identificação do Paciente

O que é?

A identificação correta do paciente é muito importante para garantia da segurança do processo assistencial. Essa ação é o ponto de partida para a correta execução das diversas etapas de segurança. Em qualquer situação, mesmo naquelas em que o paciente não pode responder por si mesmo, isso garante o atendimento correto para a pessoa correta.

O processo de identificação do paciente deve ser capaz de identificar corretamente o indivíduo como sendo a pessoa para a qual se destina o serviço (medicamentos, sangue ou hemoderivados, exames, cirurgias e tratamentos). Em geral, esse processo exige pelo menos dois diferentes parâmetros, tais como nome completo, número de identificação do prontuário ou data de nascimento.

Veja o que diz o hospital Sírio-Libanês.

*O.B.S. Material tratado com prime fosco para melhor aceitar a tinta da caneta.

As pulseiras aceitam escrita com caneta esferográfica e podem ser personalizadas conforme as necessidades do Hospital.

Material (Dupont) resiste a rasgo e uso na água.

Tamanho: 25cmx2cm

O.B.S Tamanho padrão.

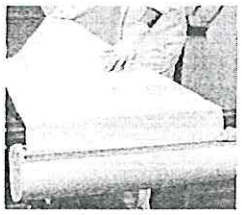
O protocolo de Manchester consiste em um sistema de triagem baseado em cinco cores: vermelho, laranja, amarelo, verde e azul, sendo vermelho representando os casos de maior gravidade, e azul os casos de menor gravidade.

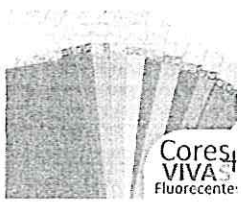
Durável

A Fibra de Polietileno é um material não-tecido exclusivo da DuPont© é elaborado com fibras puras de polietileno de alta densidade aleatoriamente dispostas e comprimidas para formar um substrato de impressão incrivelmente resistente que é ideal para todas as aplicações nas quais a durabilidade e a resistência a rasgos são fundamentais.

A Fibra de Polietileno resiste a ações repetidas de dobrar e flexionar sem rasgar. Também é possível colar, laminar, costurar, grampear e fixar o material.

Produtos relacionados









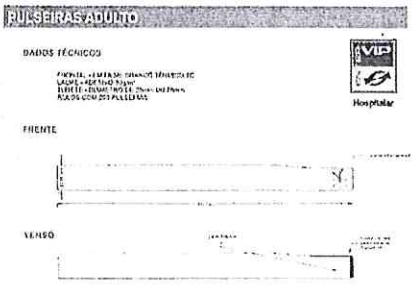
Pulseiras plástica Lisas

R$70,00 – R$300,00

Etiquetas Hospitalares Térmica

Álcool em Gel 70°

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 96
Ass.



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 68
Ass

Pulseira térmica para identificação de paciente (ADULTO)

Avalie este produto

Preço: R$ 119,00

Pulseira hospitalar por transferência térmica ou térmica direta.

Condição: Novo
Fabricante: Outros
Garantia: 90
Dias para postagem: 3 Dias

Imprimir cotação

Informações sobre o vendedor

Vendedor de Rio Grande do Sul

1 Vendas feitas no portal

Nenhuma avaliação recebida até o momento

Veja mais produtos deste vendedor

Compra garantida pelo Portal do Médico, seu dinheiro fica conosco até que você receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

Por apenas
R$126,14
Em até 6x SEM JUROS no cartão

R$119,00 À vista
no boleto bancário

0,595 cada um

- 1 +

Quantidade(998 Item em estoque)

Comprar

Cornpra garantida

Calcule Frete | Formas de pagamento | Pergunte ao vendedor

Anúncio atualizado esse mês

Informações sobre o produto

Material: BOPP (frontal em filme branco térmico TD OU TT,
Lacre adesivo 30g/m²,
Tubete de 25mm ou 76mm).
Cor: (BRANCA)
Rolo com 200 unidades
MEDIDA: 290mm X 25mm

Pergunte ao vendedor

Não digite dados de contato, não use linguagem vulgar, oferte ou pergunte por outro produto.

Escreva sua pergunta

PERGUNTAR

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Saiba mais

Recusar Cookies Aceitar Cookies

Chat

Dias
Karine
Compras e Licitações
Mat 351322

Sem perguntas ainda, seja o primeiro a perguntar!



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 69
Ass

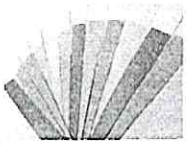
Avaliação do produto

Mais avaliações

Deixe sua opinião sobre este produto

ENVIAR

Produtos relacionados



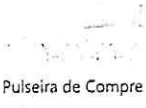
Pulseira de identificação

Consulte



2 Pares Luvas Térmica Mão De Gato Epi Proteção Cozinha

R$185,00



Pulseira de Compre

R$100,00

R$119,00 À vista

Comprar

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Saiba mais

Recusar Cookies Aceitar Cookies

Chat

Dala 03/11/2022

Portal do Médico

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 70
Ass

Cliente:
Telefone:
E-mail:

Produto: Pulseira térmica para identificação de paciente (ADULTO)



Descrição:

Material: BOPP (frontal em filme branco térmico TD OU TT,

Lacre adesivo 30g/m²,

Tubete de 25mm ou 76mm).

Cor: (BRANCA)

Rolo com 200 unidades

MEDIDA: 290mm X 25mm

Fabricante: Outros

Garantia: 90

Quantidade: 1
- Preço à vista no boleto: R$119,00
- Preço no cartão: R$126,14
- ou até 12x de R$12,34 Total R$148,10

Condição: Novo
Prazo envio: 3 dia(s)
Forma de envio: Correios ou transportadora

Endereço: https://portaldomedico.com/produto/Pulseira-termica-para-identificacao-de-paciente-ADULTO
Proposta válida até o dia 18/11/2022

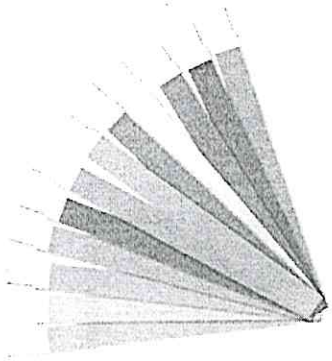
O Portal do Médico possui uma tecnologia que permite que você não perca tempo procurando em várias lojas ou sites por preços, ou informações de um determinado produto ou serviço. Os produtos são agrupados e organizados no mesmo lugar, por categorias e especialidades médicas deixando o processo de compra muito mais rápido, seguro e fácil.

www.portaldomedico.com
Portal do Médico Serviços de Internet Ltda.
CNPJ: 20.815.055/0001-67
contato@portaldomedico.com
0800-728-8423
(11) 3382-7064

Karine Souza Dias
Compras e Licitações SMS
Mat 357322

3
a 4

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 71
Ass



PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM TYVK 245X2mm

Avalie este produto
Preço: R$ 0,08
PULSEIRA COLORIDA PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO - LACRE ADESIVADO.

Condição: Novo
Fabricante: TECNOMIDIA
Garantia: inderteminada
Dias para postagem: 3 Dias

Imprimir cotação

Informações sobre o vendedor

Vendedor de São Paulo

0 Vendas feitas no portal

Nenhuma avaliação recebida até o momento

Veja mais produtos deste vendedor

Compra garantida pelo Portal do Médico, seu dinheiro fica conosco até que você receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

Por apenas
R$0,08
Em até 6x SEM JUROS no cartão

R$0,08 À vista
no boleto bancário

\- 1 +

Quantidade(1000000 Item em estoque)

Comprar

Compra garantida

Frete A combinar | Formas de pagamento | Pergunte ao vendedor

Anúncio atualizado esse mês

Informações sobre o produto

As pulseiras inteligentes Fix Band® são confortáveis e de fácil aplicação, confeccionadas em Tyvek® com um inovador sistema de adesivo com meio corte de segurança no lacre dificultando sua retirada durante o uso.

Resistente à água.

Utilizadas no controle e identificação do grau de risco de cada paciente -

Temos as cores do protocolo de Manchester.

Pergunte ao vendedor

Karina Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
351322

Escreva sua pergunta

PERGUNTAR

Últimas perguntas

Sem perguntas ainda, seja o primeiro a perguntar!

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 72
Ass



Avaliação do produto

Mais avaliações

Deixe sua opinião sobre este produto

ENVIAR

Produtos relacionados

Fita Adesiva Para Identificação Instrumental 6,35mm X 6,35m (Roxo)

R$186,97

Fita Adesiva Para Identificação Instrumental 6,35mm X 6,35m (Azul)

R$186,97

Pulseiras Bobin para o

Pulseira de identific indireta bobina com

R$103,00

R$0,08 À vista

Comprar

Chat

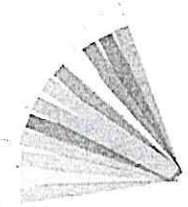
Data 03/11/2022

Portal do Médico

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 73
Ass.

Cliente:
Telefone:
E-mail:

Produto: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM TYVK 245X2mm



Descrição:

As pulseiras inteligentes Fix Band® são confortáveis e de fácil aplicação, confeccionadas em Tyvek® com um inovador sistema de adesivo com meio corte de segurança no lacre dificultando sua retirada durante o uso.

Resistente à água.

Utilizadas no controle e identificação do grau de risco de cada paciente -

Temos as cores do protocolo de Manchester.

Fabricante: TECNOMIDIA

Garantia: indeterminada

Quantidade: 1
- Preço à vista no boleto: R$0,08
- Preço no cartão: R$0,08
- ou até 12x de R$0,01 Total R$0,10

Condição: Novo
Prazo envio: 3 dia(s)
Forma de envio: FreteA combinar

Endereço: https://portaldomedico.com/produto/PULSEIRA-DE-IDENTIFICACAO-EM-TYVK-245X2mm
Proposta válida até o dia 18/11/2022

O Portal do Médico possui uma tecnologia que permite que você não perca tempo procurando em várias lojas ou sites por preços, ou informações de um determinado produto ou serviço. Os produtos são agrupados e organizados no mesmo lugar, por categorias e especialidades médicas deixando o processo de compra muito mais rápido, seguro e fácil.

www.portaldomedico.com
Portal do Médico Serviços de Internet Ltda.
CNPJ: 20.815.055/0001-67
contato@portaldomedico.com
[illegible]-728-8423
382-7064

Karine [illegible] Dias
Compras
Mat. 15[illegible]

Pulseira Emborrac Personali Botão R$570,00 – R$2.800,00

eiras plástica 0,00 – R$300,00 Ver opções

Pulseira Hospitalar Fibra de Polietileno Tratada R$380,00 – R$2.800,00 Ver opções

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 74 Ass

Impressos de Segurança

Leia mais

Pra quando seu evento?

NOVEMBRO 2022

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

« mar

Páginas mais visitadas

como fazer máscaras caseiras Comprar álcool gel atacado corona virus covid-19 DISTRIBUIDORA DE ÁLCOOL EM GEL GOIÂNIA etiquetas amostras de sangue etiquetas hospitalares etiquetas impressão térmica etiquetas para farmacia etiquetas para impressora zebra etiquetas para laboratório Etiquetas Térmicas Fornecedores de Máscaras Descartáveis Fornecedores de Máscaras Descartáveis em Goiânia fábrica de álcool em gel Gráfica de ingressos seguro Impressora de Pulseiras Industria álcool gel lençol de papel Lençol de papel em rolo Lençol Hospitalar de Papel Para Maca Lençol para maca de papel Máscara de pano máscara de proteção descartável Máscara de tecido máscara proteção corona virus Máscara reutilizável Máscaras caseiras Máscaras Caseiras Reutilizáveis de Tecido máscaras preventiva Onde comprar álcool em gel no atacado Goiânia Papel para uso em hospital pulseira de borracha alto relevo pulseira emborrachada Pulseira Emborrachada de Silicone Goiânia Pulseira Hospitalar Controle de Paciente Pulseiras controle de pacientes Pulseiras de silicone pulseiras hospitalares Pulseiras mãe e filho pulseiras vip Álcool em gel Álcool gel Álcool para as mãos álcool em gel antisséptico

Metas

Procuramos atender sempre com a máxima presteza e dedicação para que o nosso cliente volte a nos procurar, pois desta parceria que nasce os bons negócios e um relacionamento não só de trabalho mais também de amizade.

Buscar um produto

Pesquisar produtos...

Pesquisar

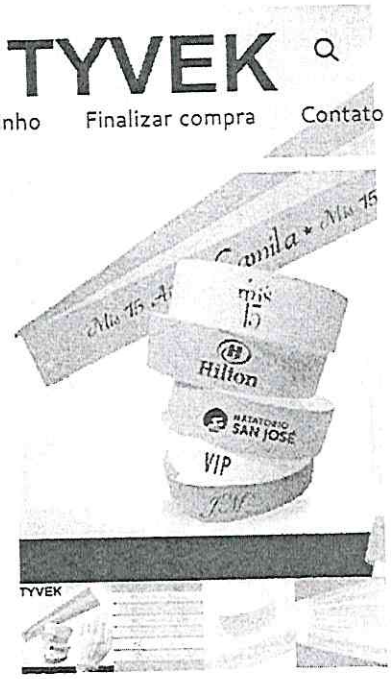
Contato:

Funcionamento: de segunda a sexta-feira. Horário: das 9:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h Tels (62) 3091-1233 / 98131-9937 tim e whats / 98416-7488 oi admin@telapronta.com.br

Mai 351322 Dias SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 75
Ass

Impressos de Segurança



Pulseiras Tyvek Personalizada

R$80,00 – R$250,00

Pulseiras Tyvek Personalizada

Material ultra resistente, impressão digital, cores variadas e vibrantes. Material da (Dupont USA) resiste a rasgo e uso na água.

*Impressão digital colorida alta definição

PREÇO: 100 Limpar

R$80,00

100000 em estoque

1 Comprar

SKU: TV002 Categoria: Pulseiras Tags: Pulseira adesiva, Pulseira credencial Goiânia, Pulseira de Papel, pulseira descartável, Pulseira Personalizada Barata, Pulseira Tyvek, pulseiras para eventos

recentes

- Lençol Hospitalar de Papel Para Maca
- DISTRIBUIDORA DE ÁLCOOL EM GEL GOIÂNIA
- Fornecedores de Máscaras Descartáveis em Goiânia
- Onde comprar álcool em gel no atacado Goiânia
- Máscaras Caseiras Reutilizáveis de Tecido

Comentários

Descrição Informação adicional Avaliações (0)

Descrição

Pulseiras Tyvek Personalizada

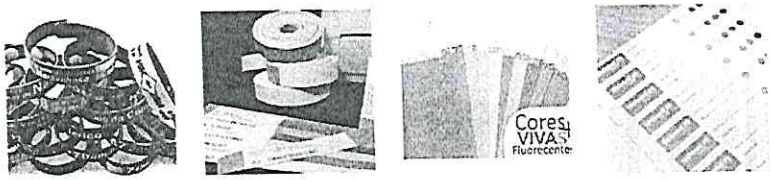
Pulseiras Tyvek Personalizada, material ultra resistente veja mais no site. Impressão digital, cores variadas e vibrantes. Impressão digital, prazo de entrega 24hs.

Material da (Dupont) resiste a rasgo e uso na água.

Tamanho: 25cmx2cm

O.B.S Tamanho padrão.

Produtos relacionados



ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 76
Ass

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 15, inciso XI, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;

Considerando o art. 16, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica da Saúde, que confere à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para definir e coordenar o sistema de vigilância sanitária;

Considerando o art. 16, inciso XII, da Lei Orgânica da Saúde, que confere à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

Considerando o art. 16, inciso XVII, da Lei Orgânica da Saúde, que confere à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais;

Considerando o art. 2º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que confere ao Ministério da Saúde a competência para formular, acompanhar e avaliar a política nacional de vigilância sanitária e as diretrizes gerais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando o art. 8º, § 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que confere ao Ministério da Saúde a competência para determinar a realização de ações previstas nas competências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em casos específicos e que impliquem risco à saúde da população;

Considerando a relevância e magnitude que os Eventos Adversos (EA) têm em nosso país;

Considerando a prioridade dada à segurança do paciente em serviços de saúde na agenda política dos Estados-Membros da Organização Mundial da Saúde (OMS) e na Resolução aprovada durante a 57a Assembleia Mundial da Saúde, que recomendou aos países atenção ao tema "Segurança do Paciente";

Considerando a importância do trabalho integrado entre os gestores do SUS, os Conselhos Profissionais na área da Saúde e as Instituições de Ensino e Pesquisa sobre a Segurança do Paciente com enfoque multidisciplinar;

Considerando que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais do serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças; e

Considerando a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Art. 2º O PNSP tem por objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional.

Art. 3º Constituem-se objetivos específicos do PNSP:

I - promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadasà segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio da implantação da gestão de risco e de Núcleos de Segurança do Paciente nos estabelecimentos de saúde;

II - envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;

III - ampliar o acesso da sociedade às informações relativasà segurança do paciente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 77
Ass

IV - produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente; e

V - fomentar a inclusão do tema segurança do paciente no ensino técnico e de graduação e pós-graduação da área da saúde.

Art. 4º Para fins desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

II - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

III - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente;

IV - Evento adverso: incidente que resulta em dano ao paciente;

V - Cultura de Segurança: configura-se a partir de cinco características operacionalizadas pela gestão de segurança da organização:

a) cultura na qual todos os trabalhadores, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores, assumem responsabilidade pela sua própria segurança, pela segurança de seus colegas, pacientes e familiares;

b) cultura que prioriza a segurança acima de metas financeiras e operacionais;

c) cultura que encoraja e recompensa a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;

d) cultura que, a partir da ocorrência de incidentes, promove o aprendizado organizacional; e

e) cultura que proporciona recursos, estrutura e responsabilização para a manutenção efetiva da segurança; e

VI - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

Art. 5º Constituem-se estratégias de implementação do PNSP:

I - elaboração e apoio à implementação de protocolos, guias e manuais de segurança do paciente;

II - promoção de processos de capacitação de gerentes, profissionais e equipes de saúde em segurança do paciente;

III - inclusão, nos processos de contratualização e avaliação de serviços, de metas, indicadores e padrões de conformidade relativosà segurança do paciente;

IV - implementação de campanha de comunicação social sobre segurança do paciente, voltada aos profissionais, gestores e usuários de saúde e sociedade;

V - implementação de sistemática de vigilância e monitoramento de incidentes na assistência à saúde, com garantia de retornoàs unidades notificantes;

VI - promoção da cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais e dos pacientes na prevenção de incidentes, com ênfase em sistemas seguros, evitando-se os processos de responsabilização individual; e

VII - articulação, com o Ministério da Educação e com o Conselho Nacional de Educação, para inclusão do tema segurança do paciente nos currículos dos cursos de formação em saúde de nível técnico, superior e de pós-graduação.

Art. 6º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Saúde, Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP), instância colegiada, de caráter consultivo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do cuidado em saúde através de processo de construção consensual entre os diversos atores que dele participam.

Art. 7º Compete ao CIPNSP:

I - propor e validar protocolos, guias e manuais voltados à segurança do paciente em diferentes áreas, tais como:

a) infecções relacionadas à assistência à saúde;

b) procedimentos cirúrgicos e de anestesiologia;

c) prescrição, transcrição, dispensação e administração de medicamentos, sangue e hemoderivados;

d) processos de identificação de pacientes;

e) comunicação no ambiente dos serviços de saúde;

f) prevenção de quedas;

g) úlceras por pressão;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 78
Ass.

h) transferência de pacientes entre pontos de cuidado; e

i) uso seguro de equipamentos e materiais;

II - aprovar o Documento de Referência do PNSP;

III - incentivar e difundir inovações técnicas e operacionais que visem à segurança do paciente;

IV - propor e validar projetos de capacitação em Segurança do Paciente;

V - analisar quadrimestralmente os dados do Sistema de Monitoramento incidentes no cuidado de saúde e propor ações de melhoria;

VI - recomendar estudos e pesquisas relacionados à segurança do paciente;

VII - avaliar periodicamente o desempenho do PNSP; e

VIII elaborar seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 8º O CIPNSP instituições é composto por representantes, titular e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Ministério da Saúde:

a) um da Secretaria-Executiva (SE/MS);

b) um da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS);

c) um da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS);

d) um da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS); e

e) um da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS);

II - um da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);

III - um da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

IV - um da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);

V - um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);

VI - um do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);

VII - um do Conselho Federal de Medicina (CFM);

VIII - um do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);

IX - um do Conselho Federal de Odontologia (CFO);

X - um do Conselho Federal de Farmácia (CFF);

XI - um da Organização Pan Americana de Saúde (OPAS); e

XII - três de Instituições Superiores de Ensino e Pesquisa com notório saber no tema Segurança do Paciente.

§ 1º A coordenação do CIPNSP será realizada pela ANVISA, que fornecerá em conjunto com a SAS/MS e a FIOCRUZ os apoios técnico e administrativo necessários para o seu funcionamento.

§ 2º A participação das entidades de que tratam os incisos V a XII do "caput" será formalizada após resposta a convite a eles encaminhado pela Coordenação do CIPNSP, com indicação dos seus respectivos representantes.

§ 3º Os representantes titulares e os respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do CIPNSP no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da data de publicação desta Portaria.

§ 4º O CIPNSP poderá convocar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas nos assuntos relacionados às suas atividades, quando entender necessário para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Portaria.

§ 5º O CIPNSP poderá instituir grupos de trabalho para a execução de atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 9º As funções dos membros do CIPNSP não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 10. O Ministério da Saúde instituirá incentivos financeiros para a execução de ações e atividades no âmbito do PNSP, conforme normatização específica, mediante prévia pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA


PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 80
Ass

Minist&#65533;rio da Sa&#65533;de
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013

Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo
de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 23 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. Excluem-se do escopo desta Resolução os consultórios individualizados, laboratórios clínicos e os serviços móveis e de atenção domiciliar.

Seção III

Definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;

II - cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;

III - dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

IV - evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde;

V - garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

VI - gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

VII - incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;

VIII - núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;

PM RIO GRANDE
Folha Nº 81
Ass

IX - plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;

X - segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;

XI - serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;

XII - tecnologias em saúde: conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS

Seção I

Da criação do Núcleo de Segurança do Paciente

Art. 4º A direção do serviço de saúde deve constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde.

§ 1º A direção do serviço de saúde pode utilizar a estrutura de comitês, comissões, gerências, coordenações ou núcleos já existentes para o desempenho das atribuições do NSP.

§ 2º No caso de serviços públicos ambulatoriais pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.

Art. 5º Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP a direção do serviço de saúde deve disponibilizar:

I - recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos e materiais;

II - um profissional responsável pelo NSP com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde.

Art. 6º O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:

I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art.7º Compete ao NSP:

I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII- manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 82
Ass

XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Seção II

Do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde

Art. 8º O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:

I - identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saude;

IV - identificação do paciente;

V - higiene das mãos;

VI - segurança cirúrgica;

VII - segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;

IX - segurança no uso de equipamentos e materiais;

X - manter registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;

XI - prevenção de quedas dos pacientes;

XII - prevenção de úlceras por pressão;

XIII - prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XIV- segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XV - comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XVI - estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.

XVII - promoção do ambiente seguro

CAPÍTULO III

DA VIGILÂNCIA, DO MONITORAMENTO E DA NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS

Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP.

Art. 10 A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.

Parágrafo único - Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

Art. 11 Compete à ANVISA, em articulação com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

I - monitorar os dados sobre eventos adversos notificados pelos serviços de saúde;

II - divulgar relatório anual sobre eventos adversos com a análise das notificações realizadas pelos serviços de saúde;

III - acompanhar, junto às vigilâncias sanitárias distrital, estadual e municipal as investigações sobre os eventos adversos que evoluíram para óbito.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os serviços de saúde abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a estruturação dos NSP e elaboração do PSP e o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar a notificação mensal dos eventos adversos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 13 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

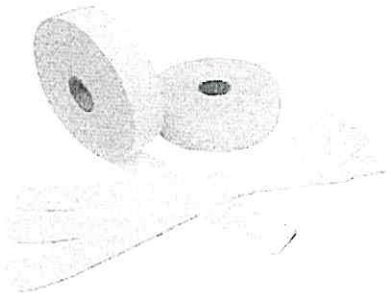
Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 83
Ass

PM RIO GRANDE
Folha Nº 84
Ass

Pulseira de identificação térmica indireta rolo com 200 Termo Band

Código: 08000094



	Unidades	Preço	Unitário*
☑	1	R$ 63,90	R$ 63,90
☐	5	R$ 314,50	R$ 62,90
☐	10	R$ 619,00	R$ 61,90
☐	30	R$ 1.827,00	R$ 60,90

= 0,31 cada

*Preço unitário arredondado

**Preços com desconto para pagamento à vista em depósito ou boleto

ADICIONAR AO CARRINHO

Produto entregue por Datatix comercial Ltda

Digite seu CEP OK

Descrição do Produto

Pulseira de identificação térmica indireta rolo com 200 Termo Band

Para impressão em impressoras com ribbon

As pulseiras de termo transferência em rolo são indicadas para serem usadas em em hospitais, hotéis, resorts ou em eventos que necessitem de credenciamento ou identificação individual, facilitando a identificação do usuário da pulseira quando integrado a algum sistema.

Características:

Em material sintético
Antialérgica e antibacteriana
Imprime modo térmico indireto, necessita de ribbon
Lacre picotado inviolável - rasga ao ser aberto, evidenciando a fraude
Resistente a rasgos
Resistente à água
Impressão 100% segura.
Compatível com as impressoras da Elgin L42DT, L42PRO, TSC TDP 225W e TDP225 (Também podem ser usadas com outras impressoras" como: Zebra, Brother, Argox e Dymo. (*Verificar especificação dos fabricantes)
Fácil de usar, seguras e muito confortáveis
Durabilidade superior de imagem, resistente a tração e lacre inviolável
Excelente qualidade de impressão para código de barras
Livre de látex, a prova d'agua e resistente a mancha, abrasão, álcool e produtos de limpeza suaves
Camada de proteção que resiste a banhos e higienização
Material: Filme sintético, térmico direto com o linner em poliester
Cada bobina possui 200 pulseiras
Tamanho: Comprimento 275mm x 25mm de largura

Especificações:
Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, o qual oferece excepcional imagem térmica direta e é adequado para uso em aplicações hospitalares e farmacêuticas. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based.
Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água.
Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade.
Tintas: Pigmentos sintéticos.
Material: anti alérgico e anti bactericida.

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

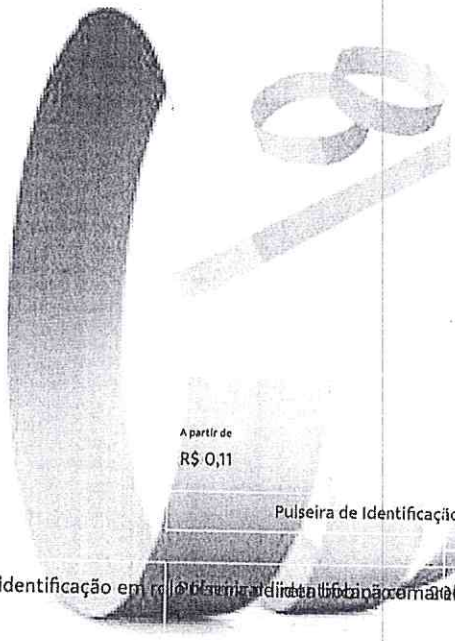
impressao pulseira de identificação em rolo sem ribbon na ...

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 85
Ass

Características do Produto	
Cor	Branca
Impressão	Térmica indireta
Material	Térmica Alta duração
Montagem	Rolo
Resistente à água	Sim
Sku fornecedor	P200ROLO-COM-RIBBON

Aproveite e também veja as nossas sugestões de outros produtos relacionados:

Pulseira de identificação em rolo térmica indireta com 200 Termo Band



A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

A partir de
R$ 0,11

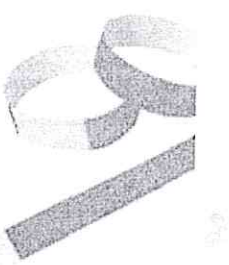
Pulseira de identificação em rolo térmica indireta com 200 Termo Band

~~R$ 158,47~~
R$ 115,00
R$ 121,90 à vista no cartão

Pul

Laser Pro de identificação verde

PROMOÇÃO



A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira verde bandeira Laser Pro de identificação



A partir de
R$ 0,11

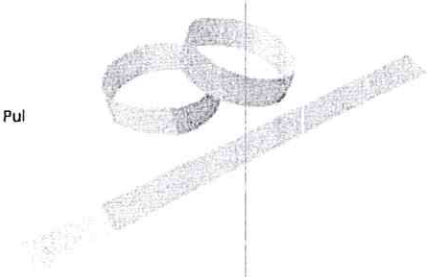
Pulseira de Identificação

m compraram estes produtos:

Pulseira de identificação

Laser Pro de identificação verde

PROMOÇÃO





Pulseira verde bandeira Laser Pro de identificação

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 86
Ass



A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificaçi

Pulseira de identificação em rolo térmica indireta com 200 Termo Band



A partir de
R$ 0,11

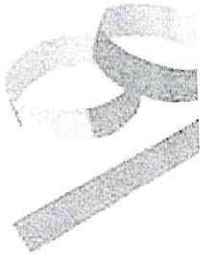
Pulseira de Identificação

Pulseira de identificação térmica indireta com 200 Termo Band Laser Pro de identificação verde Laser Pro verde bandeira Laser Pro de identificação

PROMOÇÃO











A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

A partir de
R$ 0,11

A partir de
R$ 0,11

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

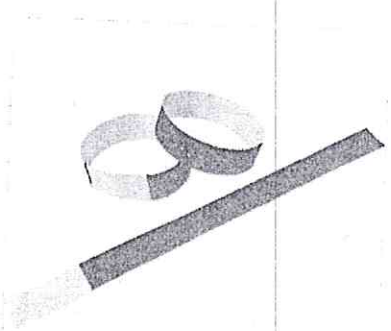
TECNOMIDIA > PAPELARIA > PULSEIRAS PVC LASER E HOLOGRÁFICA

MAIS PRODUTOS LASERPRO

Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso

Código: 08001626

3.



	Unidades	Preço	Unitário*
☑	50	R$ 12,00	R$ 0,24
☐	100	R$ 16,00	R$ 0,16
☐	200	R$ 28,00	R$ 0,14
☐	500	R$ 62,00	R$ 0,12
☐	1000	R$ 120,00	R$ 0,12
☐	2000	R$ 236,00	R$ 0,12

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 87
Ass

*Preço unitário arredondado
**Preços com desconto para pagamento à vista em depósito ou boleto

ADICIONAR AO CARRINHO

Produto entregue por Datatix comercial Ltda

Digite seu CEP OK

Descrição do Produto

Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso

As pulseiras Laser Pro® são econômicas, duráveis e resistentes. Confeccionadas em material sintético de alta densidade.

Utilizadas para o uso de curto prazo.
Eventos em geral; uso hospitalar para controle de acesso e triagem; parques e hotéis, festivais, e etc.
Ideais para identificação de situações rápidas e fáceis.

Tamanho: 245x20mm
Material de confecção: Sintético

Lacre adesivo com cola hot-melt e inviolável
Produto resistente à água no período de 01 dia
Sugestão de impressão laser

Imagem ilustrativa, lacre adesivo reto

Como imprimir pulseiras personalizada para eventos (PUL...

Características do Produto

Cor	Vermelha
Impressão	Laser
Material	Laserpro
Montagem	Granel
Resistente à água	Sim
Sku fornecedor	LaserproVM

Aproveite e também veja as nossas sugestões de outros produtos relacionados:

Karina Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso

Pulseira roxa Laser Pro para controle de acesso

Pulseira de identificação verde Laser Pro

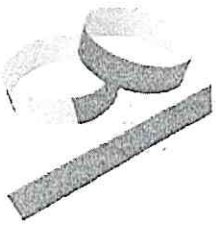
Pulseira verde água Laser Pro para identificação e acesso

Pulseira laranja fluorescente Laser Pro para festas e eventos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 88
Ass

PROMOÇÃO

RECOMENDADO









A partir de R$ 0,11

Pulseira de Identificação

A partir de R$ 0,11

Pulseira de Identificação

A partir de R$ 0,11

Pulseira de Identificação

A partir de R$ 0,11

Pulseira de Identificação

As pessoas que compraram este produto ta

Pulseira roxa Laser Pro para controle de acesso

Pulseira de identificação verde Laser Pro

Pulseira verde água Laser Pro para identificação e acesso

Pulseira laranja fluorescente Laser Pro para festas e eventos

PROMOÇÃO

RECOMENDADO









A partir de R$ 0,11

Pulseira de Identificação

A partir de R$ 0,11

Pulseira de Identificação

A partir de R$ 0,11

Pulseira de Identificação

A partir de R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Veja mais produtos:

Pulseira roxa Laser Pro para controle de acesso

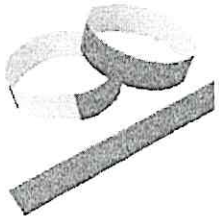
Pulseira de identificação verde Laser Pro

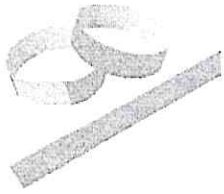
Pulseira verde água Laser Pro para identificação e acesso

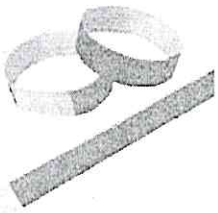
Pulseira laranja fluorescente Laser Pro para festas e eventos

PROMOÇÃO

RECOMENDADO









A partir de R$ 0,11

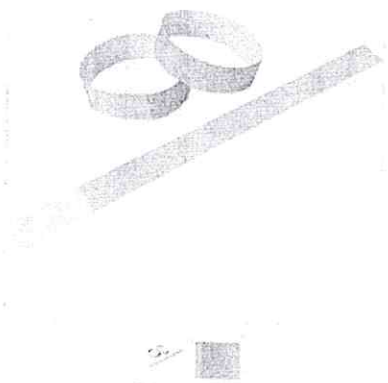
Pulseira de Identificação

A partir de R$ 0,11

A partir de R$ 0,11

Pulseira de identificação amarela Laser Pro

Código: 08001620



	Unidades	Preço	Unitário*
☑	50	R$ 12,00	R$ 0,24
☐	100	R$ 16,00	R$ 0,16
☐	200	R$ 28,00	R$ 0,14
☐	500	R$ 62,00	R$ 0,12
☐	1000	R$ 120,00	R$ 0,12
☐	2000	R$ 236,00	R$ 0,12
☐	5000	R$ 570,00	R$ 0,11
☐	10000	R$ 1.070,00	R$ 0,11

*Preço unitário arredondado

**Preços com desconto para pagamento à vista em depósito ou boleto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 89
Ass

ADICIONAR AO CARRINHO

Produto entregue por Datatix comercial Ltda

Digite seu CEP OK

Descrição do Produto

Pulseira de identificação amarela Laser Pro

As pulseiras Laser Pro® são econômicas, duráveis e resistentes. Confeccionadas em material sintético de alta densidade.

Utilizadas para o uso de curto prazo.
Eventos em geral; uso hospitalar para controle de acesso e triagem; parques e hotéis, festivais, e etc.
Ideais para identificação de situações rápidas e fáceis.

Tamanho: 245x20mm
Material de confecção: Sintético
Lacre adesivo com cola hot-melt e inviolável
Produto resistente à água no período de 01 dia
Sugestão de impressão laser

Imagem ilustrativa, lacre adesivo reto

Como imprimir pulseiras personalizada para eventos (PUL...

Características do Produto

Cor	Amarela
Impressão	Laser
Material	Laserpro
Montagem	Granel
Resistente à água	Sim
Sku fornecedor	laserproAM

Karine Souza Dias
Compras e Licitações - SMS
Mat 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 90
Ass

Aproveite e também veja as nossas sugestões de outros produtos relacionados:

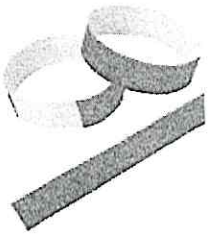
Pulseira de identificação verde Laser Pro



A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

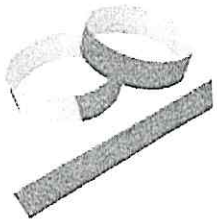
Pulseira verde bandeira Laser Pro de identificação



A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira de identificação Laser Pro para controle de acesso



A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira dourada para identificação Laser Pro



A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso



A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

As pessoas que compraram este produto também compraram estes produtos:

Pulseira de identificação verde Laser Pro

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira verde bandeira Laser Pro de identificação

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira de identificação Laser Pro para controle de acesso

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira dourada para identificação Laser Pro

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Veja mais produtos:

Pulseira de identificação verde Laser Pro

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira verde bandeira Laser Pro de identificação

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira de identificação Laser Pro para controle de acesso

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira dourada para identificação Laser Pro

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

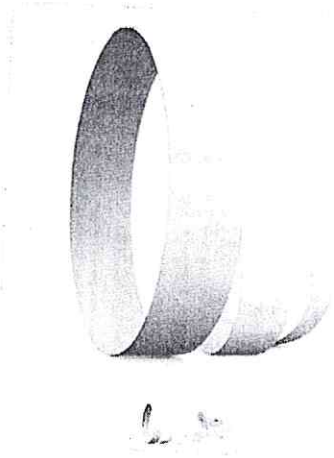
Pulseira vermelha Laser Pro de identificação e acesso

A partir de
R$ 0,11

Pulseira de Identificação

Pulseira de identificação em rolo térmica direta bobina com 200 Termo Band

Código: 08000093



	Unidades	Preço	Unitário*
☑	1	R$ 115,00	R$ 115,00
☐	5	R$ 549,50	R$ 109,90
☐	10	R$ 1.085,00	R$ 108,50

= 0,57 cada

*Preço unitário arredondado

**Preços com desconto para pagamento à vista em depósito ou boleto

ADICIONAR AO CARRINHO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 91 Ass

Produto entregue por Datatix comercial Ltda

Digite seu CEP OK

Descrição do Produto

Pulseira de identificação em rolo térmica direta bobina com 200 Termo Band

As pulseiras de termo transferência em rolo são indicadas para serem usadas em em hospitais, hotéis, resorts ou em eventos que necessitem de credenciamento ou identificação individual, facilitando a identificação do usuário da pulseira quando integrado a algum sistema.

Características:

Em material sintético
Antialérgica e antibacteriana
Imprime modo térmico direto com dados variáveis, não necessita ribbon
Lacre picotado inviolável - rasga ao ser aberto, evidenciando a fraude
Resistente a rasgos
Resistente à água
Impressão 100% segura, não borra.
Compatível com as impressoras da Elgin L42DT, L42PRO, TSC TDP 225W e TDP225 (Também podem ser usadas com outras impressoras* como: Zebra GT800 GC e GX 420, Brother, Argox e Dymo . (*Verificar especificação dos fabricantes)
Fácil de usar, seguras e muito confortáveis
São extremamente seguras, pois eliminam o risco de deixar registros de informações confidenciais no ribbon
Durabilidade superior de imagem, resistente a tração e lacre inviolável
Excelente qualidade de impressão para código de barras
Livre de látex, a prova d'agua e resistente a mancha, abrasão, álcool e produtos de limpeza suaves
Camada de proteção que resiste a banhos e higienização
Material: Filme sintético, térmico direto com o linner em poliester
Cada bobina possui 200 pulseiras
Tamanho: Comprimento 275mm x 25mm de largura

Especificações:
Frontal: Filme revestido a base de polipropileno, lado superior branco, com uma camada térmica de sensibilidade padrão, o qual oferece excepcional imagem térmica direta e é adequado para uso em aplicações hospitalares e farmacêuticas. Produzida totalmente sem BPA ou BPS-based.
Adesivo: Adesivo permanente, de uso farmacêutico que apresenta boa aderência inicial e adesão final, com excelente resistência química e a água.
Liner: Liner de poliéster durável para aplicações de remoção e corte a alta velocidade.
Tintas: Pigmentos sintéticos
Material: anti alérgico e anti bactericida.

Impressao pulseira de identificação em rolo sem ribbon na ...

Características do Produto

Cor	Branca
Impressão	Térmica direta
Material	Térmica Alta duração

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 92
Ass

Montagem	Rolo
Resistente à água	Sim
Sku fornecedor	P200ROLO-SEM-RIBBON

Aproveite e também veja as nossas sugestões de outros produtos relacionados:

Rolo de 200 Pulseiras térmica direta Pulseira de Identificação Bobina Pulseira de identificação verde bandeira 1000 Pulseiras verde bandeira para festas Med

PROMOÇÃO

PROMOÇÃO

~~R$ 162,47~~
R$ 117,90
6x de R$ 20,83 sem juros

Pulseira de Identificação

A partir de
R$ 0,08

As pessoas que compraram este produto também compraram estes produtos:

Pulseira de Identificação

Rolo de 200 Pulseiras térmica direta Pulseira de Identificação Bobina Pulseira de identificação verde bandeira Pulseira verde água Laser Pro para hospital, controle acesso e personalização

~~R$ 79,79~~
R$ 57,90
PROMOÇÃO
R$ 61,37 à vista no cartão

~~R$ 0,10~~
R$ 0,07
PROMOÇÃO
R$ 0,07 à vista no cartão

PROMOÇÃO

A partir de
R$ 51,90

Pulseira de Identificação

Pulseira de Identificação

Pulseira de Identificação

A partir de
R$ 0,12

Pulseira de Identificação

A partir de
R$ 0,08

Pulseira de Identificação

Veja mais produtos:

Rolo de 200 Pulseiras térmica direta Pulseira de Identificação Bobina Pulseira de identificação verde bandeira Pulseira verde água Laser Pro para hospital, controle acesso e personalização

~~R$ 0,10~~
~~R$ 79,79~~
R$ 57,90
PROMOÇÃO
R$ 61,37 à vista no cartão

R$ 0,07
PROMOÇÃO
R$ 0,07 à vista no cartão

PROMOÇÃO

A partir de
R$ 51,90

Pulseira de Identificação

Pulseira de Identificação

Pulseira de Identificação

A partir de
R$ 0,12

Pulseira de Identificação

A partir de
R$ 0,08

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 93
Ass



Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat 351322

Gmail

automa

Escrever

Caixa de entrada 8
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 9
Mais

Marcadores +

Mais

Re: Proposta - 202229395615

Caixa de entrada ×

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 94
Ass.

Terezinha Sampaio - Automatech
para mim

Bom dia Karine
nossas propostas são validadas por e-mail
estes itens , estamos com estoque zerado
att

Automatech
Tecnologia da Produtividade

Terezinha Sampaio
Vendas Internas
011 3140-2000
Ramal 328
automatech.com.br

Em sex., 4 de nov. de 2022 às 08:26, compras saude <compras.sms.frg@gmail.com> escreveu:

> Grata Terezinha
>
> É possível assinar esse orçamento?
>
> att.
>
> Departamento de Compras
> Fazenda Rio Grande/PR
> Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
> Secretaria Municipal de Saúde
>
> PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/11/2022 a 10/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**54-03-2325 - Pulseira de identificação de paciente BRANCA**									
344/2022	08/11/2022		1	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (1		240.000,000	1,4800	355.200,00	Não	
344/2022	08/11/2022		1	LEILA APARECIDA BONILHA - (20199)		240.000,000	0,5900	141.600,00	Não	
344/2022	08/11/2022		1	BZ TECH AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - (24774)		240.000,000	1,9400	465.600,00	Não	
344/2022	08/11/2022		1	PROX CARDS SUPRIMENTOS PARA CARTOES E MAQUINAS		240.000,000	0,3700	88.800,00	Não	
344/2022	08/11/2022		1	PRINT GRAFICA & SERVICOS LTDA - (24776)		240.000,000	0,5950	142.800,00	Não	
344/2022	08/11/2022		1	DATATIX COMERCIAL LTDA - (24778)		240.000,000	0,3100	74.400,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**0,88**	**211.200,00**		
Material:	**54-03-2326 - Pulseira de identificação de paciente infantil/neonatal**									
344/2022	08/11/2022		2	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (1		150.000,000	1,5400	231.000,00	Não	
344/2022	08/11/2022		2	DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTD.		150.000,000	0,2500	37.500,00	Sim	***
344/2022	08/11/2022		2	DATATIX COMERCIAL LTDA - (24778)		150.000,000	0,3100	46.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**0,70**	**105.000,00**		
Material:	**54-03-2327 - Pulseira de identificação na cor VERMELHA**									
344/2022	08/11/2022		3	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (1		20.000,000	0,5800	11.600,00	Não	
344/2022	08/11/2022		3	PORTAL DO MEDICO SERVICOS DE INTERNET LTDA - (178		20.000,000	0,0800	1.600,00	Sim	***
344/2022	08/11/2022		3	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATI		20.000,000	0,3300	6.600,00	Não	
344/2022	08/11/2022		3	MICRORAR INFORMATICA - EIRELI - (21867)		20.000,000	0,2900	5.800,00	Não	
344/2022	08/11/2022		3	PRINT GRAFICA & SERVICOS LTDA - (24776)		20.000,000	0,3800	7.600,00	Não	
344/2022	08/11/2022		3	DATATIX COMERCIAL LTDA - (24778)		20.000,000	0,2400	4.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**0,32**	**6.400,00**		
Material:	**54-03-2328 - Pulseira de identificação na cor AMARELA**									
344/2022	08/11/2022		4	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (1		15.000,000	0,5000	7.500,00	Não	
344/2022	08/11/2022		4	PORTAL DO MEDICO SERVICOS DE INTERNET LTDA - (178		15.000,000	0,0800	1.200,00	Sim	***
344/2022	08/11/2022		4	B L C COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - (23794)		15.000,000	0,6800	10.200,00	Não	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 95
Ass.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/11/2022 a 10/11/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**54-03-2328 - Pulseira de identificação na cor AMARELA**								
344/2022	08/11/2022		4	PRINT GRAFICA & SERVICOS LTDA - (24776)		15.000,000	0,3800	5.700,00	Não
344/2022	08/11/2022		4	DATATIX COMERCIAL LTDA - (24778)		15.000,000	0,2400	3.600,00	Não
					Preço Médio -->		**0,38**	**5.700,00**	
					Total Preço Médio -->		**2,27**	**328.300,00**	
								1,00	

Kethelyn 10/11/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 96
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 97
Ass

Fly 44742/2022

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração
A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Modalidade: Pregão

1) **Valor: 328.300,00** (trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais).
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 10/11/2022 10:21:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Compras e Licitações
Matrícula 360201

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 98
Ass

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2022.

Processo: 44.742/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R$ 328.300,00 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos reais).

Objeto: Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Em análise ao processo fly nº 44.742/2022 Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05.10.302.0041.2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05.10.302.0041.2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01.10.301.0041.2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01.10.301.0041.2.009.3.3.90.30	

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.11.10 16:34:19 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 99
Ass

Protocolo n º 44742/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Memorando nº 594/FMS/2022

Ao jurídico,

Considerando que não há contrato/processo/ata de registro de preços vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato, remeto para análise e parecer com propósito de realizar abertura de licitação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2022 08:58:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 100
Ass

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 776/2022

Processo nº 44742/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de pulseira de identificação e impressora térmica.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Sendo assim, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.11.11 10:41:48 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 101
Ass

Protocolo n º 44742/2022 **Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**
Memorando nº 594/FMS/2022

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2022 13:57:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 102
Ass

Em, 11 de novembro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 44742/2022,** solicitando a **"contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato",** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 328.300,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais)
Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/11/2022 17:13:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 103
Ass

Em, 11 de novembro 2.022

Protocolo nº 44742/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO para realização do procedimento**, que tem por objeto: a **"contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato"**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 328.300,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente. MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.17 16:06:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 104
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0044742/2022

Número do processo: 0044742/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0044742/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/11/2022 10:35:10
Parecer: Segue para adequação no termo conforme contato telefônico.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
105
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0044742/2022

Número do processo: 0044742/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0044742/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/11/2022 10:45:36
Parecer: Segue termo corrigido.
nas versões word e PDF

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Karine Souza Dias

Compras e Licitações
Fls 106
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para aquisição de materiais para identificação de pacientes

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2022.

Compras e Licitações
Fls 127
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de riscos para o paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Produto	Un. Medida	Quantidade
1	**Pulseira de identificação de paciente:** Confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. **A impressora será fornecida em comodato.**	UN	240.000
2	**Pulseira de identificação de paciente:** Confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, Infantil/Neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	un	150.000
3	**Pulseira de identificação na cor VERMELHA:** Confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. **COM A INSCRIÇÂO: ALERGIA**	Un	20.000
4	**Pulseira de identificação na cor AMARELA:** Confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. **COM A INSCRIÇÂO: RISCO DE QUEDA**	Un	15.000

2.2. Fornecer 3 (três) unidades de IMPRESSORAS para uso dos insumos dos itens 1 e 2. Sendo 2 para o Hospital Maternidade e 1 para Unidade de Pronto Atendimento. As IMPRESSORAS térmicas deverão no mínimo conter as seguintes características:

Compras e Licitações
108
Fls
Rubrica

-Processador de 32 bits:
-Memória mínima de 4MB Flash; 8MB SDRAM;
- Interface: Rede10/100/1000, USB, WI-FI;
- Método de impressão térmico direto;
- Velocidade de impressão no mínimo 3 Polegadas por segundo;
-Ser compatível com o sistema Windows/Linux.
- Software compatível
- Cortador automático de etiquetas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme anexados na aba documentos do protocolo Fly n.º 44742/2022, considerando que os insumos solicitados serão utilizados para manter a organização do setor, sendo possível identificar o risco dos pacientes, bem como identificar o paciente e acompanhante, facilitando assim o controle de entrada e permanência nas dependências do Hospital e UPA.

3.2. Justifica-se a necessidade para adequação conforme Regulação SESA nº 165/2016, que estabelece os requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento os critérios para emissão de Licença Sanitária dos estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a Portaria do Ministério da saúde nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

3.3. O quantitativo foi estabelecido através de consulta ao sistema de atendimento (BETHA), pelo número de atendimentos realizados nos últimos 6 meses. Fornecido pelos setores que farão uso do serviço e produto.

4. VALIDADE

4.1. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 7(sete dias), conforme necessidade e Autorização de Fornecimento enviado antecipadamente para a empresa.

5.2. Deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 16:30.

5.3. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

Compras e Licitações
Fls. 109
Rubrica

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dez) dias úteis.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Vigência de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. E vigência financeira de 18 (dezoito) meses para pagamentos de notas entregues no prazo de execução.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, mat. 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica

constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Compras e Licitações
111
Rubrica

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Cito as Dotações Orçamentárias para suporte da despesa: **437, 438, 297 e 69.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Dados fornecidos pela equipe de enfermagem do hospital e UPA, Danielle Milani, e Paulo Peixoto, termo elaborado pela divisão administrativa compras por Karine Dias. Elaborado em 12/09/2022.

Karine Souza Dias
Dep. de Compras
mat. 351322

Paulo Henrique Peixoto
Diretor de Enfermagem UPA
mat. 357702

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Mat. 349123
Fiscal Gestor

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0044742/2022

Número do processo: 0044742/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0044742/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/11/2022 10:21:43
Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer quanto as minutas.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

PROTOCOLO Nº 44742/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **xx de Dezembro de 2022 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 1 e 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 3 e 4 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 1 e 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 3 e 4 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e

PM FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.4. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.4.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

16.4.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar O CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações.

16.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar O CONTRATO.

16.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.6 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias, após emissão da autorização de fornecimento.

17.2. A autorização de fornecimento será realizada conforme a necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecidos os setores.

17.3. Os itens deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

município. No horário das 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 16:30.

17.4. Fornecer 3 (três) unidades de impressoras em comodato para uso dos insumos dos itens 1 e 2.

17.4.1. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

17.5. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

17.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

17.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.8. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, matrícula 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração

17.8.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.8.2. Os Fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração modelo unificada.
ANEXO IV – Minuta do CONTRATO.

Fazenda Rio Grande, xx de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	240000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	0,8800	211.200,0000
2	150000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	0,7000	105.000,0000
3	20000,000	UNI	Pulseira de identificação na cor vermelha confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA	0,3200	6.400,0000
4	15000,000	UNI	Pulseira de identificação na cor AMARELA confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE	0,3800	5.700,0000



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			QUEDA			
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		328.300,0000



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de riscos para o paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no ANEXO I.

2.2. Fornecer 3 (três) unidades de IMPRESSORAS para uso dos insumos dos itens **1 e 2.** Sendo 2 para o Hospital Maternidade e 1 para Unidade de Pronto Atendimento. As IMPRESSORAS térmicas deverão no mínimo conter as seguintes características:

-Processador de 32 bits:
-Memória mínima de 4MB Flash; 8MB SDRAM;
- Interface: Rede10/100/1000, USB, WI-FI;
- Método de impressão térmico direto;
- Velocidade de impressão no mínimo 3 Polegadas por segundo;
-Ser compatível com o sistema Windows/Linux.
- Software compatível
- Cortador automático de etiquetas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme anexados na aba documentos do protocolo Fly n.º 44742/2022, considerando que os insumos solicitados serão utilizados para manter a organização do setor, sendo possível identificar o risco dos pacientes, bem como identificar o paciente e acompanhante, facilitando assim o controle de entrada e permanência nas dependências do Hospital e UPA.

3.2. Justifica-se a necessidade para adequação conforme Regulação SESA nº 165/2016, que estabelece os requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento os critérios para emissão de Licença Sanitária dos estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a Portaria do Ministério da saúde nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

3.3. O quantitativo foi estabelecido através de consulta ao sistema de atendimento (BETHA), pelo número de atendimentos realizados nos últimos 6 meses. Fornecido pelos setores que farão uso do serviço e produto.

4. VALIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

4.1. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 7(sete dias), conforme necessidade e Autorização de Fornecimento enviado antecipadamente para a empresa.

5.2. Deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 16:30.

5.3. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dez) dias úteis.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, mat. 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Cito as Dotações Orçamentárias para suporte da despesa: **437, 438, 297 e 69.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Dados fornecidos pela equipe de enfermagem do hospital e UPA, Danielle Milani, e Paulo Peixoto, termo elaborado pela divisão administrativa compras por Karine Dias.
Elaborado em 12/09/2022.

Karine Souza Dias
Dep. de Compras
mat. 351322

Paulo Henrique Peixoto
Diretor de Enfermagem UPA
mat. 357702

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Mat. 349123
Fiscal Gestor

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 44742/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO xx/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias, após emissão da autorização de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A autorização de fornecimento será realizada conforme a necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecidos os setores.

Parágrafo Segundo: Os itens deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 16:30.

Parágrafo Terceiro: Fornecer 3 (três) unidades de impressoras em comodato para uso dos insumos dos itens 1 e 2.

Parágrafo Quarto: As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

Parágrafo Quinto: Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

Parágrafo Sexto: As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, matrícula 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste contrato.

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação.

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referencia;

f) Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Não transferir a terceiros, par qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referencia, Edital ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

l) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

m) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

n) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

o) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

p) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

e) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
159
Rubrica

0PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 801/2022

Processo nº 44742/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Análise do Edital e Minuta do Contrato

Pretende a Divisão de Compras e Licitações análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta do contrato, que tem como objeto a aquisição de pulseiras de identificação e impressora térmica.

Da análise tão somente da minuta do edital e do contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.11.22 11:46:36 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
160
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2022 - Processo Administrativo nº. 260/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 22/11/2022 13:16:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

PROTOCOLO Nº 44742/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **14 de Dezembro de 2022 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 1 e 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 3 e 4 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 1 e 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 3 e 4 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.4. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.4.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

16.4.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** Do CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

16.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar O CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar O CONTRATO.

16.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.6 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias, após emissão da autorização de fornecimento.

17.2. A autorização de fornecimento será realizada conforme a necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecidos os setores.

17.3. Os itens deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

município. No horário das 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 16:30.

17.4. Fornecer 3 (três) unidades de impressoras em comodato para uso dos insumos dos itens 1 e 2.

17.4.1. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

17.5. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

17.6. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

17.7. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.8. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, matrícula 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração

17.8.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.8.2. Os Fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.9. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III – Declaração modelo unificada.
ANEXO IV – Minuta do CONTRATO.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

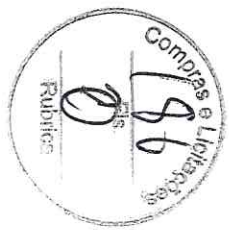
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	240000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	0,8800	211.200,0000
2	150000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.	0,7000	105.000,0000
3	20000,000	UNI	Pulseira de identificação na cor vermelha confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA	0,3200	6.400,0000
4	15000,000	UNI	Pulseira de identificação na cor AMARELA confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE	0,3800	5.700,0000

Comarca de Fazenda Rio Grande
Seção Judiciária
Fls. 147

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
		QUEDA				
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		328.300,0000



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de riscos para o paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no ANEXO I.

2.2. Fornecer 3 (três) unidades de IMPRESSORAS para uso dos insumos dos itens **1 e 2.** Sendo 2 para o Hospital Maternidade e 1 para Unidade de Pronto Atendimento. As IMPRESSORAS térmicas deverão no mínimo conter as seguintes características:

-Processador de 32 bits:
-Memória mínima de 4MB Flash; 8MB SDRAM;
- Interface: Rede10/100/1000, USB, WI-FI;
- Método de impressão térmico direto;
- Velocidade de impressão no mínimo 3 Polegadas por segundo;
-Ser compatível com o sistema Windows/Linux.
- Software compatível
- Cortador automático de etiquetas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição destes itens atenderão as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme anexados na aba documentos do protocolo Fly n.º 44742/2022, considerando que os insumos solicitados serão utilizados para manter a organização do setor, sendo possível identificar o risco dos pacientes, bem como identificar o paciente e acompanhante, facilitando assim o controle de entrada e permanência nas dependências do Hospital e UPA.

3.2. Justifica-se a necessidade para adequação conforme Regulação SESA nº 165/2016, que estabelece os requisitos de boas praticas para instalação e funcionamento os critérios para emissão de Licença Sanitária dos estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, RDC nº 36/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e a Portaria do Ministério da saúde nº 529/2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

3.3. O quantitativo foi estabelecido através de consulta ao sistema de atendimento (BETHA), pelo número de atendimentos realizados nos últimos 6 meses. Fornecido pelos setores que farão uso do serviço e produto.

4. VALIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

4.1. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 7(sete dias), conforme necessidade e Autorização de Fornecimento enviado antecipadamente para a empresa.

5.2. Deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 16:30.

5.3. As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dez) dias úteis.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, mat. 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Cito as Dotações Orçamentárias para suporte da despesa: **437, 438, 297 e 69.**

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Dados fornecidos pela equipe de enfermagem do hospital e UPA, Danielle Milani, e Paulo Peixoto, termo elaborado pela divisão administrativa compras por Karine Dias.
Elaborado em 12/09/2022.

Karine Souza Dias
Dep. de Compras
mat. 351322

Paulo Henrique Peixoto
Diretor de Enfermagem UPA
mat. 357702

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Mat. 349123
Fiscal Gestor

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO Nº 44742/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 44742/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato".**

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO xx/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias, após emissão da autorização de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A autorização de fornecimento será realizada conforme a necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecidos os setores.

Parágrafo Segundo: Os itens deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 16:30.

Parágrafo Terceiro: Fornecer 3 (três) unidades de impressoras em comodato para uso dos insumos dos itens 1 e 2.

Parágrafo Quarto: As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

Parágrafo Quinto: Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

Parágrafo Sexto: As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, matrícula 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste contrato.

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
69	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação.

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referencia;

f) Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Não transferir a terceiros, par qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referencia, Edital ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

l) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

m) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

n) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

o) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

p) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

e) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

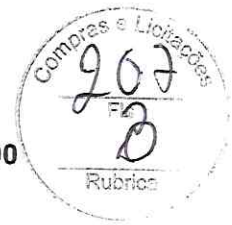
Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00126/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Pulseira identificação

Descrição Detalhada: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 240000
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R$): 211.200,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240000)

2 - Pulseira identificação

Descrição Detalhada: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 150000
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R$): 105.000,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150000)

3 - Pulseira identificação

Descrição Detalhada: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 20000
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R$): 6.400,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20000)

- Pulseira identificação

Descrição Detalhada: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 15000
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R$): 5.700,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/11/2022 12:23:06

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00126/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
44742/2022	Menor Preço

Quantidade de Itens: 4

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Data da Divulgação: 23/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 14/12/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Compras e Licitações
209
Fls
10
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0044742/2022

Número do processo: 0044742/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0044742/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 09:09:40
Parecer: Ao(À) Pregoeiro(a) para abertura da sessão em 14/12/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
210
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 22/11/2022 08:50:16-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2022 - Processo Administrativo nº. 260/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 22/11/2022 13:16:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.11.22 17:19:27 -03'00'

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MD GALVANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 01.330.328/0001-39 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA/PR, a Licença de Operação para AS ATIVIDADES 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda,25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais instalada na R IRENO MARCHESINI, Nº 187 - CEP 81.730-270, BAIRRO BOQUEIRÃO.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO

MD GALVANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 01.330.328/0001-39 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA/PR, a Licença de Operação para AS ATIVIDADES 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda,25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais instalada na R IRENO MARCHESINI, Nº 187 - CEP 81.730-270, BAIRRO BOQUEIRÃO

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

IRMÃOS MUFFATO S.A, INSCRITA NO CNPJ 76.430.438/0122-69 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5350, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A JCR COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a atividade de Serviço de lavagem e descontaminação de embalagens industriais diversas – IBC, tambor, bombona, e transporte de embalagens, instalada na Rua Rio Tocantins, nº 1694, Weissópolis – Pinhais/PR.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13556/2022

O Municipio de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 14h30min, do dia 12/12/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de agência de viagens para realização de viagem através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ''Acesso Identificado no link – BLL Compras''.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
21 de novembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13580/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de afinição, selagem e ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de tacógrafos para os veículos da frota municipal.
O Municipio de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
21 de novembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14457/2022

O Municipio de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 13h30min, do dia 12/12/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de móveis planejados através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ''Acesso Identificado no link – BLL Compras''.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
21 de novembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13006/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
O Municipio de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
21 de novembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2022
TIPO: Menor Preço Global por Lote

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos pedagógicos, equipamento para auxílio aos alunos com deficiência visual, materiais pedagógicos e equipamentos recreativos em atendimento exclusivo às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2022 às 08h50 do dia 05/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022
PROTOCOLO 67699/2022 - Processo Administrativo nº. 254/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 02, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 26 com valor total de R$ 394.689,08 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos); J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R$ 78.282,30 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.179/0001-49, vencedora dos itens 01, 03, 05, 13, 18, 20, 24 e 25 com valor total de R$ 197.117,46 (cento e noventa e sete mil e cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos); MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.833/0001-60, vencedora do item 07 com valor total de R$ 13.599,90 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 793/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14487/2022

O Municipio de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 10h30min, do dia 12/12/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tabltes através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ''Acesso Identificado no link – BLL Compras''.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
21 de novembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O Município de Pato Branco torna público que fará realizar, às 14h horas do dia 09 de dezembro do ano de 2022, na Rua Caramuru nº 271 em Pato Branco , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Paulo Afonso II	Construção de Meu Campinho	2279,67 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@patobranco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3220-1534.
Pato Branco, 22 de novembro de 2022.
Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 14/2022, cujo objeto é a *Aquisição de equipamentos para PARQUES INFANTIS com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação e autorização emitida pelo PARANACIDADE (Parecer n.º 2022/2569), **HOMOLOGA**, em 21 de novembro de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.293.766/0001-28 , com o Valor Global de R$ 947.303,80 (Novecentos e quarenta e sete mil trezentos e três reais e oitenta centavos).
União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022
PROCESSO Nº 407/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Divisória (madeira) naval, atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Participação de empresa de qualquer porte. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 492.366,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: **08H30MIN DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022**; no endereço eletrônico *https://www.gov.br/compras*. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - *https://www.gov.br/compras*. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, email: *licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br*. Pato Branco, 22 de novembro de 2022. Mariane Aparecida Martinello – ***Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)***

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2022
Processo Administrativo nº. 260/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 93/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, vencedora do item 17 com valor total de R$ 152,00 (cento e cinqüenta e dois reais); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 56, 92 e 93 com valor total de R$ 1.487,60 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, vencedora dos itens 04, 36, 66, 73, 85, 97, 121, 156 e 159 com valor total de R$ 7.085,60 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 20, 53, 119 e 143 com valor total de R$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais e vinte centavos); TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens 62 e 94 com valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 55, 60, 61 e 76 com valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos itens 03, 08, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 59, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 86, 87, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 120, 122, 125, 128, 131, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155 e 157 com valor total de R$ 129.384,01 (cento e vinte nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens 01, 10, 29, 30, 57, 58, 67, 123 e 124 com valor total de R$ 28.988,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos); ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.919/0001-40, vencedora do item 84 com valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Os itens 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 48, 51, 54, 63, 71, 72, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 147, 148, 149, 150, 158 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 783/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição e instalação de 90 (noventa) Abrigos para pontos de ônibus em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, Departamento de Trânsito e Setor de Transporte Coletivo.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.355.060,60.
DATA DE ABERTURA: 04 de janeiro de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. ***Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.***

Swedish Match.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ nº 33.016.338/0002-71

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 10:00, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Distribuição de Dividendos.
Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.
Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
Curitiba/PR, 21 de novembro de 2022.
Allan Pahl Carpes - Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA N.º 02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - PROCESSO Nº 325/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COV-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da manifestação do Setor de Contratações da Secretaria de Saúde, fica retificado as cláusulas de prazos, local e condições de entrega; Condições de Pagamento e das obrigações da contratada; conforme as alterações constantes no edital retificado, disponível nos mesmos meios de divulgação do edital. Ainda, considerando a necessidade da revisão da pesquisa de preços e adequação dos itens junto ao código BR – CATMAT; fica retificado a relação de itens do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, o valor estimado para contratação passa para R$ 3.836.700,34. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **08H30MIN DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 22 de novembro de 2022. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222
INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:
No sítio: www.pmcm.pr.gov.br
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

Cruz Machado, 22 de novembro de 2022
Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

126513/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 93/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, vencedora do item 17 com valor total de R$ 152,00 (cento e cinqüenta e dois reais); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 56, 92 e 93 com valor total de R$ 1.487,60 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, vencedora dos itens 04, 36, 66, 73, 85, 97, 121, 156 e 159 com valor total de R$ 7.085,60 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 20, 53, 119 e 143 com valor total de R$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais e vinte centavos); TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens 62 e 94 com valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 55, 60, 61 e 76 com valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos itens 03, 08, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 59, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 86, 87, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 120, 122, 125, 128, 131, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155 e 157 com valor total de R$ 129.384,01 (cento e vinte nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens 01, 10, 29, 30, 57, 58, 67, 123 e 124 com valor total de R$ 28.988,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos); ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.919/0001-40, vencedora do item 84 com valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Os itens 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 48, 51, 54, 63, 71, 72, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 147, 148, 149, 150, 158 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 783/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

126371/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 02, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 26 com valor total de R$ 394.689,08 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos); J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R$ 78.282,3(oitenta e dois reais e trinta centavos); JMF CC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n dos itens 01, 03, 05, 13, 18, 20, 24 e 25 com va e noventa e sete mil e cento e dezessete reais e q COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS no CNPJ sob o nº 08.310.833/0001-60, vencedc R$ 13.599,90 (treze mil e quinhentos e noventa e processo atendeu a legislação pertinente em toda nº 793/2022 da Procuradoria Geral do Municípic Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 20 Marco Antonio Marcon Prefeito Municipa

126372/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

126370/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022
PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

126552/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2022 - Processo Administrativo nº. 260/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

126689/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 205/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) Campos do Iguaçu, Novo Horizonte e Soldadinho de Chumbo Iguaçu e as Escolas Municipais Acácio Pedroso, Altair Ferrais da Silva "Zizo", Gabriela Mistral, Princesa Isabel e Osvaldo Cruz, bem como móveis planejados avulsos para suprir necessidade das demais unidades da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 06 de dezembro de 2022, às 09 horas. O** edital poderá ser retirado no site:
http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 2105-1363 ou pelo e-mail crica.eghb@gmail.com.
Foz do Iguaçu-PR, 23 de novembro de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

126673/2022

Godoy Moreira

UTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MOREIRA, CNPJ: 81.392.656/0001-07, torna T a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a TRANSBORDO E ENCERRAMENTO DA NITÁRIO situado na RODOVIA VEREADOR , S/N, CEP: 86.938-000, GODOY MOREIRA-

de 2022

126742/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 807093722
Documento emitido em 23/11/2022 08:52:30.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11298 | 23/11/2022 | PÁG. 37
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações 253 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do descritivo do Item 01 (Lote 01), Item 04 (Lote 02), Item 11 (Lote 07), Item 12 (Lote 08), Item 15 (Lote 11) e Item 24 (Lote 20) do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 08 de dezembro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 22 de novembro de 2022
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO
CONCORRENCIA Nº 34/2022

Extrato do Comunicado II
Objeto: Construção de Ginásio Poliesportivo do Centro de Convivência Intergeracional do Cascavel Velho. Contrato de Empréstimo n.º BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel(PR)/FONPLATA. Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 01/2022.

Comunica-se aos interessados que está disponível a integra do Comunicado II, referente à licitação em epigrafe, no Portal do Municipio: https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

Cascavel-PR, 22 de novembro de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento do Centro Municipal Esportivo Paulo Vicente Berlesi, situado na Rua Jacobe Berleze, nº 230 - Bairro Jardim Paraná - Colombo - PR, compreendendo muro de divisa, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 13 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 22 de novembro de 2022.
ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Campo de Futebol no Municipio de Contenda/PR, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 295.353,82(Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 14 de dezembro de 2022 (14/12/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 22 de novembro de 2022.
JAIME KFIATKOSKI
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

Objeto: aquisição de carreta agrícola, objeto do Convênio MDR Nº 13523/2022 Plataforma + Brasil Nº 906386/2022. Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte. Início da Sessão Pública: Dia: 9 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 46.252,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos, tipo automóvel, novos, zero km, solicitados pela Secretaria De Saúde. Início da Sessão Pública: Dia: 9 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R$ 146.327,56 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais, cinquenta e seis centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 02, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 26 com valor total de R$ 394.689,08 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos); J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R$ 78.282,30 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.179/0001-49, vencedora dos itens 01, 03, 05, 13, 18, 20, 24 e 25 com valor total de R$ 197.117,46 (cento e noventa e sete mil e cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos); MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.833/0001-60, vencedora do item 07 com valor total de R$ 13.599,90 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 793/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 93/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, vencedora do item 17 com valor total de R$ 152,00 (cento e cinqüenta e dois reais); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 56, 92 e 93 com valor total de R$ 1.487,60 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, vencedora dos itens 04, 36, 66, 73, 85, 97, 121, 156 e 159 com valor total de R$ 7.085,60 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 20, 53, 119 e 143 com valor total de R$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinqüenta reais e vinte centavos); TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens 62 e 94 com valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 55, 60, 61 e 76 com valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos itens 03, 08, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 59, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 86, 87, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 120, 122, 125, 128, 131, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155 e 157 com valor total de R$ 129.384,01 (cento e vinte nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens 01, 10, 29, 30, 57, 58, 67, 123 e 124 com valor total de R$ 28.988,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos); ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.919/0001-40, vencedora do item 84 com valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Os itens 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 48, 51, 54, 63, 71, 72, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 147, 148, 149, 150, 158 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 783/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Protocolo 54434/22 - Processo Administrativo nº. 258/22
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

PROTOCOLO 44742/22 - Processo Administrativo nº. 260/22
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
214
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	126
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	260/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03012009339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	328.300,00
Data de Lançamento do Edital	23/11/2022
Data da Abertura das Propostas	14/12/2022
Data Registro	23/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 215
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0072330/2022

Número do processo:	0072330/2022		**Número único: 832.T14.FR9-34**
Solicitação:	4 - Requerimento		Número do protocolo: 324203
Número do documento:			
Requerente:	644489978 - Divisão de Compras e Licitações		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	- 83820-506		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.004.004 - Editais Compras		
Localização atual:	007.004.004 - Editais Compras		
Org. de destino:	003.001.101 - Gestor de Contratos - Saúde		
Protocolado por:	Daiane Suelyn Horobinski Serafim		Atualmente com: Daiane Suelyn Horobinski Serafim
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	06/12/2022 16:31	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	1º Pedido de esclarecimento PE 126/2022		

Observação:
Remeto à Secretaria Municipal de Saúde por se tratar especificadamente do Termo de Referência. Após, retorne.
Anexo, pedido de esclarecimento.

OBSERVAÇÃO:
Prazo máximo para resposta até 07/12/2022 às 16h.
Abertura da Sessão prevista para 14/12/2022 às 09h.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim
(Protocolado por)

Divisão de Compras e Licitações
(Requerente)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 216
Ass

Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

Comercial Microrar <comercial@microrar.com.br>
Ter, 06/12/2022 16:09
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Prezados, boa tarde

Estou lendo o edital e gostaria de confirmar se item 1 e 2 serão usadas na impressora térmica com ribbon, pois está escrito somente "transferência térmica". Grata.

1	240000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a liquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.
2	150000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a liquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

MicroRAR
Juliana Stangherlin
41 3363 8575
microrar.com.br
Conhecimento, qualidade e inovação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 217
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0072330/2022

Número do processo: 0072330/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644489978 - Divisão de Compras e Licitações
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0072330/2022
Local do parecer: 003.001.101 - Gestor de Contratos - Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/12/2022 13:04:47
Parecer: Segue resposta

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Dezembro de 2022.

Karine Souza Dias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 218
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 72330/2022 - PE 126-2022 – Identificação de pacientes
Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao questionamento da empresa:

1- "Estou lendo o edital e gostaria de confirmar se item 1 e 2 serão usadas na impressora térmica com ribbon, pois está escrito somente 'transferência térmica'."

R. Visto que a impressora será fornecida em comodato pela empresa vencedora, podendo ser com ribbon ou apenas transferência térmica desde que atenda o edital nas especificações exigidas, sendo que o uso é para identificação de pacientes por tanto será utilizada com frequência.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE SOUZA DIAS
Data: 07/12/2022 13:04:14-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 219
Ass

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2022
Processo Administrativo nº. 260/2022

Objeto: Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 126/2022, solicitado via e-mail, em 06 de dezembro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"... gostaria de confirmar se item 1 e 2 serão usadas na impressora térmica com ribbon, pois está escrito somente "transferência térmica"."

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 72330/2022, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 220
Ass

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 72330/2022 - PE 126-2022 – Identificação de pacientes
Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao questionamento da empresa:

1- "Estou lendo o edital e gostaria de confirmar se item 1 e 2 serão usadas na impressora térmica com ribbon, pois está escrito somente 'transferência térmica'."

R. Visto que a impressora será fornecida em comodato pela empresa vencedora, podendo ser com ribbon ou apenas transferência térmica desde que atenda o edital nas especificações exigidas, sendo que o uso é para identificação de pacientes por tanto será utilizada com frequência.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINE SOUZA DIAS
Data: 07/12/2022 13:04:14-0300
Verifique em https://verificador.itl.br

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 221
Ass

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 07/12/2022 14:01:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

RE: Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 222
Ass

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 07/12/2022 14:02
Para: Comercial Microrar <comercial@microrar.com.br>

1 anexos (244 KB)
Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.
Dúvidas à disposição.

Atte. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Comercial Microrar <comercial@microrar.com.br>
Enviado: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 16:08
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

Prezados, boa tarde

Estou lendo o edital e gostaria de confirmar se item 1 e 2 serão usadas na impressora térmica com ribbon, pois está escrito somente "transferência térmica". Grata.

1	240000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a liquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.
2	150000,000	UNI	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

MicroRAR

Juliana Stangherlin

41 3363 8575

microrar.com.br

Conhecimento, qualidade e inovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 223
Ass

KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90860763-54
AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 - PROTOCOLO Nº 44742/2022 - PROCESSO nº. 260/2022

RAZÃO SOCIAL: KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90860763-54
ENDEREÇO: AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.344.029/0001-63 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90860763-54 COM SEDE NA AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. MARCA: Print Press MODELO: Pulseira de identificação FABRICANTE: Print Press MARCA E MODELO DA IMPRESSORA: GAINSCHA – GS2208-D	UNID.	240000	R$ 0,19	R$ 45.600,00
02	Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. MARCA: Print Press MODELO: Pulseira de identificação FABRICANTE: Print Press MARCA E MODELO DA IMPRESSORA: GAINSCHA – GS2208-D	UNID.	150000	R$ 0,19	R$ 28.500,00
03	Pulseira de identificação na cor vermelha confeccionado em TYVEK. Antialérgico, macio,	UNID.	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00

KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90860763-54
AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 - PROTOCOLO Nº 44742/2022 - PROCESSO nº. 260/2022

	resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA MARCA: Print Press MODELO: Pulseira de identificação FABRICANTE: Print Press				
04	Pulseira de identificação na cor AMARELA confeccionado em TYVEK. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE QUEDA. MARCA: Print Press MODELO: Pulseira de identificação FABRICANTE: Print Press	UNID.	15000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 77.750,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. GIOVANI FIRMINO DE GOES, PORTADORA DO RG Nº 7.778.483-7 SSP/PR E DO CPF Nº 008.192.939-03.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

RAZÃO SOCIAL: KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90860763-54
ENDEREÇO: AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA: 6946 – CONTA CORRENTE: 23076-7

DADOS DO RESPONSAVEL LEGAL:

NOME: GIOVANI FIRMINO DE GOES
RG: 7.778.483-7 SSP/PR – CPF: 008.192.939-03
ENDEREÇO: AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias.

KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90860763-54
AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 - PROTOCOLO Nº 44742/2022 - PROCESSO nº. 260/2022

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS: DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA: 6946 – CONTA CORRENTE: 23076-7

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90860763-54
ENDEREÇO: AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AGÊNCIA: 6946 – CONTA CORRENTE: 23076-7

DADOS DO RESPONSAVEL LEGAL:

NOME: GIOVANI FIRMINO DE GOES
RG: 7.778.483-7 SSP/PR – CPF: 008.192.939-03
ENDEREÇO: AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaramos que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

Declaro por fim que concordamos e atendamos todas as condições prevista no edital e seus anexos.

MARINGÁ, 14 de Dezembro de 2022

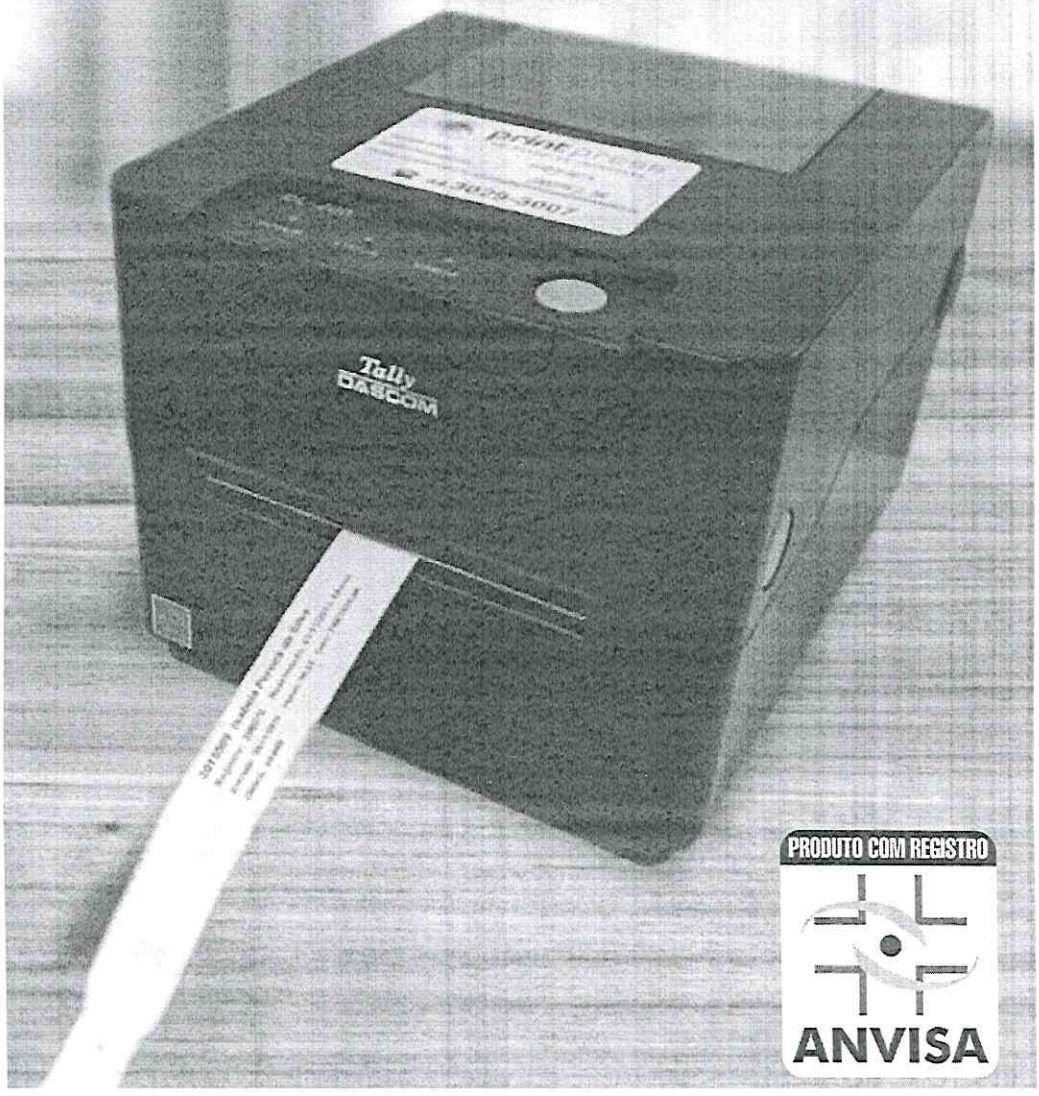
GIOVANI FIRMINO DE GOES - ADMINISTRADOR
RG Nº 7.778.483-7 SSP/PR
CPF Nº 008.192.939-03

PULSEIRAS HOSPITALARES

BRACELETS HOSPITALS

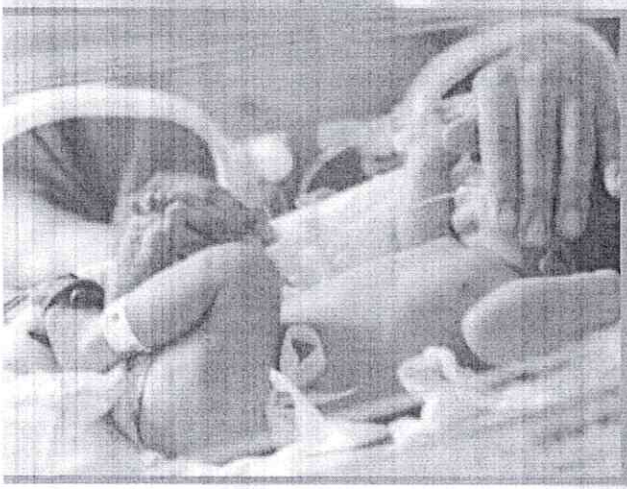
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

printpress
SOLUÇÕES



PRODUTO COM REGISTRO
ANVISA

print press
SOLUÇÕES



NEONATAL / NEWBORN

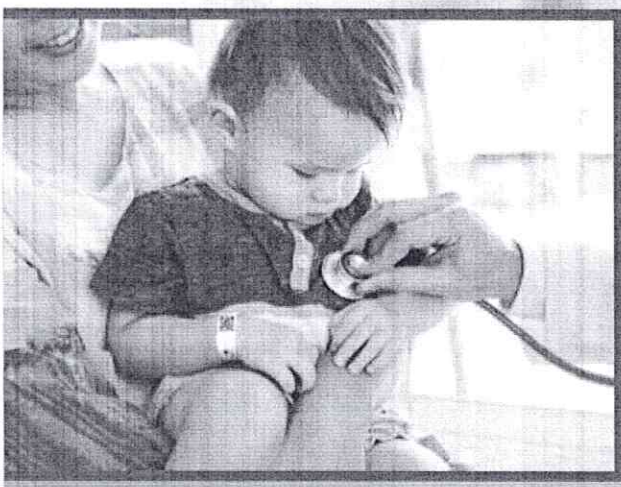
COR / COLOR :
BRANCA / WHITE

TAMANHO / SIZE
20mm (0,75") X 153mm(6")

QUANTIDADE / AMOUNT
1 ROLO - 1 ROLL (250units)

LACRE / SEAL
ADESIVO / ADHESIVE

DIÂMETRO / DIAMETER
ROLO / ROLL - 120mm
TUBETE / TUBE - (1")



INFANTIL / CHILD

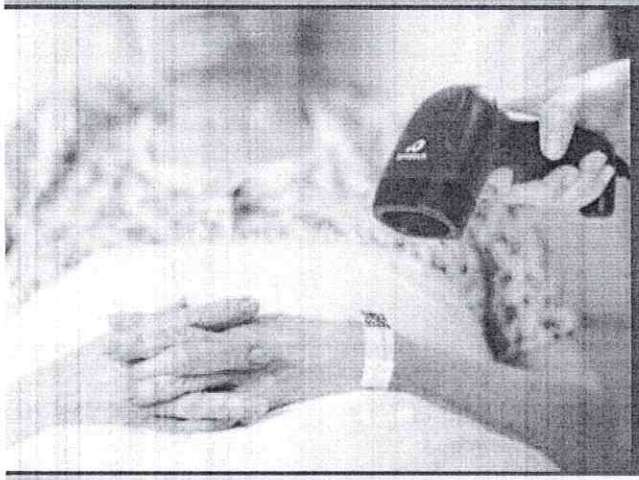
COR / COLOR :
BRANCA / WHITE

TAMANHO / SIZE
25mm (1") X 178mm (7")

QUANTIDADE / AMOUNT
1 ROLO - 1 ROLL (300units)

LACRE / SEAL
ADESIVO / ADHESIVE

DIÂMETRO / DIAMETER
ROLO / ROLL - 120mm
TUBETE / TUBE - (1")



ADULTO / ADULT

COR / COLOR :
BRANCA / WHITE

TAMANHO / SIZE
25mm (1") X 279mm (11")

QUANTIDADE / AMOUNT
1 ROLO - 1 ROLL (200units)

LACRE / SEAL
ADESIVO / ADHESIVE

DIÂMETRO / DIAMETER
ROLO / ROLL - 120mm
TUBETE / TUBE - (1")

- **IMPRESSORAS COMPATÍVEIS / COMPATIBLE PRINTERS:**
  TSC225W / TSC 225 / DL 200

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ADULTO / ADULT - 25mm X 279mm

printpress
44- 3029-3007

ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO
CUSTOMIZATION AREA
22mm X 119mm

INFANTIL / CHILD - 25mm X 178mm

printpress
44- 3029-3007

ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO
CUSTOMIZATION AREA
22mm X 77mm

NEONATAL / NEWBORN- 20mm X 153mm

printpress
44- 3029-3007

ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO
CUSTOMIZATION AREA
18mm X 87mm

CONSULTE-NOS SOBRE COMODATO DE IMPRESSORAS

CONSULT US ON LENDING OF PRINTERS!

Acesse / Access

PRODUTO COM REGISTRO
ANVISA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PULSEIRAS TÉRMICAS

THERMAL BRACELETS

POR QUE USAR AS PULSEIRAS TÉRMICAS PRINT PRESS?

WHY USE PRINT PRESS THERMAL BRACELETS

- São seguras, muito confortáveis e de fácil uso.
  They are safe, very comfortable and easy to use.
- Eliminam riscos de deixar no RIBBON os registros e informações dos pacientes.
  Eliminate risks of leaving patient records and information in RIBBON.
- São duráveis e resistentes.
  They are durable and resistant.
- Imprimem diretamente em sua superfície, dispensando a necessidade do uso de RIBBON.
  They print directly on their surface, eliminating the need to use RIBBON.
- Permitem uma excelente qualidade de impressão para códigos de barras.
  Allow excellent print quality for bar codes.
- Livre de látex, à prova d'água, e resistente à manchas, abrasivos, àlcool, produtos de limpezas suaves entre outros.
  Latex free, waterproof, and resistant to stains, abrasives, alcohol, mild cleaning products and more.
- Para o uso hospitalar, fornecemos as pulseiras de identificação térmica em rolos de coluna única. Sua impressão é através de impressoras térmicas diretas.
  For hospital use, we provide thermal identification bracelets in single column rolls. Its printing is through direct thermal printers.

CONHEÇA MAIS EM:
LEARN MORE AT:

Print Press

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

RISK CLASSIFICATION BRACELETS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

Usadas para Protocolo de Manchester, essas fantásticas pulseiras vem atrelar conforto para o paciente e custo benefício para o hospital.

Used for the Manchester Protocol, these fantastic bracelets combine comfort for the patient and cost benefit for the hospital.



Material, Resistente a rasgos, furos, água, UV e substâncias químicas, elas ainda são antialérgicas e antibactériana, seu lacre é muito seguro, projetado para romper ao tentar a remoção dificultando a reutilização.

Material, Resistant to tears, punctures, water, UV and chemical substances, they are still antiallergic and antibacterial, its seal is very safe, designed to break when attempting removal making reuse difficult.

20mm X 250mm

ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO 10mm X 150mm
CUSTOMIZATION AREA 10mm X 150mm

printpress
44- 3029-3007

- MATERIAL JÁ VAI PERSONALIZADO PELA PRINT PRESS

Nossas Pulseiras são produtos de ótima qualidade que garantem custo e benefício ao hospital e conforto para os pacientes.

BEM VINDO A NOSSA TECNOLOGIA!

Our Bracelets are products of excellent quality that guarantee cost and benefit to the hospital and comfort for patients.

WELCOME TO OUR TECHNOLOGY!



printpress
SOLUÇÕES

Av. Cerro Azul, 2046 - Jardim Novo Horizonte,
CEP. 87010-000 - Maringá - PR - Brasil

---

55 - 44 3029-3007



printpress
SOLUÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GR...
233
Folha nº
Assinatura



GS-2208D de 2"

Impressora Térmica Direta de Etiquetas e Pulseiras

PODEROSA, ALTA PERFORMANCE E ACESSÍVEL



CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- Velocidade de impressão de 203,2 mm (8") por segundo para 203 DPI.
- Processador ARM9 de 400 MHz e 32 bits com SDRAM de 64 MB, 32 MB de memória Flash ou 64 MB de SDRAM, 128 MB de memória Flash.
- Mecanismo de fonte de tipo verdadeiro escalonável internamente.
- Host USB para scanner ou teclado de PC.
- O firmware emula EPL, ZPL, ZPL II, DPL, TSPL.
- Drivers BarTender Free Windows® e software de design de etiquetas (disponível por download).
- Forneça o utilitário de impressora do Windows, Windows SDK e Android SDK.
- Solução para impressão de pulseiras mediais, governamentais, de entretenimento e animais de estimação.

GS-2208D

Impressora Térmica Direta de Etiquetas e Pulseiras de 2"

	GS-2208D
Nível	Econômico
Resolução	8dots/mm (203DPI)
Método de Impressão	Térmica Direta
Velocidade Máx. de Impressão	203,2mm (8")/segundo
Largura Máx. de Impressão	54mm (2,13")
Comprimento Máx. de Impressão	2,794mm (110")
CPU	400MHZ, 32-bits, ARM9
Memória RAM	64MB SDRAM
Memória ROM	32MB Memória Flash
Interface	USB 2.0 Alta Velocidade 480Mbps USB Host 2.0, para scanner ou teclado para PC Ethernet Interno 10/100Mbps
Relógio em Tempo Real	N/A
Buzzer	N/A
Opções do Revendedor	N/A
Sensores	Sensor de cabeça aberta, sensor reflexivo (móvel), sensor transmissivo (móvel)
Energia	Fonte de alimentação externa de comutação universal; Entrada: AC 100-240V, 2.5A, 50-60Hz, Saída: DC 24V, 2.5A, 60W
Interface do Usuário	1 interruptor liga / desliga, 2 botões (alimentação e pausa), 2 LEDs (on-line, erro)
Fontes Internas	8 fontes de bitmap alfa-numéricas, mecanismo de fonte de tipo verdadeiro (precisa baixar o arquivo de fonte escalável)
Código 1D	Código 11, Código 39, Código 93, Código 128 (subconjuntos A, B, C), UPC-A, UPC-E, UCC-128, Codabar, EAN/JAN-8, EAN/JAN-13, Intercalado 2 de 5, ITF14, MSI Pleassy, PostCode, Telepen
Código 2D	Código QR, Micro Código QR, PDF417, Micro PDF417, Grid Matrix, MaxiCode, Código Aztec, Data Matrix
Rotação	Fonte e código de barras suportam 0, 90, 180, 270 graus
Linguagem da Impressora	Compatível em EPL, ZPL, ZPL II, DPL, TSPL
Tipo de Papel	Contínuo, cortado, marca preta, dobra em leque, entalhado (ferida externa)
Largura de Papel	20~60mm (0,79"~2,36"))
Grossura do Papel	0,06~0,254mm (2,36~10mil)
Diâmetro do Núcleo do Papel	25,4mm (1")
Capacidade do Rolo de Etiqueta	127mm (5")OD
Comprimento da Etiqueta	5~2,794mm (0,2"~110")
Dimensões	129mm x 110mm x 100mm (L x A x C)
Peso	1,3kg

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura



Material
Plástico ABS

Certificações
FCC, CE, CCC, BIS, CB

Condições Ambientais
Operação: 5 ~ 40 ° C, 25 ~ 85% sem condensação
Armazenamento: -40 ~ 60 ° C, 10 ~ 90% sem condensação

Preocupações Ambientais
Cumpre com RoHS, REACH, WEEE

Acessórios
Software de etiquetagem para Windows CD disk/
Guia de início rápido / Cabo USB / Fonte de alimentação
de comutação universal externa / 2 eixos de fita
de 1 polegada para fita de 300M

Garantia
Impressora: 2 anos
Cabeça de impressão: 25 km (1 milhão de polegadas) /12 meses
Rolo: 50 km (2 milhões de polegadas) / 12 meses

Opções do Usuário
Montagem em rolo externo

Cor
Branco

EMPRESA DE TECNOLOGIA DO GRUPO GAINSCHA
Endereço: 6/F, No. 168 Yile Road Pingsha Town, Jinwan district,
519055 Zhuhai, China
www.gainscha.com.br

GAINSCHA NETWORK INC.
Endereço: 1104 Edifício Huarong, 9 Xing Ao Road, Hengqin New Area,
Zhuhai, 519031, Guangdong, China

GAINSCHA INTERNACIONAL(SHENZHEN)CO, LIMITADO
Endereço: A704-B, Universidade de Ciência e Técnologia Huazhong,
No. 9 Yuexing 3th Road, Gaoxin Distrito,Rua Yuehai
Distrito Nanshan, Shenzhen

Tel : +86 756 3965698
Fax : +86 756 3965694
E-mail : sales@gainscha.com
Website : gainscha.com.br

print press
SOLUÇÕES



KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo, **GIOVANI FIRMINO DE GOES,** brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1981, natural de Maringá-Pr, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR., na Rua Pará nº 959, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87023-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.778.483-7-SSP-PR, expedida em 10/04/1987, CPF nº 008.192.939-03, constitui uma EIRELI **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, e terá sede e domicilio em Maringá-Pr, na Avenida Herval nº 1392, Sala A, Zona 07, CEP 87030-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R$
GIOVANI FIRMINO DE GOES	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI será:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciara suas atividades na data do registro deste instrumento de constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo titular, **GIOVANI FIRMINO DE GOES,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: O empresário poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Falecido ou interditado o titular da EIRELI a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Declaração de Enquadramento de Microempresa, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA,** nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr.-Pr, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr-Pr. 27 de Agosto de 2020.

_____

GIOVANI FIRMINO DE GOES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00819293903	GIOVANI FIRMINO DE GOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020 09:25 SOB Nº 41601045819.
PROTOCOLO: 205002722 DE 01/09/2020 09:46.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004113438. NIRE: 41601045819.
KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GIOVANI FIRMINO DE GOES



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
77784837 SESP PR

CPF
008.192.939-03

DATA NASCIMENTO
23/09/1981

FILIAÇÃO
JOAO FIRMINO DE GOES
NAIR BATALINI DE GOES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01782124605

VALIDADE
17/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
221922016 3

HNG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
17/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41876684685
PR919710568

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

221922016 3

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GIOVANI FIRMINO DE GOES

Nº de Inscrição

008192939-03

Data do Nascimento

23/09/81

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 232
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.778.483 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/1997

NOME
GIOVANI FIRMINO DE GOES

FILIAÇÃO
JOÃO FIRMINO DE GOES
NAIR BATALINI DE GOES

NATURALIDADE
MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/09/1981

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR,1 OFICIO
C.NASC 20812,LIVRO=A105,FOLHA=115V

CPF

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

GIOVANI FIRMINO DE GOES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/10/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **38.344.029/0001-63** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **04/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **AV HERVAL**	NÚMERO **1392**	COMPLEMENTO **SALA TERREO - A**

CEP **87.030-090**	BAIRRO/DISTRITO **ZONA 07**	MUNICÍPIO **MARINGA**	UF **PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **ANTARES@ANTARESCONTABILIDADE.COM**	TELEFONE **(44) 3029-3007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **04/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2022** às **14:49:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.344.029/0001-63
Razão Social: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Endereço: AVENIDA HERVAL 1392 SALA TERREO A / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2022 a 01/01/2023

Certificação Número: 2022120301202496136155

Informação obtida em 12/12/2022 14:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:30 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2023.
Código de controle da certidão: **678D.BF23.4ED1.A57B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028831483-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.344.029/0001-63**
Nome: **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/12/2022 14:47:06)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Nº 399586/2022

Certificamos, conforme requerido por **KARILIA PAPÉIS**, CPF/CNPJ nº **38.344.029/0001-63**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI,** CPF/CNPJ nº **38.344.029/0001-63**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/10/2022**

Válida até: **15/01/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5CDF195C799D876A9AB0512319404A3E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.344.029/0001-63
Certidão nº: 22971900/2022
Expedição: 20/07/2022, às 10:25:57
Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.344.029/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20221207143940280512 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 7 de dezembro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

HM1
LOCAÇÃO
TUDO EM LOCAÇÕES
Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br
Tel.: 3867-6369

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

HM 1 LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 24.241.246/0001-13, sediado a Rua Jose dos Reis, 1415, Bairro Engenho de Dentro - CEP.20770-061, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELLI** inscrita no CNPJ:38.344.029/0001-63, sediada AV Herval, nº1392, Zona 07 – CEP.87030-090, na cidade de MARINGÁ-PR, atendeu de forma satisfatória o fornecimento de **PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO .**

PRODUTO	QUANTIDADE
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO	280.000 unidades

Informamos que a quantidade apresentada se refere aos meses de **MAIO 2022, JUNHO 2022 E JULHO 2022** e que os produtos foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até apresente data nada que desabone a conduta da referida empresa.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2022.

24.241.246/0001-13
HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua José dos Reis, nº 1415
Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061
RIO DE JANEIRO - RJ

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Luciana da Silva Dias

Luciana da Silva Dias
Gerente
CPF: 097.467.207-67

AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ :13.944.402/0001-96 **IE**:90613570-14
AVENIDA CERRO AZUL N° 2032
JARDIM NOVO HORIZONTE – MARINGÁ – PR CEP: 87010-055
44 3029-3007

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, situada à Avenida Cerro Azul, 2032, jardim novo horizonte – CEP. 87.055-010, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ nº 13.944.402/0001-96, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, situada na Av. Herval, nº 1392, Térreo, Sala A - CEP. 87.030-090, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ nº 38.344.029/0001-63, forneceu pulseiras de identificação (adulto, infantil e RN) nos últimos 12 (doze) meses.

Informamos, ainda, que os produtos foram entregues de forma satisfatória, dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e a execução conforme acordado.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente ***CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.***

Maringá, 20 de maio de 2022.

ADENILSON CESAR HENRIQUE FERNANDES:06756543946

Assinado de forma digital por ADENILSON CESAR HENRIQUE FERNANDES:06756543946
Dados: 2022.07.11 14:47:10 -03'00'

ADENILSON CESAR HENRIQUE FERNANDES
Sócio administrador
CPF nº 067.565.439-146

KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90860763-54
AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 - PROTOCOLO Nº 44742/2022 - PROCESSO nº. 260/2022

RAZÃO SOCIAL: KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90860763-54
ENDEREÇO: AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR
FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

Pelo presente instrumento, a empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.344.029/0001-63 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90860763-54 COM SEDE NA AV. HERVAL, Nº 1392 – SALA A – ZONA 07 - CEP.87.030-090 – MARINGÁ – PR, ATRAVÉS DE SEU ADMINISTRADOR O SR. GIOVANI FIRMINO DE GOES, PORTADORA DO RG Nº 7.778.483-7 SSP/PR E DO CPF Nº 008.192.939-03, através de seu representante legal infra

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 - PROTOCOLO Nº 44742/2022 - PROCESSO nº. 260/2022

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato o Sr. GIOVANI FIRMINO DE GOES, PORTADORA DO RG Nº 7.778.483-7 SSP/PR E DO CPF Nº 008.192.939-03, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para procedimentos licitatórios, os devidos fins de direito, na qualidade instaurados por este Município, que a de Proponente dos responsável legal da empresa é o Sr. GIOVANI FIRMINO DE GOES, PORTADORA DO RG Nº 7.778.483-7 SSP/PR E DO CPF Nº 008.192.939-03, cuja função é administrador responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

FONE: (44) 3025-5576 E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor GIOVANI FIRMINO DE GOES, PORTADORA DO RG Nº 7.778.483-7 SSP/PR E DO CPF Nº 008.192.939-03, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022 - PROTOCOLO Nº 44742/2022 - PROCESSO nº. 260/2022

Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente qualquer notificação, de observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGÁ, 13 de Junho de 2022

GIOVANI FIRMINO DE GOES - ADMINISTRADOR
RG Nº 7.778.483-7 SSP/PR
CPF Nº 008.192.939-03

Código de Autenticidade: D86100A8E26973FC2384FD45E39E0753

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 227959	CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63	Protocolo Geral: 51918/2020	09/09/2020, Concede

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA HERVAL, 1392
SALA TERREO A - ZONA 07
Área Construída Utilizada: 30,00 m²
Área Total Utilizada: 30,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
07	034	012

Cadastro Imobiliário
7069200

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CGSIM Nº 51/2019 E LEI FEDERAL Nº 13.874/2019 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.

Expedido em 28/09/2020

Código validador nº 8B51661B6

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - CDLISA

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ ou CPF : 38.344.029/0001-63
Endereço : AVENIDA HERVAL **Nº :** 1392
Bairro : ZONA 07
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87030090
Laudo : 8254/2021
CNAES :
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

De acordo com Resolução RDC nº 153/2017 - ANVISA e Instrução Normativa IN/ANVISA nº 16/2017, e o Decreto Municipal nº 826/2017 as atividades econômicas citadas do laudo, não são de interesse da Vigilância Sanitária, ficando dispensadas de licenciamento sanitário. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no âmbito das ações descritas no Código Municipal de Saúde.

Maringá, 30 de Setembro de 2021.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20216404-CPZ7**
Emitida em **30/09/2021 às 13:40:29**
Dados transmitidos de forma segura

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

NOTA TÉCNICA Nº 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.932264/2020-27

Atualização da lista de produtos não regulados pela GGTPS.

Essa Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde – GEMAT avaliou a necessidade de atualização da lista de produtos não regulados pela Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) considerando que alguns produtos atualmente notificados/cadastrados não se enquadram no conceito de produto médico estabelecido pela RDC nº 185/2001. Além disso, em virtude de constantes questionamentos sobre enquadramento, foram identificados outros produtos a serem incluídos nesta lista.

De acordo com a Resolução RDC nº 185, de 2001, produto médico é produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Alguns destes produtos constavam na relação de produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro, anexa à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram na definição de produto médico são:

Itens: 18 - embalagem para esterilização de produtos médicos; 35 - produto para coleta ou inutilização de perfurocortantes; 38 - saco para coleta de resíduos hospitalares.

Outros produtos constam na relação de produtos para saúde sujeitos a cadastramento, anexa à Resolução RDC nº 206, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde. Os produtos que constavam nesta lista e não se enquadram da definição de produto médico são:

Item "A" Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimentos de saúde: subitens 14 - identificador de pacientes; 21 - recipiente para acondicionamento de produtos médicos (21.1 - bandeja para esterilização e 21.2 - tambor ou container para esterilização); 22 - roupa de cama hospitalar descartável.

Ainda, alguns produtos constavam como exceção de itens na "Relação exemplificativa de produtos não considerados produtos para saúde". São estes:

Item "C" Produtos utilizados para apoio ou infraestrutura hospitalar: subitem 32 - roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável.

Item "H" Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde, subitem 09 - papel termos-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

Até o momento os produtos em questão estavam sendo regularizados junto à GGTPS tendo em vista que constavam nestas relações, anexas à Resolução RDC nº 260, de 2002, que estabelecia critérios para cadastramento de produtos para saúde.

Ocorre que a RDC nº 260, de 2002, foi revogada pela Resolução RDC nº 24, de 2009, que, por sua vez, foi revisada posteriormente e então revogada pela Resolução RDC nº 40, de 2015.

Portanto, considerando que a RDC nº 260, de 2002, não está vigente e considerando ainda que os produtos não se enquadram na definição de produto médico, essa gerência se manifesta sobre a dispensa de regularização desses produtos junto à GGTPS e comunica que aqueles já regularizados serão cancelados.

Assim sendo, serão incluídos na lista:

- Absorvente higiênico / coletor menstrual;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

- Alicate e tesoura para cortar unhas;
- Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras;
- Almotolia;
- Babador de uso odontológico;
- Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks);
- Caneta para marcação cirúrgica;
- Capa para colchão, poltronas e travesseiros;
- Capa para Equipamentos;
- Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira;
- Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros);
- Dispositivo para abertura de frasco ampola;
- Embalagem para esterilização de produtos médicos;
- Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos;
- Gesso para confecção de modelo odontológico;
- Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper;
- Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente;
- Luvas sem indicação de uso em saúde;
- Papel higiênico/papel toalha;
- Papel termos-sensível para registro de sinais ou imagens médicas;
- Produto destinado à limpeza de lentes de óculos;
- Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes;
- Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese;
- Protetor de mamilo;
- Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade;
- Régua endodôntica para medição de limas;
- Restritores utilizados na contenção do paciente;
- Roupa de cama hospitalar descartável;
- Saco para coleta de resíduos hospitalares;
- Sacos para óbito/ sacos para cadáver;

FAZENDA RIO GRANDE
257
Rubrica
Assinatura

- Saltos ortopédicos;
- Top maternal, Sling.

Por fim, informa-se que a lista atualizada de produtos não regulados pela GGTPS encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço do portal eletrônico da Anvisa: http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Moura, Gerente de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pereira, Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde**, em 09/10/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1191682** e o código CRC **DE62B84D**.

Referência: Processo nº 25351.932264/2020-27 SEI nº 1191682

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**260/2022**	**Licitação:**	**126/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**25060**	**- KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA**							
1	54-03-2325	Pulseira de identificação de paciente BRANCA	PRINT PRESS	UNI	240.000,000	0,0000	0,1900	45.600,00	Venceu
2	54-03-2326	Pulseira de identificação de paciente infantil/neonatal	PRINT PRESS	UNI	150.000,000	0,0000	0,1900	28.500,00	Venceu
3	54-03-2327	Pulseira de identificação na cor VERMELHA	PRINT PRESS	UNI	20.000,000	0,0000	0,1000	2.000,00	Venceu
4	54-03-2328	Pulseira de identificação na cor AMARELA	PRINT PRESS	UNI	15.000,000	0,0000	0,1100	1.650,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		425.000,000			77.750,00	

Fazenda Rio Grande, 14 de Dezembro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 38.344.029/0001-63

LIMPAR

Data da consulta: 14/12/2022 10:29:35

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZENDA RIO
Assinatura
Folha

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1262022 .5206 .4815 .5006895075

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 260 Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00126/2022

Às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 44742/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00126/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Pulseira identificação
Descrição Complementar: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 240.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 211.200,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45.600,0000 .

Item: 2
Descrição: Pulseira identificação
Descrição Complementar: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 105.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28.500,0000 .

Item: 3
Descrição: Pulseira identificação
Descrição Complementar: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.400,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.000,0000 .

Item: 4
Descrição: Pulseira identificação
Descrição Complementar: Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja , Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.700,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.650,0000 .

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

Histórico

Item: 1 - Pulseira identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.344.029/0001-63	KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	240.000	R$ 0,6000	R$ 144.000,0000	13/12/2022 17:08:34

Marca: Print Press
Fabricante: Print Press
Modelo / Versão: Pulseira de identificação
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.
Porte da empresa: ME/EPP

06.327.037/0001-05	MICRORAR INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	240.000	R$ 0,8800	R$ 211.200,0000	07/12/2022 10:56:23

Marca: Thermal Top
Fabricante: Thermal Top
Modelo / Versão: 289x25mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.
Porte da empresa: ME/EPP

26.095.667/0001-09	TXT CONTROL EIRELI	Sim	Sim	240.000	R$ 0,8800	R$ 211.200,0000	08/12/2022 14:38:19

Marca: txt
Fabricante: vf
Modelo / Versão: rolo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: termica adulto vf
Porte da empresa: ME/EPP

37.434.968/0001-36	LEILA APARECIDA BONILHA	Sim	Sim	240.000	R$ 0,8800	R$ 211.200,0000	13/12/2022 20:08:47

Marca: Marques
Fabricante: Marques
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira identificação - Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja, Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno. EMBALAGEM ROLO COM 200 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

12.449.629/0001-00	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	240.000	R$ 0,8800	R$ 211.200,0000	14/12/2022 08:53:42



Marca: Camasso
Fabricante: Camasso
Modelo / Versão: Pulseira branco - Camasso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. Marca: Camasso Modelo: Pulseira branco - Camasso Fabricante: Camasso Procedencia: Nacional - Brasil Embalagem: Rolo com 200 un
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 211.200,0000	37.434.968/0001-36	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 211.200,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 211.200,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 211.200,0000	26.095.667/0001-09	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 144.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 143.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:01:42:790
R$ 142.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:03:29:957
R$ 135.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:04:20:480
R$ 134.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:04:53:940
R$ 130.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:05:56:170
R$ 129.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:06:03:720
R$ 125.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:06:48:247
R$ 124.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:06:54:523
R$ 120.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:07:07:747
R$ 119.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:07:31:547
R$ 153.600,0000	26.095.667/0001-09	14/12/2022 09:07:35:113
R$ 115.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:08:01:307
R$ 110.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:08:06:580
R$ 105.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:08:45:970
R$ 109.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:08:47:543
R$ 104.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:09:02:867
R$ 100.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:09:09:100
R$ 95.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:09:27:117
R$ 90.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:09:34:620
R$ 84.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:10:16:303
R$ 80.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:10:23:963
R$ 180.000,0000	37.434.968/0001-36	14/12/2022 09:10:46:417
R$ 79.200,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:10:49:087
R$ 83.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:12:01:553
R$ 82.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:13:05:743
R$ 78.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:13:44:747
R$ 72.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:13:56:980
R$ 71.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:14:30:213
R$ 70.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:15:11:200
R$ 69.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:15:21:203
R$ 65.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:16:07:317
R$ 64.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:16:22:353
R$ 60.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:16:27:280
R$ 59.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:17:52:137
R$ 57.600,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:18:10:620
R$ 57.599,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:19:34:087
R$ 57.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:21:08:340

R$ 56.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:21:37:137
R$ 55.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:21:53:047
R$ 54.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:22:05:897
R$ 54.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:22:10:460
R$ 53.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:22:48:293
R$ 52.800,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:22:51:493
R$ 50.400,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:23:56:283
R$ 50.399,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:24:51:517
R$ 48.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:25:32:347
R$ 47.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:26:54:557
R$ 45.600,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:27:50:553



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2022 09:29:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2022 09:29:51	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 09:36:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2022 09:52:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63.
Aceite de proposta	14/12/2022 09:58:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63, pelo melhor lance de R$ 45.600,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2022 10:07:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Pulseira identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.344.029/0001-63	KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	150.000	R$ 0,6000	R$ 90.000,0000	14/12/2022 08:15:29

Marca: Print Press
Fabricante: Print Press
Modelo / Versão: Pulseira de identificação
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO DOCE
Folha nº 264
Assinatura

06.327.037/0001-05	MICRORAR INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	150.000	R$ 0,7000	R$ 105.000,0000	07/12/2022 10:56:23

Marca: Thermal Top
Fabricante: Thermal Top
Modelo / Versão: 200x25mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente.
Porte da empresa: ME/EPP

26.095.667/0001-09	TXT CONTROL EIRELI	Sim	Sim	150.000	R$ 0,7000	R$ 105.000,0000	08/12/2022 14:38:19

Marca: txt
Fabricante: vf
Modelo / Versão: rolo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: termica vf rn
Porte da empresa: ME/EPP

37.434.968/0001-36	LEILA APARECIDA BONILHA	Sim	Sim	150.000	R$ 0,7000	R$ 105.000,0000	13/12/2022 20:08:47

Marca: Marques
Fabricante: Marques
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira identificação - Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja, Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno. EMBALAGEM ROLO COM 200 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

12.449.629/0001-00	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	150.000	R$ 0,7000	R$ 105.000,0000	14/12/2022 08:53:42

Marca: Camasso
Fabricante: Camasso
Modelo / Versão: Pulseira branco - Camasso
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. Marca: Camasso Modelo: Pulseira neo - Camasso Fabricante: Camasso Procedencia: Nacional - Brasil Embalagem: Rolo com 300 um
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 105.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 105.000,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 105.000,0000	26.095.667/0001-09	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 105.000,0000	37.434.968/0001-36	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 90.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 89.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:01:47:260
R$ 88.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:03:42:790
R$ 87.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:04:24:897
R$ 86.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:05:01:940
R$ 80.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:05:55:067
R$ 79.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:06:09:010
R$ 75.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:06:52:380
R$ 74.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:07:07:537
R$ 74.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:07:13:903
R$ 73.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:07:40:073
R$ 72.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:08:07:937
R$ 70.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:08:11:967
R$ 65.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:08:50:287
R$ 64.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:09:07:793
R$ 60.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:09:13:347

	R$ 55.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:09:30:860
	R$ 100.000,0000	26.095.667/0001-09	14/12/2022 09:09:53:330
	R$ 50.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:10:00:520
	R$ 49.500,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:11:03:823
	R$ 97.500,0000	37.434.968/0001-36	14/12/2022 09:11:06:757
	R$ 54.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:12:05:387
	R$ 49.499,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:13:18:683
	R$ 53.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:13:20:597
	R$ 48.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:13:51:973
	R$ 45.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:14:01:527
	R$ 44.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:14:38:280
	R$ 43.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:15:23:687
	R$ 42.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:15:31:053
	R$ 40.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:16:21:980
	R$ 39.500,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:16:36:103
	R$ 39.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:17:09:963
	R$ 38.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:18:35:707
	R$ 38.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:18:42:957
	R$ 37.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:19:49:393
	R$ 37.500,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:20:11:300
	R$ 37.499,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:21:16:083
	R$ 37.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:21:30:590
	R$ 36.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:21:48:800
	R$ 35.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:21:57:713
	R$ 34.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:22:12:360
	R$ 34.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:22:16:550
	R$ 33.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:22:35:687
	R$ 33.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:22:40:107
	R$ 32.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:22:57:753
	R$ 31.500,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:23:09:103
	R$ 31.499,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:24:40:583
*	R$ 63,0000	26.095.667/0001-09	14/12/2022 09:25:17:917
	R$ 30.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:25:59:403
	R$ 29.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:27:03:950
*	R$ 63,0000	26.095.667/0001-09	14/12/2022 09:27:13:290
	R$ 28.500,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:28:04:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	14/12/2022 09:26:47	Item com lance no valor de R$ 63,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	14/12/2022 09:27:18	Item com lance no valor de R$ 63,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento	14/12/2022 09:30:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2022 09:30:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/12/2022 09:59:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63, pelo melhor lance de R$ 28.500,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2022 10:07:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Pulseira identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 065
Assinatura

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.344.029/0001-63	KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	20.000	R$ 0,3000	R$ 6.000,0000	14/12/2022 08:15:29

Marca: Print Press
Fabricante: Print Press
Modelo / Versão: Pulseira de identificação
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação na cor vermelha confeccionado em TYVEK. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.
Porte da empresa: ME/EPP

06.327.037/0001-05	MICRORAR INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20.000	R$ 0,3200	R$ 6.400,0000	07/12/2022 10:56:23

Marca: Thermal Top
Fabricante: Thermal Top
Modelo / Versão: 289x25mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação na cor vermelha confeccionado em BOPP, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA
Porte da empresa: ME/EPP

26.095.667/0001-09	TXT CONTROL EIRELI	Sim	Sim	20.000	R$ 0,3200	R$ 6.400,0000	08/12/2022 14:38:19

Marca: txt
Fabricante: sg
Modelo / Versão: fina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tyveck sg fn
Porte da empresa: ME/EPP

37.434.968/0001-36	LEILA APARECIDA BONILHA	Sim	Sim	20.000	R$ 0,3200	R$ 6.400,0000	13/12/2022 20:08:47

Marca: Marques
Fabricante: Marques
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira identificação - Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja, Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso , Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel , Material: Polietileno. EMBALAGEM ROLO COM 200 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

12.449.629/0001-00	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	20.000	R$ 0,3200	R$ 6.400,0000	14/12/2022 08:53:42

Marca: Camasso
Fabricante: Camasso
Modelo / Versão: Pulseira Tyvek - Alergia
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação na cor vermelha confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA Marca: Camasso Modelo: Pulseira Tyvek - Alergia Fabricante: Camasso Procedencia: Nacional - Brasil Embalagem: Caixa com 1000 um
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.400,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 6.400,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 6.400,0000	26.095.667/0001-09	14/12/2022 09:00:01:743

PREF. MUN. RIO GRANDE
Folha 066
Assinatura

R$ 6.400,0000	37.434.968/0001-36	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 6.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 5.900,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:01:53:653
R$ 5.899,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:03:53:303
R$ 5.700,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:04:29:043
R$ 5.699,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:05:09:803
R$ 5.500,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:05:53:717
R$ 5.499,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:06:14:770
R$ 5.200,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:06:59:487
R$ 5.199,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:07:16:760
R$ 5.100,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:08:14:410
R$ 5.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:08:16:633
R$ 4.800,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:08:53:773
R$ 4.799,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:09:15:103
R$ 4.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:09:24:983
R$ 3.900,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:09:36:503
R$ 3.800,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:10:05:963
R$ 2.400,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:11:11:107
R$ 3.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:11:21:937
R$ 5.800,0000	37.434.968/0001-36	14/12/2022 09:11:48:503
R$ 2.300,0000	26.095.667/0001-09	14/12/2022 09:12:19:517
R$ 2.310,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:14:03:477
R$ 2.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:14:29:510
R$ 2.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:14:54:367



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2022 09:16:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2022 09:16:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	14/12/2022 09:59:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63, pelo melhor lance de R$ 2.000,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2022 10:07:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Pulseira identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

PREF. FARROUPILHA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

38.344.029/0001-63	KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	15.000	R$ 0,3000	R$ 4.500,0000	14/12/2022 08:15:29

Marca: Print Press
Fabricante: Print Press
Modelo / Versão: Pulseira de identificação
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação na cor AMARELA confeccionado em TYVEK. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE QUEDA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.
Porte da empresa: ME/EPP

12.449.629/0001-00	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15.000	R$ 0,3200	R$ 4.800,0000	14/12/2022 08:53:42

Marca: Camasso
Fabricante: Camasso
Modelo / Versão: Pulseira Tyvek – Risco de queda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I Pulseira de identificação na cor AMARELA confeccionado em TYVEK, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE QUEDA Marca: Camasso Modelo: Pulseira Tyvek – Risco de queda Fabricante: Camasso Procedencia: Nacional - Brasil Embalagem: Caixa com 1000 um
Porte da empresa: ME/EPP

06.327.037/0001-05	MICRORAR INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	15.000	R$ 0,3800	R$ 5.700,0000	07/12/2022 10:56:23

Marca: Thermal Top
Fabricante: Thermal Top
Modelo / Versão: 289x25mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação na cor AMARELA confeccionado em BOPP, antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE QUEDA.
Porte da empresa: ME/EPP

26.095.667/0001-09	TXT CONTROL EIRELI	Sim	Sim	15.000	R$ 0,3800	R$ 5.700,0000	08/12/2022 14:38:19

Marca: txt
Fabricante: sg
Modelo / Versão: fina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tyveck sg fn
Porte da empresa: ME/EPP

37.434.968/0001-36	LEILA APARECIDA BONILHA	Sim	Sim	15.000	R$ 0,3800	R$ 5.700,0000	13/12/2022 20:08:47

Marca: Marques
Fabricante: Marques
Modelo / Versão: Não se Aplica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira identificação - Pulseira Identificação Tipo: Com Impressão , Cor: Laranja, Largura: 2 CM, Comprimento: 24 CM, Uso: Pulso, Aplicação: Identificação De Classificação De Risco , Características Adicionais: Com Lacre Adesivo Inviolavel, Material: Polietileno. EMBALAGEM ROLO COM 200 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.700,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 5.700,0000	26.095.667/0001-09	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 5.700,0000	37.434.968/0001-36	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 4.800,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:00:01:743

R$ 4.500,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:00:01:743
R$ 4.400,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:01:57:687
R$ 4.399,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:04:01:547
R$ 4.300,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:04:34:327
R$ 4.299,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:05:14:547
R$ 4.000,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:05:58:037
R$ 3.999,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:06:20:070
R$ 3.800,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:07:00:503
R$ 3.799,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:07:22:813
R$ 3.700,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:08:20:380
R$ 3.600,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:08:59:980
R$ 3.000,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:09:20:523
R$ 2.900,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:09:39:777
R$ 2.800,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:10:12:500
R$ 1.800,0000	12.449.629/0001-00	14/12/2022 09:11:23:483
R$ 2.250,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:11:28:133
R$ 4.350,0000	37.434.968/0001-36	14/12/2022 09:12:24:813
R$ 2.249,0000	06.327.037/0001-05	14/12/2022 09:13:04:750
R$ 1.700,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:14:44:550
R$ 1.650,0000	38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:15:45:503
R$ 2.400,0000	26.095.667/0001-09	14/12/2022 09:16:17:573

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 269
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2022 09:18:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2022 09:18:18	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	14/12/2022 09:59:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63, pelo melhor lance de R$ 1.650,0000.
Habilitação de fornecedor	14/12/2022 10:07:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/12/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2022 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 09:00:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2022 09:16:55	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/12/2022 09:18:18	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/12/2022 09:26:47	O lance no valor de R$ 63,0000 do item 2 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	14/12/2022 09:27:18	O lance no valor de R$ 63,0000 do item 2 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	14/12/2022 09:29:51	O item 1 está encerrado.

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

Sistema	14/12/2022 09:30:05	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/12/2022 09:30:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/12/2022 09:31:11	Bom dia, Senhores licitantes. Sou o pregoeiro Guilherme e estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 126/2022
Pregoeiro	14/12/2022 09:31:19	Avisos:
Pregoeiro	14/12/2022 09:31:25	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	14/12/2022 09:31:29	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	14/12/2022 09:31:33	Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	14/12/2022 09:31:38	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	14/12/2022 09:32:04	Para KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	14/12/2022 09:32:34	Para KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - Tendo em vista os valores ofertados para os itens 01, 02, 03 e 04 é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2022 09:32:47	Para KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - Prazo para resposta até 09:43
Pregoeiro	14/12/2022 09:33:13	Para KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - Caso a empresa não responda dentro do prazo, entende-se que a mesma não possui interesse em negociar.
38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:34:03	Bom dia.
38.344.029/0001-63	14/12/2022 09:34:27	Não conseguimos, já estamos nos nossos valores mínimos.
Pregoeiro	14/12/2022 09:36:28	Ok obrigado
Sistema	14/12/2022 09:36:34	Senhor fornecedor KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	14/12/2022 09:36:48	Solicito proposta atualizada com os valores ajustados
Sistema	14/12/2022 09:52:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/CPF: 38.344.029/0001-63, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	14/12/2022 09:58:40	Declaro que a proposta da empresa KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA foi aceita.
Pregoeiro	14/12/2022 10:07:09	Tendo em vista a análise da documentação, declaro que a empresa KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA está habilitada.
Pregoeiro	14/12/2022 10:07:36	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Pregoeiro	14/12/2022 10:07:43	Um bom dia a todos.
Sistema	14/12/2022 10:07:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	14/12/2022 10:08:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/12/2022 às 10:38:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/12/2022 08:08:02	
Abertura da sessão pública	14/12/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/12/2022 09:30:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/12/2022	Abertura de prazo para intenção de recurso

	10:07:50	
Fechamento do prazo	14/12/2022 10:08:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/12/2022 às 10:38:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:38 horas do dia 14 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 271
Assinatura

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

Pregão Nº 00126/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

38.344.029/0001-63 - KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Pulseira identificação	Unidade	240000	R$ 211.200,0000	R$ 0,1900	R$ 45.600,0000

Marca: Print Press
Fabricante: Print Press
Modelo / Versão: Pulseira de identificação
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 29 cm e 2,5 cm de largura, adulto, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão diretamente na superfície da pulseira através de transferência térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

2	Pulseira identificação	Unidade	150000	R$ 105.000,0000	R$ 0,1900	R$ 28.500,0000

Marca: Print Press
Fabricante: Print Press
Modelo / Versão: Pulseira de identificação
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação de paciente confeccionado em polipropileno. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 21 cm e 1,9 cm de largura, infantil/neonatal, na cor branca, com lacre inviolável adesivo, permitindo o uso de impressão térmica, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

3	Pulseira identificação	Unidade	20000	R$ 6.400,0000	R$ 0,1000	R$ 2.000,0000

Marca: Print Press
Fabricante: Print Press
Modelo / Versão: Pulseira de identificação
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação na cor vermelha confeccionado em TYVEK. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: ALERGIA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

4	Pulseira identificação	Unidade	15000	R$ 5.700,0000	R$ 0,1100	R$ 1.650,0000

Marca: Print Press
Fabricante: Print Press
Modelo / Versão: Pulseira de identificação
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulseira de identificação na cor AMARELA confeccionado em TYVEK. Antialérgico, macio, resistente, na medida aproximada 24 cm e 1,9 cm de largura, adulto, com lacre inviolável adesivo, resistente a procedimentos e impermeável a líquidos, apresentação em material que garanta a integridade do produto, de acordo com a legislação vigente. COM A INSCRIÇÃO: RISCO DE QUEDA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias. PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses.

Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Total do Fornecedor: R$ 77.750,0000

Valor Global da Ata: R$ 77.750,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 126/2022

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", tendo como vencedora a seguinte empresa:

KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 14/12/2022 10:39:14-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 15 de Dezembro de 2022.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 44742/2022

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº 126/2022 o qual tem como objeto a Aquisição de pulseiras de identificação - SMS, vem se manifestar de acordo com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044742/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044742/2022	Memorando	Memorando nº 322/2022-	15/12/2022 10:36	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORA TÉRMICA

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:37:00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044742/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044742/2022	Memorando	Memorando nº 322/2022-	15/12/2022 15:11	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORA TÉRMICA

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:11:46

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 882/2022

Processo n. 44742/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 126/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e sinalização de risco para paciente, e impressora térmica em regime de comodato.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve pedido de esclarecimentos ao edital, ocasião na qual a empresa MicroRar questionou aspectos de seu conteúdo. Em análise e resposta à solicitação, a Equipe de Apoio participou as informações requeridas à empresa interessada. Considerando que não houve mudanças no instrumento convocatório, a data do certame foi mantida.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 279 Assinatura

Compareceram cinco proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

ZENDA RIO GRANDE
250
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044742/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044742/2022	Memorando	Memorando nº 322/2022-	19/12/2022 08:10	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Súmula: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E IMPRESSORA TÉRMICA

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:10:36

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 126/2022**, o qual tem como objeto o "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.19 12:49:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de calcário dolomítico cenacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 25.993,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 866/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 120/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **KARILIA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.364.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 130/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **LAUX E LAUX LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.609.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 278.654,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022
PROTOCOLO 2906/2022 - Processo Administrativo nº. 284/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022
PROTOCOLO 66892/2022 - Processo Administrativo nº. 281/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROTOCOLO 68839/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital p ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Dados: 2022.12.19 16:41:48 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PASTACER LTDA. CNPJ 13.351.060/0001-67 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para Beneficiamento de minerais não metálicos, fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificado anteriormente, instalada à Rodovia BR 277 – Curitiba-Ponta Grossa km 104,5 S/N – Rondinha. CEP 83606-000, Campo Largo – PR.

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

SUPERMIX CONCRETO S/A. CNPJ 34.230.979/0134-37, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 28/09/2025, para as atividades de Usinas de Produção de Concreto, implantada à Rua Judith Schluga, 67, Centro Industrial Mauá, CEP 83.413-680, Colombo – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SMART LINK SOLUCIDES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.013.941/0001-70, vencedora dos grupos 01 e 02 com valor total de R$ 208.462,04 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 867/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender as necessidades da Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.107.060/0001-00, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.491,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais), EXTINPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R$ 25.050,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.905.375/0001-43, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais), FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.860.020/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 15 com valor total de R$ 33.967,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Parana

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022, que tem por objeto ***Aquisição de 4.000 (quatro mil) Tablets Educacionais por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 170/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 156/2022 – SEE, Processo Administrativo nº 0014.004769.00032/2022-58 da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Estado do Acre – SEE, UASG 927996***, em favor da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 59.717.559/0006-17, com o Valor Global de R$ 3.141.600,00 (Três milhões cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais) para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, 16/12/2022 à 15/12/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25º, CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 16 de dezembro de 2022
Bachir Abbas - Prefeito

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, leiloeiro, CPF nº 392.[illegible]-72, RG nº 11.041.[illegible] SSP, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 11.041/L, estabelecido na Rua Cornélio Procópio, 1066, Bom Retiro, Área Banco Alvorada, em Curitiba, Paraná, fone (41) [illegible] 3014-2121, FAZ SABER QUE, por instrumento particular, firmado em [illegible] de [illegible] de 2022, a empresa ZERO 7 EMPRESA SIMPLES DE CREDITO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.417.765/0001-96, com sede na Rua Carolina Lupion, 1411, Andar 1, Centro, CEP 80.010-000, VENDEU ao amigo do amigo nº [illegible], [illegible] de [illegible] de [illegible], os bens abaixo descritos, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, que será realizado no dia 21 de [illegible] de 2022, a partir das [illegible] horas, e em SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, que será realizado no dia [illegible] de [illegible] de 2022, a partir das [illegible] horas, ambos na forma online no endereço eletrônico www.joaoluizleiloes.com.br, e somente a quem der o maior lance, mediante aquisição, para pagamento de sinal e [illegible] da AMESNI ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.456.000/0001-41, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 1277, Bairro Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP 80.010-912

1 – Apartamento nº 102, do Bloco 3, do tipo III, localizado no pavimento térreo, integrante do "EDIFICIO PACIFIC HOUSE", situado na Rua Colombo, 569, com a área construída privativa de 72,510m², área construída comum de 22,65m², área de circulação e garagem de 22,040m², a qual corresponde a vaga de nº 102, a área total construída de 115,08m², correspondendo a fração ideal do solo de 0,0386903, ou quota de terreno de 37,580m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba-Pr com a Indicação Fiscal sob o nº 52-031-027-0001-8, com as demais características constantes na matrícula sob nº de 2 Cartorio de Registro de Imóveis de Curitiba-Pr.

ONUS: não há

OBS: Do pavimento há um GARDEN de apartamento com área de lazer e churrasqueira, sem autorização do Condomínio, tal conversão é proibida pela convenção da Prefeitura Municipal de Curitiba-Pr, foi [illegible] para [illegible] e uma [illegible] proprietário, assim sob nº 00190613 2017 8 16 0001 já mencionado [illegible], o qual determina a destruição de tal construção.

Motivo pelo qual é novamente real por obrigação a demolição da área de lazer e churrasqueira por sua conta e risco, isentando todas as despesas por conta do vencedor.

1ª PRAÇA: R$ [illegible] (Quinhentos e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais),

2ª PRAÇA: R$ [illegible] – (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

- Ficam, desde já, convidados do presente leilão AMESNI ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.456.000/0001-41, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 1277, Bairro Centro Cívico, Curitiba-Pr, CEP 80.010-912, e seus representantes ALAN MESNKI, CPF 018.[illegible]-99, domiciliado a Rua Benjamin Zelli, 403, Apto 32 – Torre 3, Santo Inácio, Curitiba-Pr, CEP 82.[illegible]-[illegible], Telefone Whatsapp +[illegible], e-mail: [illegible]@gmail.com e CLAUDIO MESNKI, CPF 068.[illegible], domiciliado a Rua João Gava, 127, Apto 203 – Bloco B, Santo Inácio – Curitiba-Pr, CEP 80.[illegible]-[illegible].

- Aos [illegible] (e/ou sessão) farão jus mediante pagamento à vista, [illegible] proposta consignada a contrário.

- O lance mínimo para a venda será o correspondente aos custos devidos e acessórios, na avaliação, somente, podendo, sucessivamente, ser 5% menor sobre o avaliado, e/ou lance do praça.

- As despesas referentes as taxas, à Comissão do Leiloeiro, Registro, Protocolo, [illegible] Fiscal, e demais [illegible] e Fiscal correrão por conta do arrematante.

- O arrematante [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

Diario Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001-49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137836/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 130/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de parque infantil (Playground) e brinquedos instalados, para praças e parques para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LAUX E LAUX LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 278.659,75 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove com setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 883/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137843/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022
PROTOCOLO 2906/2022 - Processo Administrativo nº. 284/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

137796/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137841/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 94/2022, o qual tem como objeto o "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WEBNETS SOLUCOES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, vencedora do item 01 com valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 858/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137830/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 06, com valor total de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 08, com valor total de R$ 1.637,98 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 07 e 15, com valor total de R$ 2.878,95 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com valor total de R$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99, vencedora do item 17, com valor total de R$ 1.239,99 (um mil duzentos e trinta nove reais e noventa e nove centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item 19, com valor total de R$ R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R$ 2.859,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 847/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137834/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de calcário dolomitico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 25.993,50 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 864/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

137837/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022
PROTOCOLO 68839/2022 - Processo Administrativo nº. 287/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

137891/2022

Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 28239/2022

1)CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 016/2022 – PMG
2)INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022 - PMG
3)O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E LABORATORIAIS, NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AO PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO da Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR.
4)Os interessados deverão protocolar os documentos em envelope fechado, a partir da publicação, em horário e dias de expediente, no endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, no Protocolo Geral.
5)RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br .
6)FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472- 8576 / (41) 3472- 8500.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2022.
Silvia Maciel Da Silva Morais
Diretora Geral Da Administração
Secretaria Municipal Da Administração

137420/2022

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Aviso de licitação

largura de corte mínima de 1,95 m, largura total aproximada mínima de 2,20 m, com no mínimo 8 flanges e mínimo 45 lâminas. com entrega técnica do equipamento e garantia e assistência técnica mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Valor un. R$ 32.000,00 Valor Total R$ 32.000,00 Valor total R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Clevelândia-PR, 19 de dezembro de 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Objeto: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de nacional, compreendendo as ligações Tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, com tecnologia 4G ou superior e acesso à internet por meio de Smartphone o Modem/Roteador. Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 19 de dezembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de SERRALHERIA atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 19 de dezembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 19 de dezembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo pr.gov.br

Colombo-PR, 19 de dezembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, por meio do presente, torna público que por determinação do Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA que a licitação objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESPAÇO FISICO DO S.C.F.V. CIDADÃO DO FUTURO INCLUINDO REFORMA DO TELHADO, COLOCAÇÃO DE FORRO, CALHA E RUFOS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO, PINTURAS, REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E GÁS GLP, INSTALAÇÕES PLUVIAIS E LIMPEZA FINAL DA OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, da Tomada de Preços nº 0004/2022, com entrega dos envelopes e abertura das propostas marcada para 22/12/2022 às 09:00, foi CANCELADA, a pedido do Departamento de engenharia do município, tendo em vista, que serão necessárias alterações na planilha orçamentária e no cronograma fisico-financeiro devido a não inclusão do cálculo do BDI, maiores informações poderão ser solicitadas nos endereços e meios divulgados no edital. Novo processo será oportunamente aberto e divulgado através dos meios de praxe.

Doutor Ulysses/PR, 19 de dezembro de 2022.
MOISEIS BRANCO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2022, o qual tem como objeto o "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 882/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 113/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte, de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintores e fita adesiva para demarcação, para atender às necessidades da Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R$ 34.431,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais); EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 03, 04, 05, 14 e 16 com valor total de R$ 25.958,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); ONADIR SERRATO JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.935.375/0001 49, vencedora dos itens 09 e 10 com valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais); FGS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.988.022/0001-47, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11 ,12, 13 e 15 com valor total de R$ 33.967,90 (trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 868/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SMART LINK SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, vencedora dos grupos 01 e 02 com valor total de R$ 268.462,04 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 867/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 109/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, vencedora do item 06, com valor total de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais); METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03, vencedora do item 08, com valor total de R$ 1.637,98 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 07 e 15, com valor total de R$ 2.878,95 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com valor total de R$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99, vencedora do item 17, com valor total de R$ 1.239,99 (um mil duzentos e trinta nove reais e noventa e nove centavos); EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item 19, com valor total de R$ R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); CELI PRODUTOS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, vencedora do item 01, com valor total de R$ 2.859,99 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 847/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

PROTOCOLO 2906/22 - Processo Administrativo nº. 284/22 Tipo: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

Pregão Eletrônico: 126/2022

Protocolo Fly n°: 44742/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 126/2022**, com objeto a "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 21/12/2022 08:11:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

282

CONTRATO N° 002/2023
PE 126/2022

ID 3834

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 38.344.029/0001-63, Inscrição Estadual nº 90860763-54, estabelecida na Avenida Herval, nº 1392, sala A, zona 07, CEP: 87030-090, Maringá/PR, telefone: (44) 3025-5576, e-mail: heloisa@primelicitacoes.com.br, tendo como seu representante legal, Sr. **Giovani Firmino de Goes**, inscrito no CPF sob nº 008.192.939-03, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 44742/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato".

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e**

Compras e Licitações Fls 288 Rubrica

cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de 7 (sete) dias, após emissão da autorização de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A autorização de fornecimento será realizada conforme a necessidade dos setores, sendo atendida prontamente de forma a não deixar desabastecidos os setores.

Parágrafo Segundo: Os itens deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 16:30.

Parágrafo Terceiro: Fornecer 3 (três) unidades de impressoras em comodato para uso dos insumos dos itens 1 e 2.

Parágrafo Quarto: As impressoras em comodato deverão ser entregues e instaladas nos setores, sendo recepção da UPA, recepção do Hospital e Posto de enfermagem do Hospital.

Parágrafo Quinto: Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data de entrega.

Parágrafo Sexto: As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Paulo Henrique Peixoto, Divisão de enfermagem UPA, matrícula 357702, e Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, Fiscal Gestor designado pela portaria Nº 07/2022-SMS. Os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste contrato.

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência,

Compras e Licitações Fls. 190

em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 14/12/2022, e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Compras e Licitações
Fls 29
Rubrica

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
320	3.3.90.30.00.00.00.00	1303
320	3.3.90.30.00.00.00.00	1494
232	3.3.90.30.00.00.00.00	1303
45	3.3.90.30.00.00.00.00	1303

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Compras e Licitações
292
Fls
Rubrica

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação.

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referencia;

f) Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Não transferir a terceiros, par qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referencia, Edital ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula

Compras e Licitações
Fls. 193
Rubrica

primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

l) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

m) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

n) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

o) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

p) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

Compras e Licitações 294 Rubrica

e) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

h)

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor

Compras e Licitações
Folha 293
Rubrica

de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Compras e Licitações Fls 296 Rubrica

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Compras e Licitações 291 Rubrica

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Compras e Licitações
299
Fls.
Rubrica

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,16 de janeiro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.24 09:19:52 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/01/2023 09:53:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.01.23 19:06:19 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI: 38344029000163
Assinado digitalmente por KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:38344029000163
DN: C=BR, S=PR, L=MARINGA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:38344029000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-01-17 09:13:25
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Giovani Firmino de Goes
KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Testemunhas:

MILENE CAMPOS: 03443571980

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 24/01/2023 11:29:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
300
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022
PROTOCOLO 44742/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 260/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Giovani Firmino de Goes**
, representante legal da empresa/organização KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 38.344.029/0001-63, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,16 de janeiro de 2023.

KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI: 38344029000163

Assinado digitalmente por KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:38344029000163
DN: C=BR, S=PR, L=MARINGA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI:38344029000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-01-18 11:16:38
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Giovani Firmino de Goes
KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
Fls. 301
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.344.029/0001-63
Razão Social: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Endereço: AVENIDA HERVAL 1392 SALA TERREO A / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2023 a 08/02/2023

Certificação Número: 2023011001215318308678

Informação obtida em 18/01/2023 11:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
302
Fls
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 38.344.029/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:50:19 do dia 10/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2023.
Código de controle da certidão: **70D6.8661.6567.843F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
363
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.344.029/0001-63
Certidão nº: 2385784/2023
Expedição: 18/01/2023, às 11:24:46
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que, **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.344.029/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão gerada em certidao.tst.jus.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029153662-35

Comissão de Licitações
Fls. 304
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.344.029/0001-63**
Nome: **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/01/2023 11:22:14)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Compras e Licitações
305
Fls
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Nº 11826/2023

Certificamos, conforme requerido por **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **38.344.029/0001-63**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI,** CPF/CNPJ nº **38.344.029/0001-63**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/01/2023**

Válida até: **18/04/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **735C700C35F18952E27C2AA0C00000E4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Compras e Licitações
Fls 306
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2022

Objeto: "O objeto do presente Contrato é a "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato";
Processo Administrativo: 260/2022;
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA;
CNPJ: 38.344.029/0001-63;
OBJETO: "O objeto do presente Contrato é a "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato";
FISCAL: Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 126/2022;
PROTOCOLO: 44742/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Fls. 302
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016/2023 de 24 de janeiro de 2023

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMAS 02/2023
De 24 de Janeiro de 2023

Súmula: "Designa servidora como responsável pela prestação de contas do diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica;"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 168/2003.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora municipal **JESSICA CAROLINE COSTA WEISS**, matrícula nº 300287, como responsável pela PRESTAÇÃO DE CONTAS das diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de Janeiro de 2023

Giullana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua Tenente Sandro Luiz Kempa, 182- 83833-000 - Fazenda Rio Grande - Parana
Fone: 3606-7640

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 146/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA AUTOS 52805/2021

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 146/2022, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, de fls. 1063 dos autos supracitados, o encerramento da apuração de cunho disciplinar com **ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA AUTOS 52805/2021** com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente – Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Secretária – Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro – Matrícula 351.119

Av. Cedro, 234, Piso Superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 7712 e 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias Médicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Objeto: "O objeto do presente Contrato é a "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato";
Processo Administrativo: 260/2022;
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KARILIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA;
CNPJ: 38.344.029/0001-63;
OBJETO: "O objeto do presente Contrato é a "Contração de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato";
FISCAL: Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 126/2022;
PROTOCOLO: 44742/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2023 - ID 3836

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTER-MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.701.991/0001-30;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme solicitação da Secretaria Saúde.";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, Mat. 349.123;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 65/2022;
PROTOCOLO: 68296/2022;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município;
VALOR TOTAL: R$ 203.700,00 (Duzentos e três mil e setecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

Coordenação de Contratos

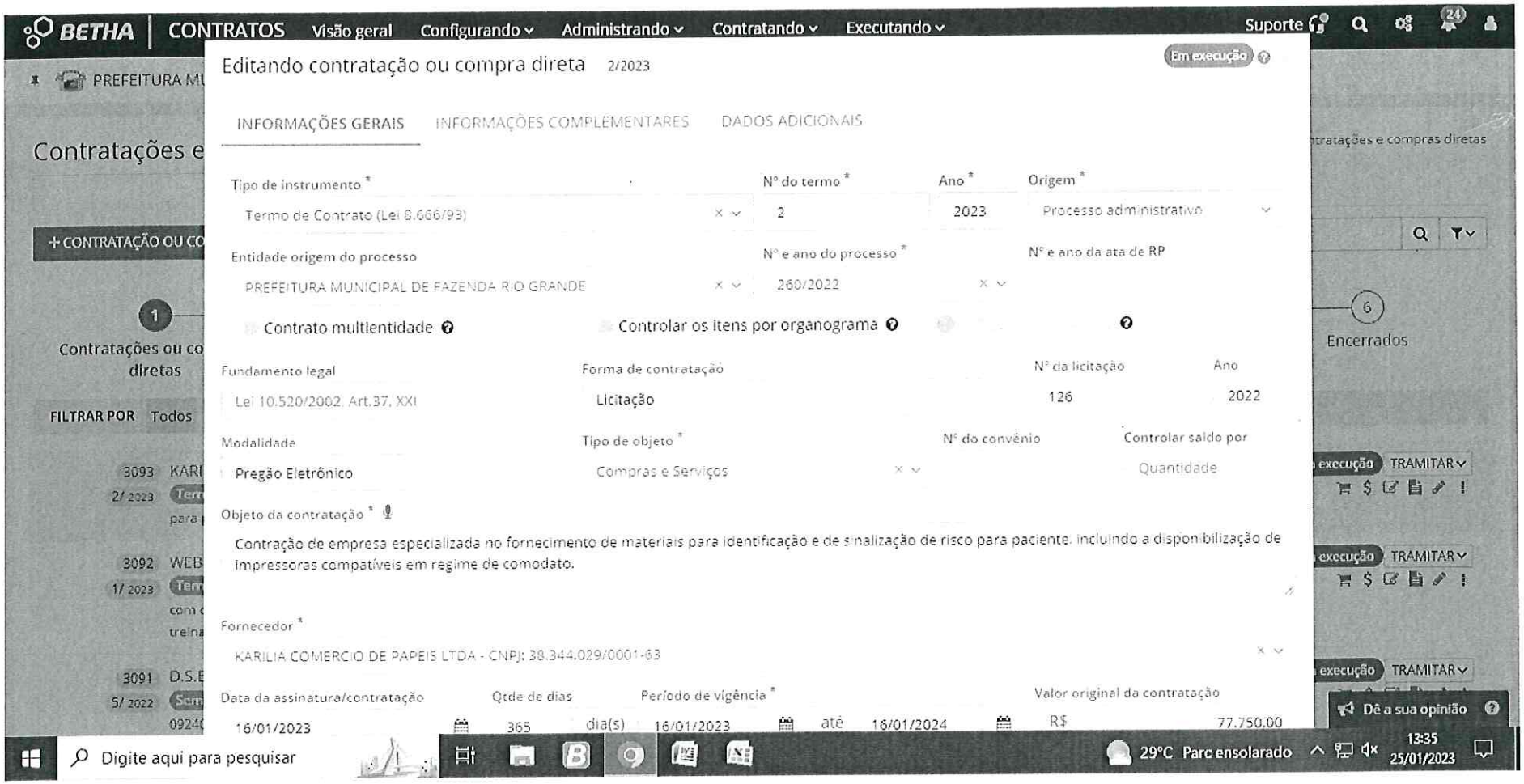
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

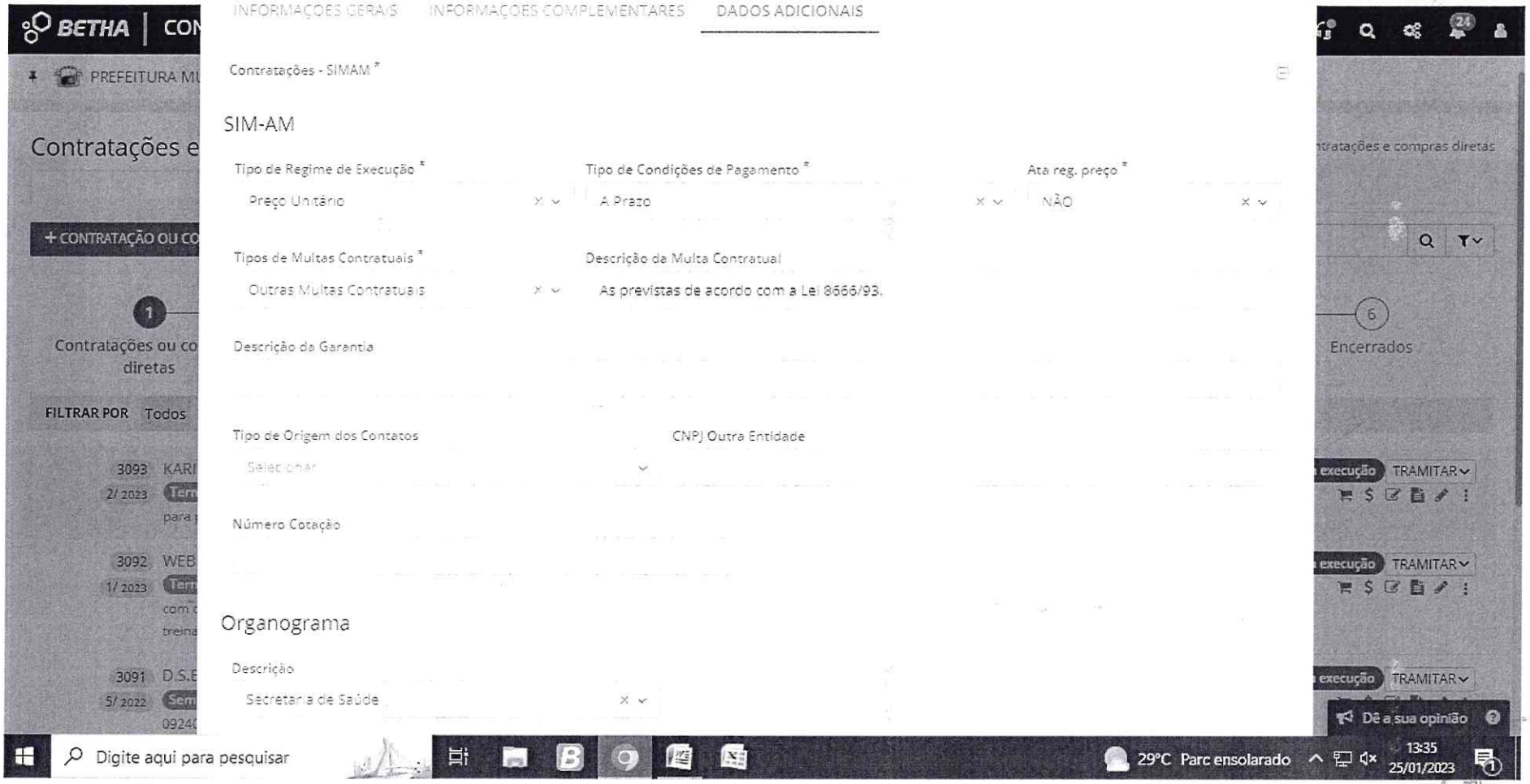
Objeto: "Contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 229/2022;
Protocolo: 58219/2022;
Data da Assinatura: 17/01/2023.

Detentor: SMART LINK SOLUCOES LTDA;
CNPJ: 21.613.941/0001-70;
Inscrição Estadual nº: 86.851.21-0;
Endereço: Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 2, sala 914, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ;
Administrador: Roberta da Silva Ramos;
CPF nº: 077.259.287-07;
Valor Total: R$ 268.462,04 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Coordenação de Contratos



Rubrica Fls. 30 Licitações



Compras e Licitações
Fls. 309
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
300
Fls
Rubrica

Protocolo: 44742/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
25/01/2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

Compras e Licitações 311 Rubrica

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000004166/2023	9DL.4TK.5QL-6N	EMPENHO

REQUERENTE

NOME DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — **CPF/CNPJ**

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome: — **CPF/CNPJ:**

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004006 - Contratos Compras	CAROL.IUNG	25/01/2023 03:54:34	-

Súmula:

PREZADO:
ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 02/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 44742/2022, PUBLICADO E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA ORGANOGRAMA FLY PROTOCOLO -135.
É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA DE MATERIAIS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Observação:

Motivo: PREZADO: ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 02/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 44742/2022, PUBLICADO E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA ORGANOGRAMA FLY PROTOCOLO -135. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA DE MATERIAIS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL.IUNG

Data/Hora: 25/01/2023 15:57:06